ANNO LX —— NUMERO 12[illegible] QUARTA-FEIRA 28 DE MAIO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $120

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 27 de maio, ás 5 horas da tarde. (Recebido ás 6 horas e 15 minutos, pela linha terrestre.)

A Camara dos Srs. Deputados, continuou hoje a 2.ª discussão do orçamento do Ministerio da Fazenda para 1884—1885, sendo approvado o art. 2.º

Entrando em discussão o art. 3.º, foi requerido o encerramento da mesma discussão sem debate.

A minoria protestou contra esse encerramento, e retirou-se da salla das sessões.

A sessão continuou com 61 Srs. deputados, inclusive o Sr. Vieira de Andrade, deputado por Minas-Geraes. Compareceu depois mais um deputado.

Foi votado então o referido art. 3.º, e mais em 3.ª discussão o orçamento do Ministerio da Agricultura e o projecto relativo ás execuções commerciaes.

— Hoje, á noite, a minoria conservadora, celebra uma reunião afim de deliberar acerca do seu procedimento ulterior.

— Foi nomeado presidente da provincia do Ceará o Dr. Carlos Honorio Benedicto Ottoni.

— Foi exonerado, á seu pedido, do cargo de inspector geral da Instrucção Publica da côrte o Dr. Herculano de Souza Bandeira Filho.

— A taxa do cambio sobre Londres foi hoje á 20 d. por 1$000 sobre a caixa matriz.

RIO DE JANEIRO, 27 de maio, ás 6 horas e 30 minutos da tarde. (Recebido ás 7 horas e 30 minutos da noite.)

Hoje, no Senado, o conselheiro João Alfredo pronunciou um discurso denunciando os abusos praticados na Assembléa Provincial de Pernambuco, e chamou para elles a attenção do governo pedindo providencias.

Respondeu o conselheiro Soares Brandão, ministro de Estrangeiros, dizendo que nada constava ao governo até então; mas que ia telegraphar pedindo informações, e cumpriria o seu dever.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

LISBOA, 26 de maio.

Por Decreto Real foi dissolvida a Camara dos Deputados.

As eleições para a nova camara terão lugar á 29 de junho e a reunião das côrtes foi convocada para 5 de novembro proximo.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 27 de maio de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA NATURAL DOS PEIXES

(Extrahida)

=

PARTE II

ANATOMIA E PHYSIOLOGIA

(Continuação)

O porto de Aveiro tinha, em 1550, cento e cincoenta navios destinados á pesca do bacalhão. E não só de Aveiro partiam flotilhas para este fim; o Porto e Vianna davam igualmente o seu importante contingente para essas pescarias.

Ainda em 1598 (quando já Portugal principiava a entrar em decadencia) iam annualmente para a Terra-Nova á pesca do bacalhão uns cincoenta navios.

E' contestada n'este assumpto, como em muitos outros, a prioridade dos portuguezes. Mas os documentos historicos parecem provar que em 1501 (isto é, depois dos portuguezes haverem inaugurado na Terra-Nova essa pescaria) é que os Normandos e Bretões se estabeleceram n'aquellas paragens, porém mais ao sul. Já antes de 1591 (epocha em que o intrepido Gaspar Corte Real voltou da sua primeira viagem ás terras do norte) a exploração portugueza das costas do norte da America tinha principiado, e com toda a probabilidade Corte Real, ahi foi com o fim não de descobrir o que já estava descoberto, mas para reconhecer os limites das terras descobertas e as suas ligações com o interior.

O padre Antonio Cordeiro diz expressamente que foi el-rei de Portugal quem inviou Corte Real ao descobrimento da *Terra do Bacalhão*.

Mas entre as terras descobertas por Corte Real, não se encontra nenhuma com a designação portugueza de *Terra do Bacalhão*.

Muito mais modernamente a pesca do bacalhão pelos portuguezes pareceu querer novamente ter um certo impulso, mas foi de curta duração.

Ha cerca de 30 annos (se nos não falha a memoria) vendia-se em Lisboa (perto do largo do Conde Barão) bacalhão fresco, que uma companhia portugueza trazia para o nosso mercado.

Hoje em Portugal o consumo do bacalhão é exclusivamente feito do que se importa já secco de Inglaterra e Suecia.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE ABRIL DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395 de 10 de setembro de 1873, resolve nomear Benedicto Rodrigues de Souza para o posto de tenente da 4ª companhia do 3º corpo de cavallaria da guarda nacional das comarcas de Ouricury e Boa-Vista, em substituição de Joaquim Por Deus Rodrigues Seixas que não solicitou a respectiva patente no praso legal. — Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia, tendo em vista a informação do commando superior da guarda nacional das comarcas de Barreiros e Palmares, em officio de 8 do corrente, e proposta do commandante do 33º batalhão do serviço activo, resolve para preenchimento das vagas n'elle existentes, nomear os seguintes officiaes:

Estado-maior

Tenente-ajudante, Joaquim Servulo Vieira da Paz.

1.ª companhia

Alferes, Miguel Archanjo da Silva.

3.ª companhia

Tenente, Manoel Francisco Ferrão de Albuquerque Junior.

Alferes, Antonio Venancio da Silveira.

4.ª companhia

Alferes, Manoel Vicente Ramos de Carvalh .

5.ª companhia

Tenente, Francisco das Chagas Pires.

Alferes, Aristarcho de Souza Rego.

6.ª companhia

Tenente, Augusto Baptista Braga.

Alferes, Francisco Paes Barreto.

— Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia, tendo em vista a informação do commandante superior da guarda nacional da comarca do Cabo, e proposta do commandante do 29º batalhão do serviço activo, resolve, para preenchimento das vagas n'elle existente, nomear os seguintes officiaes:

1.ª companhia

Tenente, Manoel Nunes Vianna.

Alferes, Antonio Saraiva de Carvalho Neiva.

3.ª companhia

Alferes, Manuel do Sacramento da Silva.

4.ª companhia

Alferes, Regeneraldo Francisco Ximenes.

6.ª companhia

Capitão, Manoel Marques Ferreira Lins.

Tenente, Manoel Olympio de Oliveira.

Communicou-se ao commandante superior respectivo.

— O presidente da provincia, resolve, de conformidade com o art. 30 do regulamento que baixou com o decreto n. 1,318 de 30 de janeiro de 1854, nomear o juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de Palmares e Agua Preta para servir de juiz commissario *ad hoc* no processo de medições e demarcação da propriedade denominada Facão, a margem esquerda do riacho Toquanada, conforme requereu o respectivo possuidor João Felix Nepomuceno.— Communicou-se ao nomeado.

Officios:

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda. — Remetto a V. S. para os fins convenientes copia do aviso do Ministerio da Guerra de 6 de dezembro do anno proximo passado, concernente a requisição de providencia sobre a concessão de credito para pagamento da importancia de 789$632, devida a Bastos & C., pelo fornecimento de fazenda de que tracta a informação d'essa thesouraria de 8 de novembro do mesmo anno, n. 706, feito na enfermaria militar.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Respondendo ao seu officio de 18 do corrente, n. 562, tenho a dizer-lhe que havendo sido prestadas pelo vigario da freguezia do Poço da Panella, as contas relativas a applicação do producto da 1.ª parte de loteria concedida pela lei n. 1,757 a igreja de S. Pantaleão do Monteiro, fica por isso supprida a irregularidade da entrega d'aquelle producto para os effeitos de approvarem-se ás contas do thesoureiro das loterias concernentes a extracção da de que se tracta.

— Ao mesmo.—Mediante fiança, nos termos da informação d'esse Thesouro, de 19 do corrente, sob n. 566, a que veio annexa a petição que devolvo, mande Vmc. entregar a mesa regedora da irmandade da matriz de Nazareth a importancia de 600$000, correspondente ao producto da 8ª parte de loteria n. 6, extrahida a favor das obras da referida matriz.

— Ao mesmo.—Communico a Vmc. para os fins convenientes, que de accordo com a sua informação de 19 do corrente, n. 569, fica approvada a locação da casa de José Germano de Lyra, pela renda mensal de 10$000, para quartel do destacamento e cadeia do districto do Riacho do Matto termo de Agua Preta, devendo ser contado o aluguel do 1º de fevereiro ultimo, na conformidade do incluso documento. - Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo. - Nos termos da sua informação de 16 do corrente, n. 557, mande Vmc. pagar a importancia de 31$720 correspondente a despeza feita pelo administrador da Casa de Detenção, com a compra de objectos para o asseio e limpeza do estabelecimento a seu cargo, durante o trimestre de janeiro á março deste anno. Devolvo a conta relativa a taes objectos. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo. Mande Vmc. entregar a mesa regedora da irmandade do Santissimo Sacramento da matriz da freguezia de S. José desta cidade, a importancia de 600$000, correspondente ao producto da 4ª parte de loteria n. 359, extrahida a a favor das obras da mesma matriz, uma vez prestada a fiança de que tracta a alludida informação. Devolvo o requerimento do thesoureiro da referida irmandade e a procuração por elle exhibida.

— Ao mesmo. — Para os fins convenientes communico a Vmc. que o Sr. bispo diocesano, exonerou em 17 do corrente mez, o Revd. José Alves Cavalcante de Albuquerque, do cargo de coadjuctor da freguezia do Santissimo Sacramento da Boa-Vista desta cidade, por ter sido removido para a provincia da Parahyba.

— Ao juiz de direito de Bezerros. — Com a inclusa copia do officio do Dr. chefe de policia, datado de 21 do corrente, n. 431, respondo o que Vm. dirigio-me em 8 do mez findo, solicitando providencias no sentido de ser reforçado o destacamento de Gravatá.

— Ao commandante do Corpo de Policia.—Póde Vmc. alistar no corpo sob seu commando os paisanos mencionados em officio n. 496 de hontem datado.

Portaria:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagens á ré, até Penedo, no vapor que seguir para os portos do sul no dia 1.º de maio proximo, por conta das gratuitas a que o governo tem direito, a Vicente Ferreira de França Carvalho e a sua irmã de nome Maria Adelaide.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

Ao Dr. 1.º secretario da Assembléa Provincial.— De ordem de S. Exc o Sr. desembargador presidente da provincia, transmitto a V S. a informação do Thesouro Provincial de 22 do corrente, n. 577, com a qual fica satisfeita a requisição da Assembléa Legislativa Provincial, constante de seu officio de 14 deste mez n. 60, a que veio annexa a petição que devolvo de Francisco de Paula e Silva.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia, transmitto a V. S., afim de ser presente a Assemblea Legislativa Provincial, o incluso quadro supplementar da divida passiva para o exercicio de 1883 84, remettido pelo Thesouro Provincial, com officio de 18 do corrente n. 561.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia, transmitto a V. S., copia do officio da Camara Municipal do Recife, de 16 do corrente, hoje recebido, relativo á remessa dos documentos exigidos por essa Assembléa alludidos em seu officio, a que respondo, n. 26 de 18 de março findo.

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE ABRIL DE 1881

Acto:

— O presidente da provincia, para execução da lei n. 2,395 de 10 de Setembro de 1875, resolve nomear Aureliano Benjamin Pereira de Carvalho, para o posto de alferes da 8.ª companhia do 55 batalhão do serviço activo da Guarda Nacional da comarca de Páo d'Alho em substituição de José Leão de Castro, que não solicitou a respectiva patente no prazo legal.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

Officios:

— Ao Sr. desembargador Antonio Buarque de Lima. Em vista da inclusa petição do sentenciado Antonio Soares de Queiroz, que pretende interpor recurso de graça e da certidão annexa do seu processo, sirva-se V. Exc. prestar a informação de que trata o aviso circular do ministerio da justiça n. 287 de 28 de junho de 1865, visto ter sido V. Exc. o juiz que presidio o julgamento do mesmo sentenciado.

— Ao vigario da freguezia de Nossa Senhora do O' de Goyanna.—Declaro a V. Rvma. em resposta ao final do seu officio de 21 do corrente, que cumpre aos parochos de todas as freguezias a execução do art. 1 do decreto n. 9033 de 6 de outubro de 1883, emquanto pelo poder competente não forem expedidas ordens em contrario.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Devolvendo a Vmc. o certificado que acompanhou o seu officio de 22 do corrente, sob n. 578, autoriso-o a mandar pagar opportunamente a Manoel Xavier Carneiro de Albuquerque, a quantia de 1:832$600, importancia da 1ª prestação da obra de reconstrucção da ponte sobre o riacho Muribequinha, deduzindo-se na forma do estylo, os 10 0/0 da prestação de nullidade. —Communicou-se ao engenheiro das Obras Publicas.

— Ao commandante do corpo de policia.—Autoriso Vmc. a conceder dous mezes de licença, com o respectivo soldo, afim de tractar de sua saude, ao soldado do corpo sob seu commando Luiz Bernardino de França.—Assim fica respondido o officio de Vmc. de hontem datado, sob n. 410.

— Ao mesmo. — Recommendo a Vmc. em respostas ao seu officio n. 409 de hontem datado, que faça excluir do corpo sob seu commando, logo que findar o praso de 30 dias de que tracta no mesmo officio aos soldados Conrado José do Monte e João Antonio da Silva.

Portarias:

— O Sr. agente da Companhia Brasileira mande dar passagem á provincia da Parahyba, por conta do Ministerio da Guerra, no vapor *Ceará*, esperado do sul, ao ex 2º cadete 2º sargento do 14º batalhão de infantaria Francisco Lopes de Albuquerque, que a 23 do corrente foi escuso do serviço do exercito por conclusão de tempo e se recolhe áquella provincia d'onde é natural.—Communicou-se ao commandante das armas.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira mande dar transporte ao Pará, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Ceará*, esperado dos portos do sul, a José Roberto Salles, contractado para servir de carpinteiro de construcção naval n'aquella provincia, o qual, tendo vindo da côrte com aquelle destino deixou de seguir no mesmo vapor em que veio.

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem até Penedo, a João Mauricio Borges Junior, por conta das gratuitas, a que o governo tem direito, no vapor *S. Francisco*, que segue no dia 30 do corrente para os portos do sul.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao Dr. 1º secretario da Assembléa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia transmitto a V. S., afim de ser submettido á consideração dessa Assembléa, o incluso officio por copia, de 8 do corrente mez em que a Camara Municipal do Triumpho propõe medidas tendentes áquelle municipio. — Communicou-se á Camara Municipal do Triumpho.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto á V. S., afim de ser presente á essa Assembléa, a inclusa petição de Manoel Moreira de Souza Guerra, procurador da Camara Municipal do Triumpho, enviada pela respectiva Camara, com officio de 8 do corrente mez, junto por copia, solicitando o pagamento de 80$, que por falta de credito deixou de ser satisfeito.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hontem, em que V. S. communica que essa companhia expedirá o vapor *S. Francisco* para os portos do sul, até a Bahia, no dia 30 do corrente, ás 5 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE ABRIL DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o bacharel Affonso de Albuquerque Mello, secretario do Thesouro Provincial, e tendo em vista o attestado medico exhibido, resolve conceder ao peticionario 3 mezes de licença com todos os vencimentos, para tractar de sua saúde.

— O presidente da provincia resolve nomear os Drs. Albino Gonçalves Meira de Vasconcellos, João de Oliveira e Adolpho Tacio da Costa Cirne para servirem de examinadores no concurso a que se tem de proceder para provimento da cadeira de geographia da Escola Normal.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O presidente da provincia resolve nomear os Drs. Ezequiel Franco de Sá, Cicero Odon Peregrino da Silva e capitão Vicente Antonio do Espirito Santo, afim de servirem de examinadores no concurso a que se tem de proceder para provimento da cadeira de geometria do Gymnasio Pernambucano. - Fizeram-se as devidas communicações.

— O presidente da provincia, tendo em vista o que representou o Dr. chefe de policia, em officio n. 392, de 8 do corrente mez, e de conformidade com o disposto na lei provincial n. 1,423 de 27 de maio de 1879, resolve transferir para o termo de Correntes o districto policial denominado Lagôa do Emygdio, ficando por isso revogada a portaria de 13 de março de 1875, na parte em que declarou pertencer o referido districto ao termo de Bom Conselho.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Officios:

— Ao presidente da provincia da Parahyba.—Transmittindo o requerimento em que Antonio Soares da Rocha e Silva pede para ser aggregado a um dos corpos da guarda nacional d'esta cidade, rogo á V. Exc. se digne de prestar-me os esclarecimentos que estiverem ao seu alcance, a tal respeito, devolvendo-me opportunamente o dito requerimento.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha. Sirva-se V. Exc. de communicar-me a hora da chegada dos vapores das linhas subvencionadas pelo Estado, logo que fundearem no porto d'esta cidade.

— Ao provedor da Santa Casa.—Declaro á V. Exc., em resposta ao seu officio n. 619, de 23 do corrente, que expeço as necessarias ordens no sentido de ser entregue ao thesoureiro da Santa Casa a etapa do soldado do 14.º batalhão de infantaria, João Candido da Silva, que, por estar soffrendo de alienação mental, vai ser recolhido ao hospicio de alienados, a cargo da mesma Santa Casa.—Officiou-se n'este sentido ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Declaro á V. Exc., em resposta ao seu officio n. 621, de 23 do corrente mez, que fica approvado o contracto celebrado com Felippe Nery da Silva, para exercer o lugar de enfermeiro do hospicio de alienados.

— Ao Dr. chefe de policia.—Pelo officio n. 444, de 23 do corrente, fico inteirado de haver sido preso na provincia do Ceará um dos sentenciados evadidos ultimamente do presidio de Fernando de Noronha.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Transmitto á V. S., para os fins convenientes, copia do officio que em 15 do corrente dirigi ao commandante do presidio de Fernando de Noronha, relativamente á permanencia do respectivo almoxarife.

— Ao 2.º governador do bispado, Dr. Luiz Francisco de Araujo.—Pelo officio a que respondo, de 24 do corrente mez, fico inteirado de haver V. Revma. assumido a administração da diocese de Olinda na qualidade de 2.º governador do bispado.

O que fiz constar á Thesouraria de Fazenda.—Communicou-se a Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Mande Vmc. pagar, nos termos da sua informação n. 559, de 17 do corrente, a Fielden Brothers, a importancia de 13$500, constante da inclusa conta e relativa ao consumo de gaz na escola nocturna da rua do Calabouço, durante o trimestre de janeiro a março do corrente anno.

— Ao inspector geral da instrucção publica.—Concedo a autorisação solicitada por Vmc., em officio n. 149, de 12 do corrente mez, para justificar as faltas de exercicio escolar, dadas pela professora Maria Julia Monteiro Lopes, por occasião de sua remoção para a cadeira de ensino primario do sexo feminino da Colonia Isabel.

Devolvo o requerimento que acompanhou ao predito officio.

— Ao mesmo.—Providencie Vmc. para que não se faça mais contractos das cadeiras existentes, visto já ter a commissão de orçamento provincial fornecido os esclarecimentos sobre taes cadeiras, cuja verba pretende supprimir, em vista do máo estado dos cofres publicos.

— Ao engenheiro das Obras Publicas.—Inteirado pelo officio de Vmc., de 19 do corrente, sob n. 94, de haver-se desmoronado a obra nova da bomba de Boeiros, attribuindo o conductor encarregado da 2ª secção do 3º districto esse facto ás copiosas chuvas deste mez, e de haver Vmc. providenciado sobre o restabelecimento do transito publico, recommendo-lhe que vá examinar a obra em ruinas e verificar se o desmoronamento foi devido a força maior.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao commandante das armas.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, tendo por despacho desta data autorisado o fornecimento de dous cadeados grandes destinados a uma das prisões da fortaleza do Brum, conforme o pedido annexo ao officio de V. Exc., de hontem, sob n. 235, assim lh'o manda communicar para seu conhecimento e em resposta ao citado officio.

— Ao Dr. 1º secretario da Assembléa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia devolvo a V. S, em resposta ao seu officio n. 52, de 4 do corrente mez, o requerimento de Marianno Marques Ferreira, com a informação junta em original prestada a respeito pelo provedor da Santa Casa de Misericordia do Recife.

— A' junta classificadora de escravos do Rio Formoso.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia accuso o recebimento do officio de 18 do corrente mez, em que Vv. Ss. communicam haverem-se reunido em cumprimento da recommendação do mesmo Exm. senhor, datado de 9 d'aquelle mez.

— *Mutatis mutandis* á de Serinhaem.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE ABRIL DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Luiz Augusto Coelho Cintra, escrivão dos feitos da fazenda provincial, resolve conceder-lhe 6 mezes de licença para tractar de sua saúde, devendo entrar no gozo da referida licença no prazo de 15 dias.

— O presidente da provincia, tendo em vista a informação do commando superior da guarda nacional da comarca de Jaboatão e proposta do commandante do 3º batalhão de reserva, resolve nomear José Ignacio de Souza Albuquerque para o posto de capitão da 5ª companhia do referido batalhão, em substituição de José Firmino Alvares Quintal, que obteve passagem para um dos batalhões da comarca do Recife.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia, tendo em vista a proposta do Dr. chefe de policia, em officio de 25 do corrente, n. 452, resolve nomear o cidadão Sinfletico Americo dos Santos, para o lugar vago de subdelegado do 1º districto do termo de Agua Preta.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 452, de 25 do corrente, resolve exonerar Pedro Bezerra Teixeira Cavalcante e Adriano da Cunha Machado Pedrosa, dos cargos de subdelegado e 2º supplente do districto de Cruz de Matta do termo de Agua Preta e nomear para substituil-os os cidadãos Sebastião Santiago Ramos e Sebastião Ferreira da Costa, na ordem em que se acham collocados.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia, attendendo ao que req[illegible] o fiel do thesoureiro do Thesouro Provincial, Thomé Joaquim do Rego Barros, resolve prorogar por 2 mezes com todos os vencimentos a licença concedida ao peticionario por portaria de 24 de dezembro ultimo, para tractar de sua saúde.

Officios:

— Ao conselheiro presidente do Tribunal da Relação.—Transmitto a V. Exc. um exemplar do Almanak Administrativo, Mercantil, Industrial e Agricola desta provincia, para o corrente anno.—Fez-se igual remessa a diversas repartições.

— Ao Dr. chefe de policia.—Remetto a V. S. para os fins convenientes e em solução ao exposto no seu officio de 5 de março ultimo, n. 267, cópia do aviso do Ministerio da Justiça de 8 do corrente, relativo a despeza com transportes de presos de justiça.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes o aviso do Ministerio da Justiça de 16 do corrente, junto por cópia, concernente ao pagamento do ordenado do carcereiro da cadeia de Taquaretinga.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.—Providencie V. S. para por intermedio da respectiva collectoria seja entregue, com urgencia, ao Dr. juiz de direito da comarca do Cabo, por conta da verba Soccorros publicos a quantia de 400,000 para tratamento dos desvalidos alli acommettidos de variola.—Communicou-se ao juiz de direito do Cabo.

— Ao mesmo.—Mande V. S. pagar a companhia de estrada de ferro do Recife ao Limoeiro, por conta da verba Soccorros publicos a importancia de 4$600, constante da inclusa conta documentada e proveniente de transportes concedidos em março ultimo ao cirurgião do corpo de Policia Dr. José Joaquim de Souza, que de ordem desta presidencia foi a estação de Carpina tratar de indigentes variolosos.

— Ao mesmo.—De conformidade com o aviso circular do Ministerio da Marinha de 9 do corrente, remetta V. S. com urgencia, á Contadoria de Marinha, relações nominaes não só dos officiaes da armada e classes annexas e das praças reformadas, como dos invalidos que percebem vencimentos pagos por essa Thesouraria.

— Ao commandante superior da Guarda Nacional das comarcas de Bonito e Bezerros.—Deferindo nesta data o requerimento do major ajudante de ordens e secretario geral desse commando superior Bellarmino Antonio Soares da Fonseca, recommendo a V. S. que mande dar ao mesmo a guia de passagem de que tracta o art. 45 do decreto n. 1130 de 12 de março de 1853.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Fica Vmc. autorisado a mandar pagar, no termo da sua informação de 19 do corrente, n. 565, a importancia de 319$940 constante da inclusa conta e proveniente do gaz consumido com a illuminação da Caza de Detenção durante o trimestre de janeiro a março d'este anno.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

Portaria:

— O Sr. gerente da Companhia Pernambucana mande dar passagem a ré até ao Aracaty por conta das gratuitas que o governo tem direito no primeiro vapor que seguir para os portos do norte ao bacharel Santino de Assis Pereira Rocha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao commandante das armas.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia declaro a V. Exc. que auctorisou-se a directoria do Arsenal de Guerra a receber os artigos de que trata o pedido que veio annexo ao seu officio n. 236, de 26 do corrente.

— Ao Dr. 1º secretario da Assembléa Provincial.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia transmitto a V. S. para os fins convenientes o quadro da divida activa e passiva e orçamento da receita e despesa para o exercicio de 1884 a 1885 da camara do municipio de Panellas.

— Ao mesmo—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia devolvo a V. S. em resposta ao seu officio n. 64 de 16 do corrente mez, os requerimentos de Maria Joaquina dos Santos e Digna de Santa Rosa, com a informação junta em original prestada a respeito pelo inspector geral da Instrucção Publica.

— Ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia manda communicar a V. S., que em seu officio n. 433 de 21 do corrente foi proferido o seguinte despacho.

« Remettido ao Sr. director do Instituto Vaccinico para providenciar, dirigindo-se mesmo a cidade do Cabo, se julgar conveniente e devolver.

— Ao juiz municipal da Gloria do Goytá. - De ordem do Exm. Sr desembargador presidente da provincia declaro a V.S. que no seu officio a que respondo de 19 do corrente, exarou-se o seguinte despacho:

« Ao Sr. Dr. chefe de policia para providenciar na forma da reclamação se achar justa. »

— Ao promotor publico do Rio Formoso.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia communico a V. S. que nesta data teve o conveniente destino a certidão de seu exercicio que veio annexo ao seu officio de 20 do corrente.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 26 DE MAIO

Antonio Soares Raposo. - Encaminhe-se, devendo o supplicante pagar o respectivo porte no correio.

Alferes Guilherme Jorge da Motta. - Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife.

Ildefonso José Pereira Simões. — Passe portaria na fórma requerida.

Dr. José Austregesilo Rodrigues Lima. Sim.

José Honorio Bezerra de Menezes. Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

João Francisco Carneiro da Cunha. - O juiz foi ao presidio de Fernando de Noronha, districto d'esta capital, a negocio de serviço publico, de ordem d'esta presidencia, e em sua ausencia preparará os feitos o respectivo supplicante, nos termos do regulamento de 24 de março de 1843.

Alferes Manoel Correia Maciel da Silva. - Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca do Recife.

Raymunda Isabel de Macedo. Informe o Sr. Dr. inspector geral da Instrucção Publica.

Alferes Sebastião Floro do Rego. Passe portaria como requer.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 27 de maio de 1881.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Commando superior

QUARTEL DO COMMANDO SUPERIOR INTERINO DA GUARDA NACIONAL DO MUNICIPIO DO RECIFE, 20 DE MAIO DE 1884.

Ordem do dia n. 49

Para sciencia dos corpos da guarda nacional deste municipio e effeitos necessarios, faço publico, que, S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia, por portarias de 29 de abril ultimo, 14 e 15 do corrente mez, mandou aggregar o Sr. alferes Domingos José Ferreira ao 1º batalhão da activa, capitães Francisco de Lemos Duarte Junior e Arminio Pessoa de Albuquerque, ao 2º do serviço da reserva e tenente Antonio de Araujo Marques, ao 1º do mesmo serviço.

Determino ao Sr. capitão commandante interino do 2 batalhão de infantaria que dê a guia de passagem de que trata o art. 45 do decreto n. 1,130, de 12 de março de 1853, ao Sr. alferes acima mencionado, depois que elle satisfizer o disposto no art. 20 do regulamento n. 1,354, para a provincia do Rio-Grande do Norte, conforme requereu e foi ordenado pela presidencia da provincia em officio de 29 do referido mez de abril.

Commandante superior interino,
Manoel Martins Fiuza.

Commando das armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 26 DE MAIO DE 1884.

Ordem do dia n. 1,466

Para os fins convenientes e devidos effeitos, faço constar a guarnição que approvei o engajamento que a 21 do corrente contrahiram para continuar a servir por mais seis annos o cabo de esquadra Agostinho Manoel do Espirito Santo e soldado Cosme Ferreira da Cruz, ambos do 2º batalhão de infantaria, os quaes havendo terminado no dia anterior o tempo porque eram obrigados a servir foram em inspecção de saúde julgados aptos, conforme communicou o respectivo commando em officio n. 287 de 23 do corrente.

(Assignado) - *Floriano Peixoto*, brigadeiro commandante das armas.

(Conforme) —O tenente *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens encarregado do detalhe.

Camara Municipal

TERMO DE COMPARECIMENTO DE 5 SRS. VEREADORES PARA A SESSÃO DE 23 DE ABRIL DE 1884.

Aos 23 dias do mez de abril do anno de 1884, achando-se presentes ás 11 horas da manhã, no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife, os Srs. presidente da mesma commendador José Candido de Moraes, e vereadores Dr. José Osorio, padre Mello, tenente Viegas e capitão Torres, faltando os mais senhores, havendo participado os Srs. coronel Decio e commendador Neves, que se achavam doentes, o Sr. presidente declarou que não podia haver sessão por falta de numero legal, e designou o dia de amanhã, 24 do corrente, para a seguinte, fazendo-se disto sciente aos Srs. vereadores; e de tudo mandou lavrar o presente termo, que eu, Pedro Gandiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi.

Em tempo declaro que o Sr. Cussy do Rego communicou que por encommodo não comparecia e bem assim que nesta occasião compareceu o Sr. vereador Silva Neves.

José Candido de Moraes, presidente. — *Padre Antonio de Mello Albuquerque.—José Osorio de Cerqueira.—Antonio da Silva Neves.—Manoel Antonio Viegas.—João Gonçalves Torres.*

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DA CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE, EM 24 DE ABRIL DE 1884.

PRESIDENCIA DO SR. COMMENDADOR MORAES

Aos 24 dias do mez de abril do anno de 1884 achando-se presentes ás 11 horas da manhã no Paço da Camara Municipal da cidade do Recife, os Srs. presidente da mesma, commendador José Candido de Moraes e vereadores, faltando com participação os Srs. Dr. Correia de Araujo, coronel Decio e commendador Neves e sem ella o Sr. coronel Octaviano de Souza, assumio o Sr. presidente a cadeira competente, e declarou aberta a sessão.

Lida a acta da antecedente, e posta em discussão foi approvada plenamente.

Em seguida o Sr. Dr. Barros Rego, obtendo a palavra pela ordem, disse que havendo sido declarado na acta da sessão de 2 do corrente, certamente por engano, ter elle fallado e votado contra a petição de Joaquim Manoel Ferreira de Souza, requeria que fosse declarado n'esta acta e assim corrigido o engano que, ao contrario, elle fallou, e votou favoravelmente aquelle negocio. Foi approvado o requerimento verbal.

Entrando-se na primeira parte dos trabalhos da sessão, apresentou o secretario os despachos da anterior, e algumas redacções de officios dirigidos á presidencia, o que tudo foi approvado e assignado. Apresentou mais o expediente contido na pasta, do qual foram lidos e tiveram conveniente destino as seguintes peças:

Um officio do Sr. Dr. João de Moraes Vieira da Cunha, medico nomeado interinamente para substituir o Sr. Dr. João Maria Seve, durante o goso da licença de tres mezes, que obtivera sem vencimentos para tractar de sua saude, communicando que naquella data (17) depois de haver prestado o juramento do estylo, tomou posse e entrou no exercicio interino d'aquelle cargo.—Inteirado.

Officio do engenheiro ao secretario, em 22 do corrente, para levar ao conhecimento da Camara o orçamento da demolição do sobrado n. 1 á rua do Pires, e dos concertos a fazerem-se na parte do mesmo, que não é demolida, em cumprimento da portaria d'esta Camara, expedida em 21 do corrente.

Posta em discussão a materia, fallaram sobre ella alguns Srs. vereadores, entre elles o Sr. Dr. José Osorio, o qual disse que comquanto esteja este novo orçamento mais claro do que os outros já apresentados, todavia offerecia ainda duvidas, sobre as quaes fallou e concluio pedindo que a Camara alguma cousa resolvesse em ordem a terminar este negocio, que tem estado tão demorado.

O Sr. Natividade Saldanha disse que achava conveniente que a obra da demolição e reconstrucção ou concertos da parte não demolida, fosse feita por quem melhores vantagens offerecesse por propostas em cartas fechadas; idéa esta que foi aceita pelo Sr. Dr. José Osorio, o qual neste sentido formulou e mandou á mesa a seguinte proposta:

Tendo em vista os orçamentos feitos para a demolição do sobrado sito á rua do Barão de S. Borja e reconstrucção da parte que deve ficar, proponho que vá á praça, não só a parte da demolição do referido sobrado, como das casas ns. 2 e 6 sitas á rua do Barão de S. Borja; como a reconstrucção da parte do sobrado, que deve ficar, tudo de accordo com a planta apresentada pelo engenheiro, devendo no edital fazer-se as seguintes declarações:

Que o material resultante da demolição, ficará pertencendo ao arrematante, que se obrigará a entregar a parte constituida inteiramente preparada e pintada, e de accordo com as posturas municipaes.

Os proponentes farão as suas propostas em cartas fechadas *José Osorio.*

Posta em discussão; proposta e encerrada ella á votos foi approvada plenamente.

Petição de José Eleuterio de Azevedo apresentando a planta, orçamento, e estudo e plano de um projecto para construcção de um novo matadouro mais perfeito no lugar da Cabanga de conformidade com os intuitos de alguns Srs. vereadores, pedindo que seja nomeada uma commissão para dar parecer sobre o projecto autorisando se o peticionario a apresentar uma prosposta neste sentido.

Posta em discussão a materia, o Sr. capitão Torres disse que aproposta não estava de accordo com o pensamento que manifestou ao Sr. José Eleuterio pois faltava a balança e o ventilador.

O Sr. presidente nomeou para a commissão pedida ao Srs. Drs. José Osorio, Correia de Araujo e Natividade Saldanha.

O Sr. Dr. José Osorio escusou-se dizendo que havia já declarado á Camara que não acceitava commissão alguma, alem da de policia, que estava exercendo, e por isso para ser coherente não podia acceitar a nomeação para fazer parte d'esta commissão.

Em vista desta escusa o Sr. presidente nomeou o Sr. Dr. Barros Rego, que acceitou.

Petição de Severino Euzebio Cavalcante de Albuquerque, e outros mercadores reclamando contra a ordem do Sr. commissario do Mercado de S. José que mandou retirar suas quitandas da rua central do mesmo Mercado allegando as considerações constantes em sua dita petição.

Posta em discussão a materia mandou-se remetter a petição ao Sr. commissario do Mercado.

O Sr. Dr. José Osorio, obtendo a palavra pela ordem, disse que vinha pedir a Camara uma providencia relativamente ao seguinte facto. Que chegando ao seu conhecimento, e de alguns outros Srs. vereadores que nas diversas freguezias da cidade muitas tavernas se conservam abertas depois das horas marcadas pelo art. 187 da lei n. 1129, facto este devido á falta de fiscalisação da parte dos agentes municipaes, os quaes costumam dar por findo o serviço da fiscalisação ás 6 horas da-

ILEGÍVEL

MUTILADO

tarde e até antes desta hora, expedio em 5 do corrente uma portaria recommendando terminantemente aos Srs. fiscaes e guardas que não se retirassem de suas respectivas freguezias sem exercerem a fiscalisação prescripta pelo art. 187 e isto sob pena de multa.

Que convencido de que essa recommendação fosse observada, resolveu de accordo com o Sr. presidente da Camara e em companhia deste percorrer as diversas freguezias, afim de verificar o cumprimento daquella postura e a observancia da portaria expedida.

Que tendo no dia 20 do corrente (que foi domingo) percorrido em companhia do Sr. presidente da Camara as freguezias do Recife, Santo Antonio, S. José e Boa-Vista, trabalho este que durou das 6 as 10 horas da noite, verificou que o abuso de conservarem-se abertos os estabelecimentos sóbe á tal ponto, que parece não haver um só agente municipal nas freguezias, o que não era para admirar desde que nellas não foi encontrado um só fiscal, ou guarda, como podia dar testemunho o mesmo Sr. presidente.

Que para trazer á esta corporação a prova do que vinha dizer e de que taes agentes municipaes não levaram em conta as determinações da Camara deu-se ao trabalho juntamente com o Sr. presidente de tomar a numeração de muitos dos estabelecimentos que se achavam abertos, alguns dos quaes o estavam completamente, tornando-se este abuso saliente nas freguezias da Boa-Vista, Santo Antonio e S. José.

Assim na freguezia da Boa-Vista estavam abertos os de ns. 8, 10, 12, 18 e 20, á Praça do Conde d'Eu; de n. 78, 63, 54 e 34 a rua da Imperatriz; o de n. 27 por traz da matriz; o de n. 131 á rua da Gloria; 2 no pateo da Santa Cruz, 1 no Monrdego, além de outros mais.

Na freguezia de Santo Antonio o de n. 1 e 2 á rua Duque de Caxias; o de n. 68 á rua da Concordia; o de n. 14 á rua Direita; o de n. 39 no pateo do Carmo; de n. 69 na rua de Santa Thereza o de n. 18 á rua Estreita do Rosario; o de n. 31 e 37 a rua do Rangel; e o de n. 31 do pateo do Paraizo e outros.

Na freguezia de S. José os seguintes ns. 107, 133, 202 e 164 á rua Imperial; o de n. 55 á rua de S. João e outros mais, cujos numeros não poderam verificar.

Na freguezia do Recife encontraram apenas aberto o de n. 4 na Linguêta, cujo dono, constou-lhes depois, ja ter sido multado pelo fiscal.

Disse mais que não podia acreditar que a Camara fique impassivel a este estado de cousas, devido tão sómente a falta de cumprimento de deveres da parte de seus agentes, acostumado a não darem importancia as determinações, que partem da Camara e de seus commissarios.

Que na qualidade de commissario de policia se tem esforçado, tanto quanto é possivel, para que as posturas municipaes sejam uma realidade, e os empregados cumpram os seus deveres, mas conhecia que estava perdendo seu tempo e esforço, só lhe restando de tudo isto uma satisfação o cumprimento dos deveres do cargo, que exercia.

Disse ainda que era para lamentar que em quanto alguns vereadores deixavam o seu commodo para percorrerem em noite chuvosa as ruas das diversas freguezias, aquelles que são pagos para esse fim, abandonarem o seu posto e ficarem em repouso.

Pedia, por tanto, em vista de tudo isto e esperava uma providencia da Camara, que não póde limitar-se a mandar pagar mensalmente a um funccionalismo, parte, do qual parecia, não ter aptidão para o cargo, que exerce, ou pelo menos não mostra o menor interesse e zelo em servil-a.

Concluindo, disse que não propunha providencia alguma, esperando que a Camara o fizesse; e isto pela mesma razão, porque deixára de fazer em relação aos factos do mercado, cujo parecer apezar de dizer-se que não tinha conclusão, mostrava bem clara e positivamente qual devia ser ella.

Posta em discussão a materia, o Sr. tenente Viegas, obtendo a palavra, disse que principiava por notar que a corrida fiscal não começasse pela freguezia, em que mora o Sr. commissario de policia e que o art. 187 da lei n. 1,129 a que se soccorria o seu collega não se prestava com tanto rigor, segundo pensava, pois que o espirito e fim do artigo citado é previnir as desordens, que trazem os ajuntamentos de vadios e malfeitores nas tavernas; para que não se embriaguem e commettam disturbios; entretanto que as posturas nada dizem e se deixam em larga franqueza os kiosques, onde se vendem todas as qualidades de bebidas alcoolicas; depositos e fabricas em grande escala espalhadas por toda a cidade com bebidas esperituosas e fermentadas, que mais facilitam o que o art. 187 quiz prevenir e que como esta consideração é de grande peso, repetia e entendia que senão devia apertar pelo cumprimento de posturas que ha dez annos existem e devem ser entendidas em termos habeis, pois a Camara tem mais nobre missão e é o bem pensar e promover o bem estar e o conforto dos municipes e não apertar, usando de um tal rigor, que nada aproveita á moralidade e ordem publica do municipio.

Que tanto isto é verdade que, sendo as tavernas obrigadas a estarem fechadas nos domingos e dias santificados das 2 horas da tarde por diante, dá-se muitas vezes o facto de chegar a casa do municipe, a quem suas circumstancias não permittem que tenha uma dispensa bem provida algum amigo ás 3 horas da tarde, ou quatro, por exemplo, para com elle jantar e por tão apertado cumprimento d'essa postura acha-se privado de recorrer ás vendas para comprar o necessario para a hospedagem decente do amigo!

E não será isto um vexame para a população sem que de tamanho rigor resulte proveito algum explicavel e rasoavel?

Certamente, porque as bebidas espirituosas se encontram expostas á venda em qualquer parte e a toda hora.

Em quanto a corrida do Sr. commissario de policia, achava intempestiva e mesmo illegal ou antes fôra uma cilada e desmoralisação para os fiscaes, do que interesse publico, o qual deve ser attendido sem rodeios, nem mistificações.

Que para ser legal a corrida, devia ser acompanhada pelos respectivos fiscaes, a quem sómente compete impor multas e conhecidos nas freguezias, e não se expor como se expoz o Sr. commissario accrescendo ainda a vantagem de presenciarem os fiscaes a flagrancia de sua negligencia de sua negligencia e desidia a face do Sr. commissario de policia, não podendo assim inventar ou preparar desculpas ou justificações.

Que havia postura, que tambem prohibia o fogo busca-pé; mas que nada absolutamente se tem conseguido, mesmo com o auxilio da policia que aproximava-se o tempo dos foguetes, e queria ver o Sr. commissario na rua para manter o cumprimento de taes posturas, e então aquilitar a impossibidade da execução das posturas municipaes em certas disposições: que só o tempo, e a civilisação, que com elle vier poderá ir acabando com esses costumes, que nos legaram os nossos antepassados; e portanto como querer-se tornar culpados os agentes municipaes por aquillo, que a camara tem consciencia de ser impossivel?

Que devia ella ter confeccionado posturas mais razoaveis e exequiveis, e era nisto que se devia pensar, e trabalhar; e concluio dizendo que externando sua opinião sobre o assumpto, parecia-lhe haver cumprido o seu dever.

O Sr. Dr. Barros Rego, obtendo a palavra, fallou contra a interpretação, que o Sr. tenente Viegas deu ao art. 187 das posturas, e neste sentido discorreu, mandando em conclusão á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro em vista da exposição do commissario de policia, que os fiscaes da cidade, e de Afogados sejam multados em 10$000 de accordo com o art. 86 da lei do 1º de outubro de 1828, e mudados trimensalmente de freguezias, como tem a camara procedido algumas vezes. Recife, 24 de abril de 1884.—*Barros Rego.* »

Posto em discussão o requerimento, o Sr. tenente Viegas, obtendo a palavra, se declarou com vehemencia contra a proposta ou requerimento, e adduzindo outras considerações á sua argumentação, disse ao concluir que votava contra as multas, por que ninguem pode ser punido sem ser ouvido, e mais por ficarem involvidos na penalidade fiscaes de freguesias, onde não se fizeram corridas.

Votava contra as remoções, porque não ha lei que as autorise: que os fiscaes são nomeados para certas e determinadas freguezias, e isto consta do seu titulo, pelo qual paga direitos; e a remoção importa um novo titulo: que os fiscaes devem morar nas freguezias de sua jurisdição, e a remoção obriga a mudança de domicilio, o que importa tambem um castigo, porque força-os á despezas, e desarranjo domestico: que os fiscaes removidos não estavam habilitados para informarem com precisão em qualquer emergencia n'essa nova freguezia, entretanto que na sua freguezia, isto é, naquella, para a qual foi nomeado, conhece todo o pessoal, e por isso sabe quaes são os refractarios ás posturas municipaes: que por tudo isto, e mais por que via a trica de um plano, votava contra, não só por consciencia como até com indignação: que, se o autor do requerimento fazia alarde de cumprimento da lei, fosse coherente, fizesse questão para que tambem elles vereadores cumprissem a lei; pois que a violavam todos os dias, e que até deviam ser multados por disposição terminante por suas faltas, entretanto que não se pedia cumprimento de lei acerca disto; que exemplo do cumprimento da lei devia partir da camara mesmo, e não ser ella severa, exigente só para com o povo, e seus subordinados; e concluio declarando que votava contra o requerimento.

O Sr. padre Mello fez tambem considerações sobre o assumpto acompanhando o Sr. Viegas e concluio declarando que votava contra a multa dos fiscaes, por que ninguem é impecavel, sendo que os proprios vereadores commettiam faltas.

O Sr. Dr. José Osorio disse que tambem votava contra a multa, porque via que a lei só podia ser applicavel aos culpados; que se quizesse, provaram com prova escripta, e não verbal que ha empregados prevaricadores; mas não o fazia; e portanto votava contra a multa.

O mesmo Sr. Dr. José Osorio, obtendo a palavra disse em resposta ao Sr. tenente Viegas que, pedindo uma providencia contra o abuso de se conservarem abertos os estabelecimentos aos domingos e dias santos nas horas prohibidas pelo art. 187 das posturas, não supponha que fosse motivo para levantar uma discussão, que se vai tornando desagradavel; que convencendo-se cada vez mais de que perante a camara o zelo no cumprimento do dever é motivo para sceaas, pouco edificantes, que só davam em resultado negativo: que havia combinado com o Sr. presidente da camara percorrer todo o municipio, e ir instruindo a camara do que encontrasse, afim de que esta melhor informada podesse providenciar de modo proveitoso: que deu principio a esse trabalho no dia 20 do corrente percorrendo quatro freguezias, expondo o que observara.

Desde porém, que este trabalho, e serviço constituio motivo de censuras, e de uma tal discussão, dava o seu trabalho por findo, limitando-se á dar o seu voto nas questões, que se ventilarem na camara, e as razões porque votará pró ou contra.

Disse mais que quando encontrou o escandalo, a que se referio, combinou com o Sr. presidente da camara multar os empregados, que achassem em falta; não o fez, porém, por lhe parecer preferivel informar a camara, afim de que esta, que tem mais força, do que o commissario, chamasse esses empregados ao cumprimento de seus deveres: entendia que a medida tomada por todos os vereadores relativamente á qualquer empregado, que não cumpre com o seu dever, tem muito mais força, do que uma simples multa de cinco ou dez mil réis, imposta pelo commissario ao mesmo empregado: que foi n'este sentido que pedia uma providencia a camara, que por fim nada resolverá, ficando as cousas no mesmo pé, ou em peiores condições: que sentia perder o seu tempo, e que nada mais dizia sobre o assumpto, deixando a consciencia dos Srs. vereadores conhecer da procedencia do quanto tinha dito e do que se passava.

Finalmente o Sr. Dr. Carneiro da Cunha obtendo a palavra, tomou parte na discussão, fazendo breves considerações sobre o requerimento do Sr. Dr. Barros Rego, e concluio mandando a mesa a seguinte proposta:

« Proponho que esta Camara reforce a portaria do commissario de policia, exigindo o cumprimento das posturas, de que resa o artigo 187 do nosso codigo.

« Recife, 24 de abril de 1884.—*Dr. Carneiro da Cunha.* »

Posta tambem em discussão esta proposta, depois de ligeiras considerações do seu autor, ficou encerrada, e posta á votos a proposta do Sr. Dr. Barros Rego, por partes, foi inteiramente rejeitada, votando somente a favor em cada uma de suas partes, o seu autor, e os Srs. capitão Torres, Cussy do Rego, e contra os mais Srs., menos o Sr. Natividade Saldanha por se haver retirado.

Posta em seguida á votos a proposta do Sr. Dr. Carneiro da Cunha foi plenamente approvada, declarando o Sr. Dr. José Osorio não ter tomado parte na sua discussão, e nem votado; e em continuação disse que assim como protestara não aceitar mais commissão alguma, assim protestava não expedir portarias á empregado algum, limitando-se á rubricar folhas de pagamento, e outros serviços sem importancia.

O Sr. tenente Viegas respondeu que, como contra protesto, a Camara Municipal do Recife tem funccionado desde o anno de 1829 sem o enthusiasmo do Sr. Dr. José Osorio.

O Sr. padre Mello, obtendo a palavra pela ordem, trouxe ao conhecimento da Camara o procedimento de Antonio Joaquim Cascão, que useiro e vizeiro em illudir a Camara, procurava clandestinamente, e a toda a força acabar a obra dos concertos de sua casa n. 29, sita á rua Domingos Theotonio a despeito do despacho por elle proferido na petição de 17 do corrente, que leu; em vista do que ordenou que fosse a obra embargada judicialmente e pedio approvação do seu acto.

Depois de calorosa discussão entre o Sr. padre Mello e o Sr. Dr. Barros Rego, ficou approvado o acto do Sr. padre Mello na qualidade de commissario de edificações.

O Sr. Dr. Carneiro da Cunha mandou á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que se mande pedir ao capellão-administrador do Cemiterio que se digne de orientar a esta Camara sobre os motivos, que actuaram para demittir o pedreiro Hermenegildo, readmittindo o antigo pedreiro, cuja entrada no Cemiterio já chegou á ser prohibida por diversas portarias de 1877, 1878 e 1879.

« Recife, 24 de abril de 1884.—*Dr. Carneiro da Cunha.* »

Ao ler este requerimento o Sr. presidente observou que havia na pasta um officio do mesmo capellão-administrador, satisfazendo o que o Sr. Dr. Carneiro da Cunha pedia em seu requerimento e o leu.

Depois da leitura o Sr. Dr. Carneiro da Cunha disse que já esperava que o capellão-administrador se servisse destes fundamentos para demittir o pedreiro, mas que nada tinha que dizer, se elle houvesse nomeado outro qualquer pedreiro, porque usava de uma attribuição sua, mas que não se podia justificar de ter admittido em substituição ao pedreiro demittido, um que já fôra despedido por faltas commettidas e tão graves, que lhe fôra até prohibida a entrada no Cemiterio por diversas portarias.

O Sr. presidente explicou ao Sr. Dr. Carneiro da Cunha a razão por que foi admittido pelo capellão-administrador esse predeiro de modo á justificar o procedimento do mesmo capellão, e depois disse que aproveitava a occasião para trazer ao conhecimento da Camara que, lhe constando acharem-se as chaves da casa destinada para residencia do capellão do cemiterio, que foi occupada pelo ex-capellão-administrador daquelle estabelecimento o Rvd. Sr. Dr. José de Souza Oliveira, em poder do coveiro José Vicente Duarte, dirigio-se no dia 18 do corrente ao mesmo estabelecimento e fazendo chegar á sua presença o dito coveiro José Vicente, lhe perguntou se tinha em seu poder as chaves da alludida casa, quem lh'as entregou, e para que fim, respondera o mesmo coveiro que as tinha, e as recebeu das mãos do Sr. ex-capellão Revd. Dr. José de Souza Oliveira, recommendando-lhe que só as entregasse ao Sr. João Baptista do Rego.

Em vista d'esta resposta exigio do dito coveiro a entrega das chaves, o que foi immediatamente cumprido, e de posse d'ellas se dirigio com os empregados e mais pessoas estranhas que alli se achavam, á referida casa, e n'ella, encontrou, além de outros objectos que constam do termo que mandou lavrar, e o apresentava para ficar archivado n'esta secretaria, 10 cadeiras que pertencem ao estabelecimento, em face do inventario dos objectos que foram entregues ao dito ex-capellão administrador; pelo que os entregou ao actual capellão administrador, Revd. Frei Lourenço da Immaculada Conceição.

A Camara ficou de tudo inteirada.

O Sr. Cussy do Rego mandou á mesa a seguinte proposta, que foi subscripta pelo Sr. tenente Viegas, depois de justifical-a:

« Propouho que se dê a denominação de—rua de Antonio Joaquim de Mello—á rua da Saudade, na freguezia da Boa-Vista. — *Cussy do Rego.* — *Viegas.* »

O Sr. padre Mello apresentou uma petição de Dr. José Joaquim de Souza, replicando contra a informação do engenheiro, prestada em outra, em que pedia licença para concertar o telhado e oitão de sua casa sita á travessa da rua das Flores n. 5, e dizendo que dita casa, em vista da planta da cidade, devia recuar alguns palmos, e que só podia ser concedida a licença requerida, assignando o peticionario termo de responsabilidade perante a Camara, á ella submettia o despacho da dita petição

Discutida a materia, resolveu-se que fosse a cordeação dada de conformidade com a planta.

Continuando com a palavra o Sr. padre Mello, fallou sobre a collocação do mictorio da rua da Assumpção, opinando que fosse elle collocado de conformidade com a ultima resolução tomada, isto é, com bacia e com anteparo.

Ficou approvada.

Ainda continuando a fallar o mesmo Sr. vereador, occupou-se com a collocação do mictorio do pateo do Carmo.

Posta em discussão a materia, o Sr. tenente Viegas, obtendo a palavra, offereceu a respeito algumas considerações, e concluio mandando á mesa a seguinte proposta:

« Proponho que seja affecta ao Sr. commissario de edificações a conclusão da obra do mictorio do pateo do Carmo, e que se observe ao Sr. engenheiro que se limite a responder unicamente e que a Camara exigir. S. R. Em 24 de abril de 1884.—*Viegas.* »

Posto em discussão foi unanimemente approvado, depois de a ter o seu autor justificado; e censurando o engenheiro por se exceder em suas informações, lendo e analysando a que se referia ao assumpto, na qual insinuava a Camara, mostrando para que objectos devia ella applicar a sua attenção!!

Dada a hora foi levantada a sessão, lavrando-se de tudo a presente acta que eu, Pedro Gaudiano de Ratis e Silva, secretario, escrevi.

José Candido de Moraes, presidente.—*José Pedro das Neves.*—*Manoel Antonio Viegas.*—*Padre Antonio de Mello e Albuquerque.*—*José Osorio de Cerqueira.* — *Cussy Juvenal do Rego.* — *Manoel Francisco de Barros Rego.*—*João Gonçalves Torres.* — *Dr. Antonio de Siqueira Carneiro da Cunha.*

DESPACHOS DO DIA 26 DE MAIO

Pelo Sr. Antonio Neves, vereador commissario dos matadouros:

José Claudino dos Passos, pedindo licença para abater rezes no Matadouro Publico da Cabanga. Concedo a licença.

Pelo Revm. Sr. padre Mello, vereador commissario de edificações:

Antonio Ferreira de Carvalho, pedindo licença para retelhar as suas casas ns. 140 á rua do Coronel Suassuna e 39 a de Marcilio Dias.—Dando prévia sciencia ao fiscal, concede se.

Izidoro da Costa Rocha, para tomar goteiras na casa n. 200 da rua Vidal de Negreiros.—Idem.

Bacharel Joaquim José Ferreira da Rocha, como curador de Antonio Diogo da Silva, para tomar pequenos rebocos e goteiras nas casas de ns. 9 a 21 ao becco Largo, 9 a 15 a dos Mascates, 35 a de D. Maria Cesar, freguezia do Recife de ns. 3 a 9 a de Antonio Henrique, 4 e 12 a do Nogueira, 12 a do Santa Rita, 21 a de Lomas Valentinas, freguezia de S. José, de ns. 14, 16 e 24 a de Visconde de Goyanna, freguezia da Boa-Vista. — Não poderá o supplicante fazer o que pede sem que seja apresentada a concessão aos fiscaes respectivos.

Manoel Antonio de Jesus, para mandar concertar o telhado da casa n. 109 á rua do Visconde de Goyanna, substituindo traves e caibros. Não me conformo com o parecer do auxiliar do engenheiro, visto como o supplicante nada quer fazer na frente de sua casa, para ser obrigado ao comprimento do disposto no art. 122 das posturas, por isso concede-se na forma requerida pagando os direitos municipaes.

Pelo Sr. Dr. José Osorio, vereador commissario de policia:

Elias Baptista & C., pedindo licença para abrir um deposito de saccos a rua Nogueira n. 28 freguezia de S. José. - Sim

Francisco Ramos da Cruz, para abrir uma quitanda na rua da Casa Forte, freguezia do Poço da Panella. Sim.

Ignacio Barrozo de Mello, que sejam feitas as devidas notas no sentido de ser transferido a sua funilaria do pavimento terreo n. 4 para o do predio n. 39 sitas á rua da Imperatriz. - Sim, pagando o imposto a que esta dever.

José Maria Carneiro da Cunha, para abrir um estabelecimento de taverna no pavimento terreo do predio n. 50, á rua Larga do Rosario.—Sim.

João Hyppolito Ferreira de Castro, replicando declara que não venderá polvora e sim artigos proprios para o fabrico de fogos no estabelecimento que pretende abrir na rua Direita de Afogados n. 6, cuja licença solicita. Deferido limitando-se a licença aos objectos mencionados na sua petição.

João da Cunha Vasconcellos & C. para abrir uma casa de pasto á rua do Vigario Thenorio n. 25, pavimento terreo. Sim.

Pereira Duarte & C., que sejam feitas as devidas averbações no sentido de terem comprado a Antonio Teixeira Rodrigues, o estabelecimento de taverna sito a casa n. 36, á rua da União, freguezia da Boa-Vista.—Sim.

Pimentel Pereira & C., idem, no sentido de terem transferido da casa n. 139 para a de n. 143 A sita á rua do Conde da Boa-Vista, o estabelecimento de molhados. - Sim.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 27 de maio de 1884.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva.

INTERIOR

baixa do cambio e das apolices

Da *Folha Nova* de 19 de maio)

Se o governo se quizer compenetrar dos receios motivados pela sua politica torta na questão do elemento servil, basta-lhe olhar para as cotações do cambio e das apolices na praça do commercio.

Ha um mez eram estas procuradas a 1:090$; de então para cá manifestou-se um pequeno movimento de baixa, e d'isso resultou que, no fim da semana atrazada, estes titulos não encontravam compradores por mais de 1:080$; no correr da semana passada, deu-se finalmente uma verdadeira *dégringolade*, e o preço cahio a 1:050$, com tendencia a mais depreciada cotação.

Ha pouco o cambio oscillava ao redor de 22; foi baixando até 21, praço no qual se manteve durante alguns dias; e, na semana passada, quasi de repente, desceu a 20 1/4 e 20 1/8, que foi a taxa affixada ante-hontem pelos bancos que sacaram

Se a baixa se tivesse manifestado só nas apolices, podia-se pensar que fosse occasionada pela ameaça da conversão; mas, como não foi tomado a serio o que no relatorio do Ministerio da Fazenda se diz em relação a esta medida visto o Thesouro não estar nas condições que a tornem exequivel — a baixa desses titulos não se explica senão pela desconfiança no futuro, que é claramente indicada pela depreciação do cambio, n'um momento em que as expedições de café são quasi tres vezes mais importantes do que costumam sel-o n'esta epoca do anno.

As remessas desde o dia 1 até 16 do corrente, attingem a 226.750 saccas, ao passo que em igual periodo de 1883, não passaram de 88.767; e este formidavel augmento de exportação não se pode explicar pelas noticias lisongeiras, vindas dos mercados consumidores; as cotações ultimamente recebidas não indicam tendencia para alta.

As 226.750 saccas de café, embarcadas desde o principio do mes, motivaram saques na importancia de 5.000 contos, quantia enorme para as actuaes precisões do mercado, e que—a não ser a agitação politica—teria provocado uma alta no cambio. Entretanto, tão grande abundancia de cambiaes não pôde mesmo manter o preço das cotações, visto muitos negociantes ou capitalistas acharem mais seguro ter os seus haveres—mesmo reduzidos—nos bancos da Europa, do que nos titulos publicos de um paiz ameaçado de ver extinguirem-se as suas fontes de rendimento, isto é—a lavoura.

Este panico é devido ao doudejar da opinião em torno da questão servil, que o governo não tem a energia de encarar seriamente, fazendo crer que anda a reboque da agitação, quando deveria ser elle o preparador da evolução natural e dentro da lei.

Os lavradores que se mostram dispostos a entrar no regimen do trabalho livre, uma vez que se lhes dê tempo para isso, olham mais serenamente para o publico do que para o governo que, aterra com a sua inercia.

A propaganda abolicionista, durante o tempo em que esteve sob o dominio da theoria, prestou uteis serviços por mostrar que era insufficiente a lei de 28 de setembro de 1871. Se o governo tivesse comprehendido o seu dever, como o comprehendeu ha 13 annos o Ministerio Rio Branco, ter-se-hia posto á frente do movimento emancipador, para completar a obra do notavel estadista que, certamente, não considerava a referida lei como a ultima palavra contra a escravidão, mas sim como o primeiro passo para chegar a extinguir uma instituição condemnada pela moral e pelo interesse publico.

Os governos não têm a sua utilidade senão para dirigir os povos nas suas tendencias ao progresso.

Se não se põem á frente do movimento, acontece quasi sempre que este se desvia da linha traçada pela razão e pela justiça; e, em lugar de se ir para o progresso, caminha-se para o atrazo.

Foi o que nos aconteceu na questão do elemento servil; e urge, para evitar uma crise que já se manifesta de um modo pavoroso, que o governo passe das mãos inhabeis, que nada dirigem, para as de homens que saibam o que querem, e tenham a coragem de dizel-o.

Está compromettido o futuro do paiz, se o governo continuar a ser dirigido por homens fracos ou incapazes.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

DISCURSO DO SR. DEPUTADO ESTEVÃO D'OLIVEIRA, NA SESSÃO DE 24 DE MARÇO

O Sr. Estevão de Oliveira—Sr. presidente, eu tenho resolvido fallar muito poucas vezes n'esta Assembléa e só exercer o meu direito, quando reconhecer que posso traser com a minha fraca palavra algum contingente por insignificante que seja para o bem de minha provincia. Não está o bem da provincia longe do assumpto d'este requerimento; tem sua relação muito proxima. Temos gasto um tempo precioso, que melhormente deveria ser aproveitado, na investigação de outros assumptos mais importantes.

O Sr. Antonio Correia — E V. Exc. agora está concorrendo para isso, isto é, gastando tempo precioso.

O Sr. Estevão de Oliveira—Eu vou dizer muito pouco e para manifestar aquillo que penso, para expôr as minhas idéas, não posso gastar mais de 10 minutos.

O nobre deputado meu correligionario e amigo, autor do requerimento, muito bem intencionado, apresentou-o n'esta casa, mas, digo com franqueza tambem, que S. Exc. foi infeliz, porque o requerimento de S. Exc. foi explorado pela bancada opposta, como arma de opposição, o que acontecerá com tudo aquillo que partir de qualquer deputado da bancada liberal.

V. Exc., Sr. presidente, bem vê a má intenção, o movel partidario que ha da parte d'aquelles que se dizem fiscaes da administração provincial. Penso, Sr. presidente, que um requerimento da natureza d'aquelle que foi apresentado pelo meu nobre correligionario e amigo, seja dito com franqueza, nunca deve partir da bancada que apoia a administração.

O Sr. Luna Freire Junior— E' que V. Exc. então não comprehendeu meu fim.

O Sr. Estevão de Oliveira—Comprehendi perfeitamente.

Mas, Sr. presidente, ditas estas palavras passo a occupar-me do objecto que se acha em discussão.

Os nobres deputados hão de permittir-me que eu leia este relatorio do director da Repartição das Obras Publicas (lê).

S. Exc. o Sr. presidente da provincia fez tudo quanto estava em sua alçada, houve-se como um administrador que cura dos interesses da provincia.

O Sr. Democrito — Isto agora é fogo de politica.

O Sr. Estevão de Oliveira—Ora, quando a administração não tem meios pecuniarios de que mande lançar mão para fazer as obras necessarias e que até certo ponto são reputadas inadiaveis, como se lhe póde irrogar censuras procedentes, sinceras, justas? (Apoiados da maioria). Essas censuras não podem ter outra origem senão a vontade desabrida e caprichosa de criticar tudo, fóra de proposito (apoiados e não apoiados), sómente porque querem fazer opposição.

O Sr. Olympio Marques—Isto é com o autor do requerimento. (Apoiados da minoria).

O Sr. Estevão de Oliveira — A opposição tem um papel muito natural e muito nobre, é mesmo um papel sabio o que ella deve desempenhar, mas não deve desviar-se da sua indole, das suas leis, para levantar censuras, que cahem logo á primeira apreciação.

O Sr. Antonio Correia—Lá se foram 10 minutos.

O Sr. Estevão de Oliveira—Já vou terminar.

Mas porque a administração não teve dinheiro? Porque o thesouro não póde subministrar-lhe as quantias necessarias.

O Sr. Olympio Marques—Tinha dinheiro, como hei de provar.

O Sr. Estevão de Oliveira—V. Exc. disse o anno passado que tinha feito um orçamento equilibrado, mas eu logo respondi: « Não está, não é, nem será equilibrado, » como tambem pela minha vez afirmo: este anno ainda não se equilibra o orçamento.

O Sr. Olympio Marques—Vamos ouvir a razão e quem é o culpado.

O Sr. Estevão de Oliveira—Para a Repartição de Obras Publicas votou-se a verba de 187:000$; mas como foi distribuida esta verba? Diz o Sr. director da respectiva repartição (lê).

Eis aqui uma verba de 187:000$ reduzida só a 100:000$, porque para mais não era possivel achar-se dinheiro no thesouro.

O Sr. Olympio Marques — Só se gastaram...... 24:000$, como consta do relatorio.

O Sr. Estevão de Oliveira — V. Exc., como os meus illustres collegas da bancada adversaria, conhecem que as obras publicas não correm immediatamente por conta da administração provincial, constituem objecto de uma repartição especial. O director d'essa repartição, com o seu pessoal technico, é que conhece quaes as obras mais necessarias á fazer, aquellas que são inevitaveis, aquellas que se podem demorar e as quantias necessarias para tal serviço. O director, dispondo de uma quantia limitadissima, como é a de 100:000$, para um grande dispendio que é constituido pela verba —conservação e reparo de todas as obras existentes—, foi pelos seus estudos verificando aquellas que mais immediatamente reclamavam reparos e foi gastando essa verba. E' presumivel que o mesmo director tivesse feito sem criterio a applicação dos dinheiros tão limitadamente decretados para a referida verba? Emquanto não se provar que elle houve-se com desacerto no desempenho das suas funcções, preterindo os interesses da provincia pela preferencia que deu á factura d'estas á d'aquellas obras, não se póde tirar motivo algum que constitua censura procedente á administração publica. (Apoiados da maioria).

O que pretendem, porém, os nobres deputados? E' simplesmente declamar que o presidente da provincia, é responsavel por tudo, até, Sr. presidente, é responsavel porque não faz com que o sol surja sempre, porque não regula as estações do anno! Não tardará que os nobres deputados responsabilisem o presidente da provincia por não intervir na decretação das leis naturaes!

O Sr. Antonio Correia — Mais 10 minutos de pura rhetorica.

O Sr. Estevão de Oliveira—Não sei qual será a administração que possa vir benificiar a provincia de Pernambuco; não sei quando haverá nesta provincia um presidente criterioso, sabio, digno, desinteressado, experimentado. Para aquelle lado (apontando para frente) não ha presidente bom; só houve quando em tempos passados, que não vão longe, os presidentes dispensavam favores que faziam até, senhores, calar-se o orgão do partido conservador...

Um Sr. Deputado— Isto é que é declamar!

O Sr. Estevão de Oliveira —.... ou elogiar actos, que mais tarde o governo geral não poude deixar de mandar corrigir e annullar.

O Sr. Olympio Marques— Isto é com os de lá. (Ha outros apartes.)

O Sr. Estevão de Oliveira—De cá, não, porque houve tempo em que um presidente da provincia decretou um monopolio horrivel, escandaloso, contra o qual eu aqui, nesta bancada, me ergui e n'aquell'outra poucos deputados me acompanharam.

O Sr. Olympio Marques— Todos.

O Sr. Estevão de Oliveira— Mas o orgão do partido conservador, o *Tempo*, que se inculca de tão fiscalisador e defensor de tudo quanto interessa esta provincia, bateu palmas e disse que S. Exc. tinha dado o remedio necessario e de que tanto se carecia.

O Sr. Olympio Marques - Era presidente pertencente ao seu partido.

O Sr. Estevão de Oliveira— Era pertencente ao meu partido, mas ergui-me contra elle para lhe fazer justas e merecidas censuras. Vós, porem, ergueis censuras improcedentes e infundadas: é o que tenho demonstrado.

Sr. presidente, não posso perder o meu tempo. Tenho provado com as poucas palavras que hei proferido que as censuras não procedem, que a administração está a salvo da responsabilidade que se lhe quer imputar, e que, se tudo não se tem feito em bem desta provincia é porque a causa que impossibilita a solução deste desejo é extrinseca da administração, é até superior á nossa boa vontade. (Apoiados da maioria.)

Por consequencia, eu que tenho provado não haver razão para se approvar este requerimento, nem as suas emendas, porque não podemos subministrar os meios para a realisação immediata dessas obras, a respeito das quaes se pedem informações, sento-me declarando que voto contra o mesmo requerimento e emenda.

O Sr. Estevão de Oliveira— Sr. presidente, apresentei a emenda que mereceu opposição do meu distincto amigo, porque considerei somente o seguinte: que a situação financeira, ou antes o exercicio financeiro já tão sobrecarregado e muito complicado e accrescento com um *deficit* de 900 contos, não podia ser onerado, nem devia se accrescer mais despeza alguma.

Reconheço a força das ponderações offerecidas á casa pelo meu illustre collega e amigo para defender a sua emenda. Penso que supprimida a sua emenda mais tarde a Assembléa tomará no devido apreço as considerações do autor da 1ª emenda e S. Exc. mesmo poderá offerecer um projecto distincto.

Votei a favor da emenda na 1ª discussão, Sr. presidente, porque, senhores, julguei que não havia repugnancia na disposição regimental para que o projecto recebesse a idéa n'ella contida. E' verdade, eu me lembro de ter ouvido d'aquella bancada uma observação não sei partida de quem no sentido de que a materia era extranha ao projecto. Eu não tive occasião de reflectir de modo a formar um juizo e julgarei que sendo a emenda referente a uma disposição tambem do orçamento que em parte se pretendia revogar pelo projecto, não era incongruente que essa mesma emenda se adaptasse ao projecto. Entretanto reflectindo ainda, julgo que isto que pareceu aceitavel não o é e que se deve aceitar o alvitre lembrado de que essa emenda é extranha á materia do projecto.

(Ha um aparte do Sr. Rosa e Silva.)

Passou desapercebida, e eu não posso pretender para a mesa o dom de não commetter faltas, de decidir sempre com acerto e de um modo que não soffra censura e que não possa ser reconsiderado o seu parecer.

Um Sr. Deputado— V. Exc está dando uma lição á mesa.

O Sr. Estevão de Oliveira— Estou apenas fazendo um acto de contricção. Errei pensando que a emenda se adaptava ao projecto; hoje melhor ajuizado entendo que devemos remediar esse inconveniente tirando a emenda por uma sub-emenda. E nem se poderá dizer que a materia da emenda não pode constituir um projecto em separado, porque o regimento só determina que um projecto sendo regeitado não pode ser apresentado na mesma sessão e a sub-emenda apenas manda retirar a emenda.

EMENDAS APRESENTADAS NA 2ª DISCUSSÃO DO PROJECTO N. 158, AO ART. 1.º

N. 1. Ao § 8º—em vez de 80 rs. por litro de vinho, diga-se 40 rs.—*Santos Pinheiro.*

N. 2. Ao § 12—em vez de 2 %, diga-se 1/2 % —*Santos Pinheiro.*

N. 3. Ao § 18—em vez de 20$000, diga-se 200$000 e em vez de 10$000, diga-se 50$000.—*Santos Pinheiro.*

N. 4. Ao § 24—2ª parte—supprima-se 20 % —*Santos Pinheiro.*

N. 5. Ao § 24—em lugar de 30 %, diga-se 20 %—*Santos Pinheiro.*

N. 6. Ao § 44—em lugar de 8 %, diga-se 5 %. —*Santos Pinheiro.*

N. 7. Depois do § 20—accrescente-se 3 % sobre o valor locativo dos armazens que fizerem carga e descarga dos navios por pranchas.—*Amaral e Mello.*

N. 8. Ao final do n. 2, parte 1ª da tabella de repartição—accrescente-se e mais 15 % sobre mobilia ou obras de marcinerias estrangeiras, importadas pelas casas que as vendem em grosso. - *Amaral e Mello.*

N. 9. Ao n. 21, parte 3ª da tabella de repartição em vez de 4:500$000, diga-se 3:500$000.—*Amaral e Mello.*

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma tendo comparecido 32 Srs. deputados.

Não se achando sobre a mesa, deixou de ser lida a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Uma petição de Lauriana Rosa de Souza, viuva do capitão Candido Manoel de Souza Oliveira, requerendo a admissão de seu filho menor Manoel, no Gymnasio Pernambucano. — A' commissão de petições.

Continuando a discussão do requerimento do Sr. Correia de Araujo, pedindo informações sobre o concurso de cadeiras do Gymnasio Pernambucano e Escola Normal, oraram pela ordem os Srs. Rosa e Silva e José Maria, enviando o primeiro á mesa um requerimento de appello á casa da decisão tomada pelo Sr. presidente, no sessão antecedente, sobre a votação do projecto n. 23 deste anno (fixação da força policial), requerimento que ficou para ser opportunamente lido e discutido; e o segundo orador sobre as occurrencias havidas na sessão antecedente.

Passou-se á ordem do dia.

O Sr. presidente declarou estar em 2ª discussão o projecto n. 158 d'este anno (orçamento provincial), e tendo pedido a palavra pela ordem o Sr. Nilo de Miranda, concedeu-lh'a o Sr. presidente, declarando que o orador só podia fallar pela ordem da fórma do art. 136 do Regimento Interno. O Sr. Nilo de Miranda, porém, divagando sobre occurrencias passadas, foi pelo Sr. presidente advertido de que não podia continuar, e, não attendendo, deu-se perturbação que occasionou o levantamento da sessão aos 5 minutos antes de 2 horas da tarde.

Continuando 10 minutos depois a sessão, pedio de novo a palavra pela ordem o Sr. Nilo de Miranda, e, sendo-lhe concedida, declarou que a minoria se retirava e não mais voltaria á Assembléa.

Em seguida retiraram-se da sala das sessões os Srs. Olympio Marquas, Meira de Vasconcellos, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Góes Cavalcante, Drummond Filho, Rosa e Silva, Constantino de Albuquerque, Antonio Correia, João Alves e Alfredo Correia.

Adiou-se pela hora a 2ª discussão do projecto acima, sendo apoiadas 9 emendas, e tendo orado o Sr. Estevão de Oliveira.

Approvou-se em 2ª discussão, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Maximiano Duarte, o projecto n. 42 deste anno (comarca da Gloria de Goitá), com 3 emendas.

Em 1ª discussão approvou-se o projecto n. 196 deste anno (credito supplementar e extraordinario) sendo dispensado do intersticio á requerimento do Sr. Luna Freire Junior.

Em 2ª discussão, sendo dispensado do intersticio á requerimento do mesmo Sr. deputado acima, approvou o projecto n. 59 deste anno (declarando que o officio de escrivão do jury e de execuções criminaes do termo de Limoeiro, fica reunido ao de escrivão do crime e civel do mesmo termo, e o de 1º tabellião de notas ao de escrivão de orphãos, capella e residuos).

Approvou-se em 1ª discussão o projecto n. 54 de 1882 (mandando pertencer as execuções civeis e criminaes ao 1º tabellião, escrivão do civel, commercial e crime do termo de Agua Preta), sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Barão de Nazareth.

Em 1ª discussão, sendo tambem dispensado do intersticio a requerimento do mesmo Sr. Barão de Nazareth, foi approvado o projecto n. 138 deste anno (elevação de entrancia de diversas cadeiras de instrucção primaria).

Approvou-se em 3ª discussão, sendo remettido á commissão de redacção, o projecto n. 2 deste anno (revogação da lei n. 1761).

Foi approvado em 3ª discussão e dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, o projecto n. 88 deste anno (subvenção de 9:000$ por kilometro ás companhias que se organisarem para execução das estradas de ferro de que tracta asm leis ns. 1455 e 1684).

Approvou-se em 1ª discussão, finalmente, o projecto n. 107 deste anno (creando um lugar vitalicio de distribuidor e contador do juizo dos feitos da fazenda provincial) sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Estevão de Oliveira.

A ordem do dia é: 1ª discussão dos projectos ns. 135 a 204; 2ª dos de ns. 64, 107, 138 e 163 todos deste anno, e 54 de 1882; 3ª dos de ns. 42 e 59, e continuação da antecedente.

Autoridades policiaes — Por actos da Presidencia da provincia, de 26 do corrente, e sob proposta do Dr. chefe de policia:

Foram exonerados:

João Ferreira Mattoso, do cargo de 1º supplente do subdelegado do 5º districto (Lage Grande) do termo do Bonito:

Antonio Rodrigues da Silva e Felix Francisco Magalhães dos cargos de 1º e 2º supplentes do subdelegado do districto de Itapissuma do termo de Iguarassú.

Foram nomeados:

1º, 2º e 3º supplentes do subdelegado do 5º districto do termo do Bonito, Antonio José da Silva Netto, alferes João Vieira de Mello e tenente José Pedro Velloso Lyra, na ordem em que se acham collocados;

1º e 2º supplentes do subdelegado do districto de Itapissuma do termo de Iguarassú: o tenente Joaquim José de Medeiros Dantas e o capitão Vicente Ferrer de Mello, na ordem em que vão collocados.

A minoria da Assembléa — Como sabem os nossos leitores, na sessão de ante-hontem da Assembléa Provincial, entrando em 2ª discussão o projecto n. 23, que fixa a força policial para o futuro exercicio, á requerimento de um membro da maioria, foi encerrada a discussão em meio de clamores e protestos da minoria, que exigia o cumprimento do art. 130 do regimento da corporação, que assim dispõe:

« Todos os deputados tem direito de fallar duas vezes á respeito de qualquer projecto em geral, e de cada artigo em particular, excepto o autor do projecto ou o relator da commissão, que o tiver apresentado, cada um dos quaes poderá fallar mais uma vez; e o mesmo sobre qualquer materia, que entrar em discussão, e uma terceira vez quando houver emenda. »

Sem embargo das reclamações foi approvado o encerramento, e a sessão levantou-se no meio de um quasi tumulto, em que tomaram parte as galerias.

— Hontem, logo após a leitura do expediente, um membro da minoria, pedindo a palavra, fez um appello á Assembléa para que reconsiderasse o que se havia passado na vespera, mas não sendo esse appello admittido pela mesa senão para ser opportunamente tomado em consideração, a minoria, pelo orgão do Sr. Dr. Nilo de Miranda lavrou um protesto contra o acto da vespera que a mesma minoria chamou uma violencia, e todos os membros da dita minoria se retiraram do recinto, declarando não mais alli voltar.

Encorporados e seguidos de um numeroso grupo de pessoas do povo, dirigiram-se os deputados para o escriptorio da redacção do *Tempo*, de onde os mesmos deputados e outras pessoas fallaram á grande massa que se reunio na rua prolongando-se os discursos até depois de 3 horas da t[illegible], que foi quando dissolveu-se em paz o ajuntam[illegible]

Passamento—Communicam-nos da comarca de Paulo Affonso, da visinha provincia de Alagôas, que alli fallecera, na idade de 68 annos, o commendador Pedro Vieira Junior, homem de tempera antiga, caracter sisudo e distincto, que gosava de merecida influencia nos sertões dalli, onde era geralmente estimado.

Era commendador das ordens da Rosa e de Christo, e commandante superior da antiga guarda nacional da sua comarca.

Sua morte foi geralmente sentida e abrio um vacuo na localidade.

Nossos pezames ao seu digno irmão, major Manoel Vieira Batalha Quixabira.

Liberdade—O Sr. tenente-coronel Augusto Octaviano de Souza, no sabbado ultimo, deu liberdade gratuitamente e sem onus ao seu escravo Pedro, de 25 annos de idade, em regosijo pelo consorcio de uma sua sobrinha. Registramos gostosos o acto de philantropia.

Club 27 de Janeiro—Este club funcciona, hoje, ás 4 horas da tarde, no 1º andar do predio n. 31 da rua do Imperador.

Nazareth—O *Thermometro* de Nazareth de 24 do corrente refere:

« Domingo passado os habitantes do povoado de *Carpina* restabeleceram o seu commercio que estava quasi extincto, devido a epidemia de bexigas que alli grassou victimando ainda 19 pessoas.

« Em regosijo mandaram celebrar uma missa e convidaram a musica de Páo d'Alho, que prestou-se, vindo daquella cidade diversas outras pessoas.

« Daqui foi um não pequeno grupo tambem por mero recreio; emfim o povoado regorgitava de visitantes, que com os da terra tornou-se um grande ajuntamento.

« A feira esteve soffrivel, concorrendo ao mercado muitos generos.

« A policia compareceu, e não houve o menor incidente. »

Palmares—Lemos no *Echo de Palmares* de 25 do corrente:

« O trem de hontem, que chega de noite aqui, vindo do Recife, entre as estações desta cidade e a de Preguiça, matou um pobre homem, que embriagado estava na linha.

« O seu cadaver foi conduzido para aqui no trem que immediatamente parou. »

Theatro Santa Isabel — Neste theatro faz hoje beneficio a prodigiosa menina Julieta dos Santos. O espectaculo consta do drama do Dr. Moura—*Arthur*,—e das comedias—*Vingança de Belá*—e—*Os sustos*—, recitando o actor Moreira de Vasconcellos a poesia *Tragedia no cito*, em homenagem ao Club Ceará Livre, ao qual é consagrado o espectaculo.

A pequena e phenomenal artista é digna sem duvida de merecer do publico o maior auxilio, e demais o espectaculo não póde ser mais convidativo.

O Gremio dos Professores Primarios—Publicou-se o n. 9 do 2º anno deste quinzenario, orgão da sociedade do mesmo nome.

Criancinha perdida—Hontem pela manhã o Sr. Jeronymo José Ferreira, subdelegado do 1º districto da freguezia da Boa-Vista, encontrou na rua do Leão Coroado, onde mora, uma criança de sexo masculino, branca, de 2 á 3 annos de idade, a qual tendo-se perdido estava a chorar.

O menino tinha na mão um tustão em cobre e um rol de compras, que devia fazer em alguma venda.

Nada podendo informar, aquella zelosa autoridade recolheu o menino á sua casa.

Vão buscal-o alli aquelles que a elle tiverem direito.

Teria sido assassinado?—Informam-nos que no domingo fôra encontrado no rio Capibaribe, por um canoeiro, o cadaver de um homem que se verificou depois ser o de Pedro José de Carvalho.

Pedro, que era pedreiro, exercia agora a profissão de carroceiro e no domingo, ás 2 horas da tarde tivera com outros carroceiros, com os quaes fôra desta cidade, uma grande lucta no Poço da Panella, á beira do referido rio, onde estavam tomando banho.

A sobrancelha do lado direito do infeliz estava arrebentada e a testa quebrada, vertendo sangue.

A serem exactas estas informações, parece que houve um crime e que não deveria ter sido sepultado o cadaver sem a competente vistoria.

Ferimento leve—Ante-hontem á noite encontraram-se na Passagem da Magdalena João Gomes de Lyra e Antonio José Barbosa Lima, entre os quaes havia rixa velha. Palavra puxa palavra, e quando menos se esperava atracaram-se os dous e quando se apartou a lucta estava Antonio ferido com um ferro, que não se sabe se foi faca ou canivete.

ILEGÍVEL

MUTILADO

O ferimento foi considerado leve, e o criminoso foi preso.

Ferimento grave—Na cidade da Victoria e no dia 17 do corrente foi preso em flagrante delicto por haver ferido mortalmente a Severino Lopes Vianna, o individuo de nome Ignacio Francisco da Silva.

Um outro individuo, conhecido pelo nome de Tiburtino, filho daquelle e que tambem tomara parte no crime, conseguio evadir-se.

A autoridade policial procede a tal respeito nos termos do inquerito policial.

Falta de segurança— Lê-se no *Thermometro* de Nazareth o seguinte :

« Os negociantes desta cidade tomaram o expediente de formar todas as noites rondas, e sahem elles proprios a percorrer as ruas até pela manhã.

« E' bem lisongeiro o nosso estado de segurança !

A tragedia no Eito— E' este o titulo de uma poesia abolicionista composição do Sr. Moreira de Vasconcellos.

Agradecemos o exemplar com que fomos obsequiados.

Serinhãem—De uma carta que d'aquella villa nos dirigiram extrahimos o seguinte :

« A variola acaba de estabelecer suas tendas na visinha povoação de S. Amaro, onde já tem feito algumas victimas ; e quando isto se dá nenhum recurso medico nos tem chegado de modo a podermos debellar o inimigo.

« O estado de segurança de vida e de propriedade não é lisongeiro, parecendo ser disto causa a insufficiencia de força publica.

« Ha alguns dias, que foi aqui roubado um pequeno estabelecimento e não foi tambem presa dos gatunos o estabelecimento do honrado e laborioso negociante Feliz Pacheco por haver alli despertado na occasião em que aquelles praticaram o arrombamento.

« A cadeia está repleta de sentenciados, alguns dos quaes devem responder ao jury na proxima sessão que se acha convocada para o dia 16 de junho proximo vindouro. »

Villa de Quipapá.—Escrevem-nos d'esta villa em 20 do corrente :

« No sitio Pôço-Comprido, cerca de uma legua d'esta villa, houve um conflicto em uma das noites da semana passada, do qual resultou sahir uma mulher com diversas facadas. Esta continúa em tractamento e ha esperanças de salvar-se. Os autores do attentado em numero de quatro já seguiram para Panellas acompanhados do respectivo inquerito que sobre o facto procedeu o delegado.

« O Sr. delegado d'aqui deu-nos uma lição de discip'o (por não ter sido generoso para comnosco) em uma informação ao Dr. chefe de policia.

« Lei-se o *Diario de Pernambuco* de 9 do corrente—Repartição da Policia—Ora, o delegado está aqui ha cerca de tres annos ; nós que estamos ha vinte, devemos conhecer mais que S. S. o sitio Pelada. Como prova de que a gente d'ali é turbalenta citamos a viagem que S. S. deu ali um d'esses ultimos dias afim de pôr termo a uma pendencia antiga e grave entre Firmino Araujo e seu irmão Cyriaco.

« Quanto a dizer que escrevemos sem escrupulos ha falta de assumpto, é menos verdade. Nós, até o presente, só temos tido expressões delicadas para fallar do Sr. delegado.

« Temos tido 10 magnificos dias de sol em consequencia do que : a matriz tem tido maior concurrencia de fieis aos actos do mez marianno, e a lagarta devasta os feijões nas roças e os campos em geral. Felizmente, os algodoaes que aqui são mais acossados por aquella praga, não tem soffrido grandes damnos.

« Este facto, segundo as experiencias antigas (ainda vivemos cá de experiencias) dos nossos lavradores, indica uma colheita futura do algodão, bem regular.

« A safra do milho será abundantissima. A plantação de mandiocas tem sido rara.

« Sendo a canna o genero de maior producção na provincia, não temos ainda em quantidade que possa influir no accrescimo de ser as rendas e muito menos para as rendas da estrada de ferro que se avisinha de nós.

« As terras são sem rivaes para essa cultura ; temos para mais de 180 engenhocas n'este municipio, mas, é grande a falta de recursos entre os nossos agricultores, maior a falta de numerario e muito maior a de instrucção agricola.

« A canna que ha é bôa.

« Cria fama e deita-te a dormir, é o que tem succedido á Garanhuns, a respeito do fumo de Pernambuco.

« Pouco temos plantado d'esta lavoura, apesar de termos terras soberbas, quer nos agrestes, quer nos seus encostos, e mesmo nas matas, lavra-se fumo de excellente qualidade.

« Mais de metade dos fumos que vão ao Recife e conhecidos com o nome de—Garanhuns são dos seguintes lugares : Moquêm, Luz, Queimadas e Jurema d'este municipio, aonde se encontra melhores preparadores e melhores preparados.

« Mas, nada perdemos com o titulo do nosso fumo; entristece-nos, porém, ver que entre nós dê-se preferencia a fumos de outras provincias, de tal sorte, que os nossos, muitas vezes não attingem a terça parte do preço dos de Minas e Rio, cujos meritos lhes advem do conjuncto de substancias chimicas que não são mais que um prejuizo a saúde publica.

« O odôr activo dos nossos, e a sua bondade é propria. Elle só poderá variar de qualidade se não tiver um bom preparador. (O preparo aqui, consiste em empregar as folhas em rólos.) Os nossos velhos, suppõem remoçar quando aspiram uma gran pitada de um bom Moquêm ou Jurema.

« A planta do fumo aqui, tem lugar nos mezes de julho e agosto.

« Poderia ella ser muito mais vantajosa, mas passa pelos mesmos transes de que acima fallamos acerca da canna.

« E, assim, parece-nos com bons fundamentos, que o prolongamento dentro de cinco annos, pelo menos, não terá rendas para costear-se nem pagar o custo de suas obras.

« Os ultimos dias de sol, tem sido bem aproveitados no assentamento de trilhos e emprego do lastro em demanda da Estação da Barra do Jangadas.

« Hoje devem ter chegado a este ponto, mas consta-nos que a conclusão do edificio está assás demorada.

« Está pode-se dizer, terminada a sessão da Assembléa e não nos consta que esta tenha tomado providencias sobre a pretenção dos habitantes d'esse ultimo povoado, que desejam sua passagem civil para este termo.

« Começa o transtorno, visto que já pertencem a freguezia.

« Surprehendeu-nos a leitura de um projecto de canalisação d'agua para Panellas.

« Quando a provincia podia, marcou-se em um orçamento a verba de 8:000$000 para uma cadeia ali e nunca ella se construio ; esse facto, pois autorisa-nos a dizer que o tal abastecimentos será com canos de bambú da China ; os reservatorios serão feitos com marmores das pyramide do Egypto e o manancial será o rio Jordão. A obra será feita dia de juizo.

« Quasi o mesmo pensamento a respeito das loterias falladas para a nossa matriz.

« Ainda que o deputado ou commissão que apresentou esses projectos, dispozesse do thesouro publico, não acreditavamos na puresa de suas intenções. »

Operacões cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II no dia 26 do corrente as seguintes :

Pelo Dr. Moscoso :

Excisão e autoplastia de cheloide syphilitico da região inguinal e prepucio.

Posthotomia pelo processo de Ricord, por phimoses e cancros.

Dia 27

Pelo Dr. Estevão :

Extirpação por enucleação de tres grandes tumores lympho-sarcoma-melanicos na região lateral esquerda do pescoço, sob os musculos dessa região (sternocleidomastoideo) ligando-se com catgut todas as veias e arterias, da região, sutura muscular, sob athmosphera phenicada ; correu a operação sem accidente algum.

Pelo Dr. Malaquias :

Posthotomia pelo termo cauterio, por paraphimoses e cancros venerios.

Leilões—Effectuar-se-hão :

— Hoje :

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 51, de moveis, louças, vidros, joias, etc.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de fazendas avariadas e predio.

Pelo agente Brito, ás 11 horas, na rua do Fogo n. 87, de uma typographia.

Pelo agente Alfredo Guimarães ás 11 horas, na rua Visconde de Albuquerque n. 24, de moveis, louças, etc., etc.

Pelo agente Silveira, ás 10 1/2 horas na rua Thomé de Souza n. 5, de moveis e utensis do hotel ahi sito.

— Amanhã :

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 12, de predios.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de predios.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, no largo da Soledade n. 2, de moveis, louças, crystaes etc., e um jumento.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua Bella n. 14, sobrado, de moveis, etc., etc.

— Sexta-feira :

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, no largo do Corpo-Santo n. 27, de moveis, louças, etc.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Vigario n. 21, de pesos, balanças e medidas.

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na rua Vidal de Negreiros n. 2, da taverna ahi sita.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, á rua do Socego n. 26, de moveis, louças e vidros.

Missas funebres=Serão celebradas :

— *Amanhã :* ás 8 horas, na matriz do Corpo-Santo, por alma de Manoel Francisco Marques; ás 7 horas, na Ordem Terceira do Carmo, por alma de D. Anna Alexandrina Ferreira de Mello.

— *Sexta-feira:* ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de D. Maria Balbina de Gusmão Martins.

Matadouro publico. — Foram abatidas no Matadouro Publico 84 rezes para consumo do dia 28 do corrente.

Loteria da provincia — Sexta-feira, 30 do corrente, será extrahida a loteria 41.ª, em beneficio da Ordem Terceira de S. Francisco de Olinda, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria do Rio de Janeiro—A loteria n. 339 B, do Rio, de 20:000$000 será extrahida no dia 1 de junho.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

Loteria—A de n. 149 A, do Rio de Janeiro de 25:000$000 será extrahida hoje 28 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria do Ceará—Corre no dia 7 de junho, cujo premio grande é de 5:000$.

O resto dos bilhetes na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 25:000$000—A loteria 149ª serie A., corre impreterivelmente hoje 28 de maio

O resto dos bilhetes acha-se a venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Grande loteria de 500:000$000—Esta extraordinaria loteria será extrahida na côrte no dia 16 de julho proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa da Fortuna, á rua 1 de Março n. 23.

Mercado Municipal de S. José — O movimento deste estabelecimento no dia 26 do corrente foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos : 43 bois, pesando 6,244 kilos.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento :

Peixe	170 kilos
Fructas diversas	12 cargas
Farinha, milho e feijão	50 ditas
Suinos	2
Carneiros	2

Preços do dia :

Carne verde de 560, 400, até 320 réis o kilo.
Suino a 640 réis o kilo.
Carneiro a 1$ idem.
Farinha de 500, 400 até 280 réis a cuia.
Milho de 480 a 400 réis a cuia.
Feijão de 1$800 a 1$200 idem.

Foram arrecadados:

64 talhos de carne verde.
12 ditos de suino.
10 ditos de fressuras.
62 compartimentos de legumes.
38 idem de farinha e comidas.

Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 203$200.

Foram mandadas lançar ao mar, depois de examinadas pelo medico, grande porção de fressuras arruinadas.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 26 do corrente :

Existiam presos 318, entraram 6, sahiram 3, existem 321, a saber : nacionaes 289, mulheres 11, estrangeiros 7, escravos 14 - Total 321.

Arraçoados 292, sendo : bons 275, doentes 17. —Total 292.

Movimento da enfermaria :

Tiveram alta :

José Paulino da Silva.
José Francisco Pinheiro.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 27 DE MAIO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente :

Hermano José Francisco.—Negou-se a ordem de soltura contra os votos dos Srs. desembargadores Pires Gonçalves e conselheiro Queiroz Barros que mandavam soltar o paciente por estar elle preso sem culpa formada por mais tempo do que manda a lei ; e decretou-se a responsabilidade de quem deu causa na remessa do inquerito a autoridade competente contra os votos dos Srs. conselheiro presidente e desembargadores Oliveira Maciel e Buarque Lima.

Recurso eleitoral

De Mamanguape—Recorrente José Campello de Albuquerque Galvão, recorrido João Pinto de Moraes. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Recursos crimes

De Bezerros Recorrente o juizo, recorrido Manoel Severino Marques. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. conselheiro Monteiro de Andrade e desembargador Buarque Lima. — Negou-se provimento, unanimemente.

De Camaragibe—Recorrente o juizo, recorrido o bacharel Francisco Paes Moreira de Mendonça. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e conselheiro Queiroz Barros.—Deu-se provimento ao recurso contra o voto do relator para se annullar todo o processo por incompetencia do juiz para instaurar processo na hypothese dos autos.

Aggravo de petição

De Olinda - Aggravante o bacharel Joaquim Alcibiades Tavares de Hollanda, aggravado Dr. João de Sá Cavalcante de Albuquerque. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Pires Gonçalves. — Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações crimes

Do Cabo—Appellante o juizo, appellado Manoel Ignacio da Silva. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Confirmou-se a sentença appellada, unanimemente.

De Nazareth—Appellante Celestino José Rufino, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto.—Mandou-se o réo a novo jury contra o voto do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Victor Leandro Bezerra. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. - Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Appellações civeis

De Maceió—Appellante o juizo, appellado Manoel Januario Bezerra e outros. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Revisores os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.—Confirmou-se a sentença, unanimemente.

De Alagôas—Appellante Nicoláo Tolentino de Albuquerque, appellado Dr. Manoel Fernandes de Araujo Jorge. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

De Jaboatão—Appellante José de Souza Leão, appellado Jeronymo de Souza Leão. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Toscano Barreto e Oliveira Maciel.—Foram recebidos os embargos contra o voto do Sr. desembargador Toscano Barreto.

De Olinda—Appellante Manoel Dionizio Gomes do Rego, appellados Catharina e seus filhos. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Revisores os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Do Recife - Appellante o Barão de Goyanna, appellada D. Antonia Florencia de Araujo. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto.—Deu-se provimento a appellação para se annullar o processo contra o voto do Sr. desembargador Toscano Barreto.

De Garanhuns — Appellante Mauricio Lopes Lima, appellado Candido Ferreira de Mello. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto.—Converteu-se o julgamento em diligencia.

Do Ingá - Appellante Leonor, por seu curador, appellado José Gomes de Andrade. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto.—Reformou-se a sentença para se considerar livre a appellante contra o voto do Sr. desembargador Toscano Barreto.

De Pão d'Alho—Appellante Joaquim Thomaz de Barros Campello, appellado o conselheiro Albino da Silva Leal. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e Toscano Barreto. - Confirmou-se a sentença appellada, unanimemente.

Do Recife - Appellante o bacharel Ernesto Cunha, appellados os herdeiros de D. Francisca Thomazia da Conceição Cunha. Relator o Sr. dembargaddor Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Pires Gonçalves.—Confirmou-se a sentença contra o voto do relator.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos :

Appellações civeis

Do Recife—Appellante José Maria Gonçalves Vieira Guimarães, appellado o juizo.

Do Recife - Appellante o juizo, appellado Aurelio dos Santos Coimbra, senhor de Catharina.

Appellação crime

De Caruarú—Appellante Luiz de França de Mendonça, conhecido por Cajarana, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade ao Sr conselheiro Queiroz Barros :

Appellação crime

Do Ingá—Appellante o juizo, appellado Manoel Anizio Baptista Guedes.

Appellação civel

De Bom Jardim - Appellante Joaquim José de Sant'Anna, appellado Vicente Ferreira Barbosa Lila.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima :

Appellação crime

De Timbaúba—Appellante o juizo, appellado Francisco de Paula Souza.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :

Appellação commercial

Do Recife—Appellante Augusto Cabors, hoje seus herdeiros, appellado Damaso Rouqueirol (habilitação).

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Toscano Barreto :

Appellações crimes

De Bom Jardim—Appellante Manoel Carlos de Souza, appellada a justiça.

De Alagôas—Appellante José Candido do Bomfim, appellada a justiça:

Do Buique—Appellante Manoel Joaquim de Sant'Anna, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :

Appellação crime

De Cajazeiras Appellante D. Anna Josepha de Jesus, appellado João Torquato de Figueiredo.

Do Sr. desembargador Pires Ferreira ao Sr. desembargador Pires Gonçalves :

Appellação civel

De Pão de Assucar—Appellante Manoel Felix Pereira, appellados Joaquim Milito da Silva Rego e outro.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. conselheiro Freitas Henriques :

Appellação crime

Do Recife—Appellantes Thomé Francisco Gomes e outros, appellada a justiça.

DILIGENCIAS

Com vista ao Dr. curador geral e ao Sr. conselheiro procurador da corôa

Appellações civeis

Do Recife—Appellante o Barão de Santa Cruz, appellado Dr. Paulo José de Oliveira.

Do Cabo—Appellantes a viuva e filhos de Theotonio da Silva Vieira, appellado Manoel Ferreira Bartholo.

Appellação crime

De Villa Bella—Appellante José Theotonio de Campos, appellada a justiça.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso crime

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves :

Da Victoria—Recorrente o juizo, recorrido Herculano de Barros Lima.

Aggravos de petição

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques :

Do civel do Recife—Aggravante Antonio Pinto Lapa, aggravada a Camara Municipal.

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do civel do Recife—Aggravante Dr. José Domingos da Costa, aggravado Francisco do Rego Barros de Lacerda.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Do civel do Recife—Aggravante Antonio Borges da Silveira Lobo, aggravado Antonio Nunes Ferreira Coimbra.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros :

Do commercio do Recife — Aggravante Felix Gomes Coimbra, aggravado o juizo.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De orphãos do Recife - Aggravante Joaquim Santino de Figueiredo, aggravado José Alexandre da Cunha Ribeiro.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto :

Do commercio do Recife—Aggravante o Barão de Nazareth, aggravado João Carneiro Rodrigues Campello.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel :

Do commercio do Recife Aggravante Henrique Ferreira Pontes, aggravado Carlos Alves Barbosa.

Carta testemunhavel

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge :

Do civel do Recife — Aggravante Guilherme Ferreira Ramos, aggravados Ernesto & Leopoldo.

Aggravo de instrumento

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

De Palmares—Aggravantes Bezerra & Irmãos, aggravados Manoel do Nascimento Carlos Vital.

Appellações crimes

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros :

De Panellas — Appellante Leandro José dos Santos, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Villa Bella—Appellante o juizo, appellado José Furtado Alecrim Cunha.

Appellações civeis

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Recife - Appellante D. Candida Maria Bezerra Cavalcante, appellado Antonio José de Souza.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade :

Da provedoria do Recife—Appellante D. Vicencia Perpetua Freire de Araujo, appellado o juizo.

Appellações commerciaes

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira :

Do Recife—Appellante Zeferino Carneiro de Almeida, appellados Fernandes Silva & C.

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves :

Do Recife—Appellantes e appellados o curador fiscal da massa fallida de Moura & C. e o consul de Portugal.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e 20 minutos da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Carta encyclica de Nosso Santissimo padre o Papa Leão XIII sobre a maçonaria.

A NOSSOS VENERAVEIS IRMÃOS OS PATRIARCHAS, PRIMAZES, ARCEBISPOS E BISPOS DE TODO O UNIVERSO CATHOLICO, EM GRAÇA E COMMUNHÃO COM A SANTA SÉ APOSTOLICA.

Leão XIII, Papa

Veneraveis irmãos, Saúde e Benção Apostolica.

Depois que o genero humano, pela inveja do demonio, separou-se miseravelmente de Deus, a quem era devedor de sua existencia e dos dons sobrenaturaes, dividiu-se em dous campos adversarios, que combatem incessantemente, um pela verdade e pela virtude, outro por tudo quanto offende á virtude e á verdade. E' o primeiro o reino de Deus sobre a terra, a saber, a verdadeira igreja de Jesus Christo, cujos membros, si quizerem pertencer-lhe do intimo do coração e de modo a conseguirem a salvação, devem necessariamente servir a Deus e a seu Unigenito Filho de toda a sua alma, com plena vontade. O segundo é o reino de Satanaz. Debaixo de seu imperio e em seu poder estão todos aquelles que, segundo os funestos exemplos de seu chefe, e de nossos progenitores, negam-se a obedecer á lei divina e multiplicam seus esforços, aqui para desprezarem a Deus, alli para atacal-o directamente.

Viu Santo Agostinho esses dous reinos e, com maxima perspicacia, pintou-os sob a forma de duas cidades inteiramente oppostas, já pelas leis que as regem, já pelo ideal que buscam attingir ; e, com engenhoso laconismo, apontou claramente, nas seguintes palavras, qual o principio constitutivo de cada uma dellas : *Dous amores produziram duas cidades : a cidade terrestre procede do amor proprio levado até ao desprezo de Deus ; a cidade celeste procede do amor de Deus levado até ao desprezo de si.* (1)

No decurso dos seculos que nos precederam, essas duas cidades não cessaram de lutar uma contra a outra, empregando todas as sortes de tacticas e as mais variadas armas, ainda que não fosse sempre com o mesmo ardor nem com a mesma impetuosidade.

Na presente época, parece que os fautores do mal se colligaram em um ingente esforço, sob o impulso e com o auxilio de uma sociedade espalhada em grande numero de logares e poderosamente organisada—a sociedade dos *Maçons*. Elles, na verdade, não se cançam mais em dissimular suas intenções e, entre si, rivalisam de audacia contra a augusta magestade de Deus. E' publicamente, ás escancaras, que trabalham para solapar a Santa Egreja, afim de conseguirem, si possivel fosse, despojar as nações christãs dos beneficios de que são devedoras ao Salvador Jesus Christo.

Gemendo diante de taes males e levado pelo impulso da caridade, sentimo-Nos varias vezes levado a exclamar diante de Deus : *Senhor, eis que vossos inimigos fazem grande tumulto. Aquelles que vos odeiam ergueram a cabeça. Elles têm tramado contra vosso povo conspirações malignas, e resolveram perder vossos santos. Sim, disseram, vinde e expillamol-os do seio das nações.* (2)

Em tão imminente perigo, diante de ataque tão cruel e tão tenaz, dado ao christianismo, é Nosso dever apontar o perigo, denunciar os adversarios, oppor toda a possivel resistencia a seus projectos e astucias ; não só para impedir a perda eterna das almas, cuja salvação Nos foi confiada, como para que o reino de Jesus-Christo, que somos obrigados a defender, não só conserve-se inabalavel e em sua integridade, como tambem continue a progredir por toda a terra, fazendo novas conquistas.

Nossos predecessores, em sua vigilante sollicitude pela salvação do povo christão, reconheceram logo este inimigo capital, no momento em que, sahindo das trevas d'uma conspiração occulta, lançava-se ao assalto em plena luz. Sabendo o que era elle, o que queria ; e lendo, para assim fallarmos, no futuro, deram aos principes e aos povos o signal de rebate, e os puzeram de guarda, contra as ciladas e ardis preparados para surprendel-os.

Denunciado foi o perigo, pela primeira vez, em 1738, por Clemente XII, e a constituição promulgada por este Papa (3) foi renovada e confirmada por Benedicto XIV (4). Pio VII (5) acompanhou os passos daquelles dous Pontifices ; e Leão XII, resumindo, em sua constituição apostolica *Quo graviora* (6), todos os actos e decretos dos precedentes Papas sobre tal assumpto, ratificou-os e confirmou-os para sempre. Pio VIII (7), Gregorio XVI (8) e, em varias occasiões, Pio IX (9) fallaram no mesmo sentido.

O objecto fundamental e o espirito da seita maçonica haviam sido plenamente conhecidos pela manifestação evidente de seus trabalhos, conhecimento de seus principios, exposição de suas regras, de seus ritos e commentarios, aos quaes, por mais d'uma vez, tinham vindo juntar-se os testemunhos de seus proprios adeptos. A' vista de taes factos, simples era que esta Sé Apostolica denunciasse publicamente a seita dos maçons como uma associação criminosa, tão perniciosa aos interesses do christianismo quanto aos da sociedade civil ; e que por isso contra ella lançasse as penas mais graves com que a Egreja costuma castigar os culpados, e prohibisse que alguem nella se affiliasse.

Irritando-os esta medida, e esperando poderem, quer pelo desprezo, quer pela calumnia, escapar a essas condemnações ou attenuar sua força, os membros da seita accusaram os Papas, que as haviam lançado, ora de terem lavrado sentenças iniquas, ora de terem excedido a medida nas penas inflingidas. Foi assim que procuraram enganar a autoridade ou diminuir o valor das Constituições promulgadas por Clemente XII, Benedicto XIV, Pio VII e Pio IX.

Entretanto, mesmo nas fileiras da seita, não faltaram associados que, a seu pezar, confessassem terem os Pontifices Romanos, levando em vista a doutrina e disciplina catholicas, agido legitimamente. A essa confissão importa juntar o assento explicito de certo numero de principes ou chefes de estados, que tiveram em mente, já denunciar a sociedade maçonica á Sé Apostolica, já condemnal-a elles proprios como perigosa, promulgando leis contra ella, como succedeu na Hollanda, Austria, Suissa, Hespanha, Baviera, Saboia e outras partes da Italia (10).

E' summamente importante notar quanto os acontecimentos deram razão á sabedoria de Nossos predecessores. Seus previdentes e paternaes cuidados não tiveram, por toda a parte nem sempre, o desejado successo: o que se deve attribuir ou á dissimulação e astucia dos homens alistados nesta perniciosa seita, ou a imprudente leviandade daquelles que tinham, mais directamente, interesse em vigial-a com attenção. Disto resultou que, no espaço de seculo e meio, a seita dos maçons progrediu de um modo incrivel. Empregando a audacia e a manha conjunctamente, invadiu todas as ordens da hierarchia social e principiou a, no seio dos modernos estados, adquirir um poder quasi equivalente á soberania.

Desta rapida e formidavel extensão resultaram justamente para a Egreja, para a autoridade dos principes e para o bem publico, os males que Nossos predecessores, ha muito tempo, haviam antevisto. Chegou-se á conclusão de que ha seriamente que receiar pelo futuro ; não, de certo, pelo que diz respeito á Egreja, cujos solidos fundamentos não podem ser abalados por humanos esforços ; mas, pelo que diz respeito á segurança dos Estados, no seio dos quaes esta seita, de que estamos fallando ou outras similares, que se constituem suas cooperadoras e satellites, se tornaram demasiado poderosas.

Por taes motivos, apenas empunhamos o governaculo da Egreja, sentimos claramente a necessidade de resistir a um tão grande mal e de elevar contra elle, tanto quanto possivel fosse, Nossa Apostolica autoridade. Por isso, aproveitando todas as occasiões favoraveis, temos tratado das mais importantes theses doutrinaes, sobre as quaes parece que a perversidade da seita maçonica tem exercido maior influencia. D'esta maneira, em nossa encyclica *Quod apostolici muneris* esforçamo-Nos por combater os horriveis systemas dos socialistas e communistas.

Uma outra encyclica Nossa—*Arcanum*—permittio-Nos esclarecer e defender a verdadeira e authentica noção da sociedade domestica, da qual é raiz e manancial o casamento.

Na encyclica *Diuturnum*, expazemos qual era, segundo os principios da sciencia christã, a forma do poder politico, e demonstramos suas admiraveis harmonias com a ordem natural e o bem estar dos povos e dos principes.

Hoje, a exemplo de Nossos predecessores, resolvemos fixar nossa attenção directamente sobre a seita maçonica, sobre o complexo de sua doutrina, sobre seus projectos, suas opiniões e seus actos tradicionaes, para provar, com mais evidencia ainda, o poder que tem ella para o mal, e deter em seu progresso o contagio deste funesto flagello.

No mundo ha uma certa quantidade de seitas que, apezar de se differençarem entre si pelo nome, ritos, forma e origem, assimelham-se e estão de accordo entre si pela analogia do fim e dos principios essenciaes ; de facto, são identicas á maçonaria, que é para todas ellas o ponto central, de onde procedem e para onde convergem. E, si bem que, presentemente, pareça que não gostam de se conservar nas trevas ; celebrem reuniões em pleno dia e á vista de todos ; publiquem seus jornaes ; todavia, si se procurar sondar o imo das cousas, poder-se-á verificar que ellas pertencem ao genero das associações clandestinas e que seguem seus habitos. Ha realmente, entre ellas, especies de mysterios que suas constituições, com o maior cuidado, lhes prohibe divulgarem, não somente aos estranhos, como tambem a grande numero mesmo de seus adeptos.

Nesta cathegoria estão incluidos os conselhos intimos e supremos, os nomes dos chefes principaes, certas reuniões mais occultas e intestinas ; assim como as decisões tomadas, os meios e os agentes de execução.

Para esta lei do sigillo concorrem maravilhosamente : a divisão estabelecida, entre os associados, dos direitos, cargos e dignidades : a distincção hierarchica, sabiamente organisada, das ordens e gráos, e a severa disciplina a que todos estão sujeitos. Ordinariamente aquelles que sollicitam serem iniciados, devem prometter, ainda mais, devem jurar solemnemente que nunca hão de revelar a ninguem, em tempo algum, de maneira nenhuma, os nomes dos associados, os signaes caracteristicos e as doutrinas da sociedade. Deste modo é que, sob mendazes apparencias, e, fazendo da dissimulação constante regra de proceder, como antigamente os manicheus, não poupam os maçons esforço algum para se occultarem e só terem por testemunhas seus cumplices.

Sendo o magno interesse d'elles não parecerem aquillo que realmente são, representam o papel de amantes das lettras ou de philosophos, que se reunem para cultivar as sciencias. Só fallam de seu zelo pelo progresso da civilisação e de seu amor pelo pobre povo. Segundo elles dizem, seu unico fim é melhorarem a sorte das populações e fazerem chegar as vantagens da sociedade civil a maior numero de homens.

Supponde, porém, que essas intenções sejam sinceras, estão ellas longe de exhaurir todos os seus designios. Na verdade, aquelles que são affiliados devem prometter que obedecerão cegamente, e sem discutir, ás ordens de seus chefes e directores ; que estarão sempre promptos, á menor mortificação, ao mais leve signal, a executar as ordens dadas, votando-se d'antemão, no caso contrario, ao mais rigoroso tratamento e mesmo á morte. De facto, não é raro que a pena capital seja inflingida áquelles d'entre elles que são accusados, quer de terem revelado a disciplina occulta da associação, quer de terem resistido ás ordens de seus chefes ; e isto pratica-se com tal solercia que o executor dessas sentenças de morte furta se á justiça, estabelecida para velar sobre os crimes e vingal-os.

Ora, viver na dissimulação e querer estar cercado de trevas ; prender a si, pelos mais apertados liames, e sem antecedentemente lhes haver declarado ao que se compromettem, homens, d'est'arte reduzidos ao estado de escravos ; empregar em toda a sorte de attentados esses instrumentos passivos d'uma vontade estranha ; armar para o assassinio, mãos em auxilio das quaes se garante a impunidade do crime : são cousas monstruosas que a propria natureza reprova. A razão e a verdade bastam, pois, para provar que a associação de que fallamos está em formal opposição com a justiça e moral naturaes.

Outras provas evidentes juntam-se ás precedentes, e melhor fazem ver quanto, por sua constituição essencial, esta associação repugna á honestidade. Por maiores que realmente possam ser, entre os homens, a astuciosa habilidade da dissimulação e do habito de mentir, é impossivel que uma causa, seja qual fôr, não se denuncie pelos effeitos que produz : *Uma boa arvore não póde dar máos fructos, e uma arvore má não póde dal-os bons.* (11).

Ora, os fructos que a seita maçonica tem produzido são perniciosos e amarissimos. Eis, em verdade, o que resulta do que precedentemente apontamos, e esta conclusão faz-nos ver quaes são seus designios. Trata-se para os maçons — e todos seus esforços dirigem-se para este fim—trata-se de destruir, d'uma vez para sempre, toda a disciplina religiosa e social que brotou das instituições christãs e de substituir-lhe uma nova, plasmada segundo suas idéas e cujas leis e principios fundamentaes são tomados do naturalismo.

Tudo quanto dissemos, ou pretendemos dizer, deve ser entendido da seita maçonica considerada no seu complexo, abraçando outras sociedades que são suas irmãs e alliadas : não assim, porém, a respeito de cada um de seus membros, tomados individualmente. Entre elles, em verdade, póde-se encontrar, e mesmo em grande numero, quem, posto que não isento de falta por se ter filiado a semelhantes associações, não tome parte em seus actos criminosos e ignore o intento final que estas sociedades esforçam-se por conseguir. Póde tambem ser ainda que alguns dos grupos não approvem as conclusões extremas a que a logica deveria forçal-os a adherir ; visto como derivam necessariamente dos principios communs á toda a associação. O mal, porém, traz comsigo uma torpeza tal que, de si mesma, repelle e atterra. De mais, si circumstancias particulares de tempos ou de lugares podem persuadir a certas fracções que se conservem aquem do que almejariam fazer, ou do que fazem outras associações, não se deve por isso concluir que esses grupos sejam alheios ao pacto fundamental da maçonaria. Convém que esse pacto seja apreciado mais pelo espirito que o anima e por seus principios geraes do que pelos factos consummados e seus resultados.

Ora, o principio capital dos naturalistas é que, em todas as cousas, a natureza ou a razão humana deve ser senhora ou soberana. Isto admittido, tractando-se dos deveres para com Deus, ou desprezam-n-os ou alteram-lhes a essencia com opiniões vagas e idéas erroneas. Negam que Deus seja autor de alguma revelação. Para além do que a humana razão póde comprehender, não ha dogma religioso, nem verdade, nem mestre em cuja palavra, em nome de seu mandato official de ensino, se deva acreditar. Ora, como a missão de toda propria e especial da Egreja Catholica consiste em receber em sua plenitude e conservar incorruptivelmente pura as doutrinas reveladas por Deus, bem como a autoridade estabelecida para ensinal-as, com os outros soccorros concedidos pelo Céo, com o fim de salvar os homens, é contra ella que os adversarios empregam mais furor e dirigem seus mais violentos ataques.

Agora, porém, que se vê na faina a seita dos maçons, nas cousas que dizem respeito á religião, principalmente onde sua acção póde ser exercida com mais licenciosa liberdade, note-se si ella não parece ter por mandato executar os decretos dos naturalistas.

Dest'arte, ainda que lhe custe longo e tenaz trabalho, ella tem em vista reduzir a zero, no seio da sociedade civil, o magisterio e a autoridade da Egreja ; d'ahi esta consequencia que os maçons se applicam em vulgarisar e pela qual não cessam de combater, a saber, que importa absolutamente separar a Egreja e o Estado.

Finalmente, excluem das leis, bem como da gestão dos publicos negocios, a salutarissima influencia da Religião Catholica e tendem logicamente á pretenção de constituirem o Estado totalmente divorciado das instituições e preceitos da Egreja.

Mas, não se satisfazem com excluirem a Egreja, guia tão sábio e seguro, de toda a coparticipação no governo dos negocios humanos ; é-lhes preciso ainda tractarem-n-a como seus inimigos e empregarem a violencia contra ella. D'ahi, a impunidade com que, pela palavra, pela penna, pelo ensino, é permittido offender-se os proprios fundamentos da Religião Catholica. Nem os direitos da Egreja nem as prerogativas que a Providencia lhe concedeu escapam a seus assaltos. Reduzem quasi a nada sua liberdade de acção, empregando leis que apparentemente não parecem muito oppressoras, mas que, realmente, são expressamente elaboradas para manietar esta liberdade. Entre as leis excepcionaes promulgadas contra o clero, designaremos particularmente aquellas que têm como resultado diminuir notavelmente o numero dos ministros do sanctuario e reduzir cada vez mais seus indispensaveis meios de acção e de existencia. O restante dos bens ecclesiasticos, sujeito a mil obrigações, está collocado sob a dependencia e bel prazer de administradores civis. As communidades religiosas estão supprimidas ou dispersas (12). Em relação a Sé Apostolica e ao Pontifice Romano, a inimisade dos sectarios tem reduplicado de intensidade.

Após haverem, debaixo de mendazes pretextos, despojado o Papa de sua soberania temporal, garantia necessaria de sua liberdade e de seus direitos, reduziram-n-o a uma situação inteiramente iniqua e intoleravel, até que finalmente, nestes ultimos tempos, os fautores destas seitas chegaram ao ponto que, ha muito tempo, era alvo de seus secretos designios, isto é, de proclamar que vindo era o tempo de supprimir-se o sagrado poder dos Romanos Pontifices e de destruir-se totalmente este Papado que é de instituição divina.

Para tirar da duvida a existencia de tal plano, em falta de outras provas, basta invocar o testemunho de homens que já pertenceram a seita e cuja maior parte, quer no passado, quer mais recentemente, attestaram como real a vontade que têm os maçons de perseguirem o catholicismo com uma inimisade exclusiva e implacavel, acompanhada da firme resolução de não socegarem emquanto não houverem arruinado inteiramente todas as instituições religiosas, estabelecidas pelos Papas.

E, si todos os membros da seita não são obrigados a abjurar explicitamente o catholicismo, esta excepção, longe de prejudicar o plano geral da maçonaria, serve, ao contrario, á seus interesses.

Permitte-lhe, em primeiro lugar, enganar mais facilmente ás pessoas simples e incautas, tornando accessivel a um numero maior a admissão na seita. Alem de que, dando lugar em suas fileiras a adeptos vindos das mais differentes religiões, tornam-se mais aptos para porem em voga o grande erro do tempo presente, que consiste em atirar para a ordem das cousas indifferentes o cuidado da religião, e pôr no mesmo pé de igualdade todas as formas religiosas.

Ora, basta este principio só para arruinar toda a Religião Catholica; visto que, sendo a unica verdadeira, não pode, sem soffrer a maior das injurias e injustiças, tolerar que as outras religiões lhe sejam equiparadas.

Os naturalistas vão mais longe ainda. Audaciosamente internados na senda do erro, sobre as mais palpitantes questões, são arrastados e como que precipitados pela logica até as mais extremas consequencias de seus principios, ou devido á fraqueza da natureza humana, ou pelo justo castigo com que Deus pune seu orgulho. Segue-se d'ahi que elles até mesmo não observam mais em sua integridade e realidade as verdades accessiveis á simples luz da rasão natural, taes quaes são certamente a existencia de Deus, a espiritualidade e immortalidade da alma.

Lançada em uma nova serie de erros, a seita dos maçons não escapou a estes escolhos. Realmente, ainda que, considerada em seu complexo, a seita faça profissão de fé na existencia de Deus ; do testemunho de seus proprios membros se deprehende que esta crença não é, para cada um delles individualmente, objecto d'uma fé firme e de inabalavel certeza. Elles não occultam que a questão de Deus seja, entre si, causa de grandes opposições. Até está provado que ha pouco tempo se travou entre elles seria controversia sobre este assumpto (13). De facto, a seita concede aos iniciados completa liberdade de se pronunciarem neste ou naquelle sentido, quer para affirmarem a existencia de Deus, quer para negarem-n-a; e aquelles que negam ousadamente este dogma são recebidos á iniciação com tanta facilidade como aquelles que, de certo modo, admittem-n-o ainda, mas desfigurando-o, assim como os pantheistas, cujo erro consiste exactamente em, conservando do Ser Divino não sei que absurdas apparencias, fazem desapparecer aquillo que ha de essencial na verdade de sua existencia.

Ora, quando este fundamento necessario é destruido ou simplesmente abalado, a consequencia é que os outros principios da ordem natural vacillam na razão humana, que fica sem saber ao que adherir sobre a creação do mundo por livre e soberana vontade do Creador; sobre o governo da Providencia, sobre a preexistencia da alma e realidade d'uma vida futura e immortal succedanea da presente.

O desmantelo das verdades que servem de base á ordem natural, e que tanto importam a conducta racional e pratica da vida, ha de repercutir nos costumes publicos e privados. Passemos em silencio essas virtudes supernaturaes que, sem um dom especial de Deus, ninguem pode adquirir nem praticar; virtudes das quaes não se encontra o mais leve signal entre aquelles que fazem profissão de ignorar desdenhosamente a Redempção do genero humano, a graça, os sacramentos e a felicidade futura, conquistavel no céu. Fallamos tão somente dos deveres que procedem dos principios da honestidade natural.

Um Deus que creou o mundo e governa-o por sua Providencia; uma lei eterna cujas prescripções ordenam que se respeite a ordem da natureza, e prohibe perturbal-a; um fim ultimo disposto para a alma n'uma região superior ás cousas humanas e alem desta hospedaria terrestre: eis o manancial, eis a origem de toda a justiça e honestidade. Fazei que desappareçam (e é o que os naturalistas e maçons pretendem), e impossivel será saber-se em que consiste a sciencia do justo e do injusto ou em que se baseia ella.

Quanto á moral, a unica cousa que tem sido poupada pelos membros da seita maçonica e na qual querem que seja instruida, com todo o cuidado, a mocidade, é aquella que elles intitulam—moral civica, moral independente, moral livre—em outros termos, moral que nada tem que ver com as idéas religiosas.

Ora, o quanto tal moral é insufficiente ; até que ponto ella fraqueia e curva-se ao vendaval das paixões, pode-se ver assaz pelos tristes resultados que já têm produzido. Na realidade, onde ella, depois de ter tomado o logar da moral christã, começou a reinar com mais liberdade, viu-se immediatamente diminuirem a probidade e a integrida dos costumes e desenvolverem-se e fortificarem-se as opiniões mais monstruosas, assim como desenfrear-se por toda a parte a audacia dos crimes. Estes males despertam hoje universaes queixas e lamentos, com os quas fazem echo grande numero daquelles que, bem contra sua vontade, são obrigados a prestar homenagem á evidencia da verdade.

De mais, tendo a natureza humana sido viciada pelo peccado original e, por este motivo, tendo-se tornado mais inclinada ao mal do que á virtude, impossivel é, absolutamente, haver honestidade, não sendo os movimentos da alma reprimidos, nem os apetites submettidos á razão. Neste conflicto, urge frequentemente desprezar os interesses terrestres e supportar os mais rudes trabalhos e soffrimentos, para que a razão, victoriosa, conserve-se na posse de sua soberania. Porém, os naturalistas e maçons, não acreditando na revelação que de Deus recebemos, negam que o pae do genero humano tenha peccado, e por consequencia que as forças do livro arbitrio de modo algum estejam «debilitadas ou inclinadas para o mal (14).»

Pelo contrario, exageram o poder e nobreza da natureza, e, pondo nella só o principio e a regra da justiça, não podem até comprehender a necessidade de fazerem constantes esforços e de empregarem grande coragem para comprimir as desordens da natureza e impor silencio a seus apetites.

Por isso, vemol-os multiplicarem e porem ao alcance de todos os homens tudo quanto póde lisongear-lhes as paixões. Jornaes e folhetos d'onde excluidos foram o pudor e o recato ; espectaculos theatraes illimitadamente licenciosos ; obras artisticas em que, com um cynismo repulsivo, se ostentam os principios do que actualmente se chama —*realismo*— ; invenções engenhosas destinadas a multiplicarem as effeminações e gosos da vida ; em resumo, tudo se emprega em saciar o amor do prazer, com o qual acaba por conciliar-se uma virtude descuidosa.

Certamente, são elles culpados, porém ao mesmo tempo são consequentes comsigo mesmos ; visto como, supprimindo a esperança dos bens futuros, fazem descer o nivel da felicidade ás cousas perecedouras, e até mais abaixo dos horisontes terrestres.

Em abono destas asserções seria facil citar factos indubitaveis, si bem que apparentemente incriveis. Ninguem ha, na verdade, que obedeça com tamanho servilismo a esses habeis e astutos personagens como aquelles cuja coragem já se enervou e embotou no captiveiro das paixões; por isso, na maçonaria encontraram-se sectarios que sustentaram ser preciso empregarem-se systematicamente todos os meios para saturar o povo de corrupção e vicios ; certos de que, nestas condições, estaria elle inteiramente a seu dispor e poderia servir de instrumento á realisação de seus mais audaciosos projectos.

(1) De civ. Dei, l. XIV, c. 27.
(2) Ps. LXXXII, 2—4.
(3) Const. *In eminenti*, de 24 de abril de 1738.
(4) Const. *Providas*, de 18 de maio de 1751.
(5) Const. *Ecclesiam a Jesu Christo*, de 13 de setembro de 1821.
(6) Const. de 13 de março de 1825.
(7) Encycl. *Traditi*, de 21 de maio de 1829.
(8) Encycl *Mirari*, de 15 de agosto de 1832.
(9) Alloc. *Multiplices inter*, de 25 de setembro de 1865 ; Encycl. *Qui pluribus*, de 9 de novembro de 1846, etc.
(10) A maçonaria tambem foi condemnada no Brazil e em Portugal por um decreto, cremos que de D. João VI, publicado no Rio de Janeiro. *Nota do Traductor.*

(11) Math. VII, 18.
(12) E' o que tem feito e está fazendo o governo maçonico do Brasil. *Nota do Traductor.*

(13) A maçoneria franceza abolio a formula—A Gl.·. do Sup.·. Arch.·. do Univ.·. (A' Gloria do Suprem Architecto do Universo) usada no alto de todos os seus documentos.—*Nota do traductor.*
(14) Conc. Trid., Sess. VI, *De Justif.*, cap. I.

Com relação á sociedade conjugal, eis no que se epitoma o ensino dos naturalistas.

O casamento é uma variedade da especie dos contractos; logo, póde ser desfeito á vontade dos contrahentes.

Os chefes do governo tem poder sobre o vinculo conjugal. Na educação das crianças, nada se deve ensinar-lhes methodicamente nem prescrever-lhes em materia de religião.

Cada qual, quando tiver idade, que escolha a religião que lhe aprouver.

Ora, não só os maçons prestam adhesão a estes principios, como tambem tratam de fazer com que elles entrem nos costumes e nas instituições. Já, em muitos paizes, mesmo catholicos, está estabelecido que, fóra do casamento civil, não ha união legitima (15). Em outras paragens a lei autorisa o divorcio, que outros povos se preparam para admittir em sua legislação, o mais breve possivel. Todas estas medidas apressam a realização proxima do projecto de transformar a essencia do casamento e de reduzil-o a não passar de uma união instavel, ephemera, nascida de um capricho momentaneo, podendo ser dissolvida, passado esse capricho.

Tambem concentra a seita todas as suas energias e esforços para assenhorear-se da educação da mocidade. Os maçons esperam que hão de poder facilmente formar, segundo seus principios, essa idade tão tenra, e curvar sua flexibilidade no sentido que lhes aprouver; pois nada será tão efficaz para preparar á sociedade civil uma raça de cidadãos tal como elles sonham dar-lh'a. E' por isso que, na educação e na instrucção das crianças, não querem tolerar os ministros da igreja nem como professores nem como vigilantes. Em varios paizes já conseguiram elles que a educação da mocidade fosse confiada exclusivamente a seculares, assim como fossem proscriptos do ensino da moral os grandes e santos deveres que unem o homem a Deus (16).

Seguem-se depois os dogmas da sciencia politica. Eis quaes são nesta materia as theses dos naturalistas. Os homens são iguaes em direitos; todos, sob qualquer ponto de vista, são de igual condição. Sendo todos livres por natureza, nenhum d'elles tem direito de governar seus semelhantes e pretender sujeitar os homens a uma autoridade qualquer; desde que essa autoridade não proceda d'elles mesmos, é violental-os. Todo o poder está no povo livre; aquelles que exercem o mando, têm-n-o só do suffragio ou concessão do povo; de sorte que, si a vontade popular muda, preciso é privar os chefes de estado de sua autoridade, mesmo a seu pezar.

A origem de todos os direitos e de todas as funcções civis reside, ou no povo, ou no poder que governa o Estado, tão somente quando este ha sido organisado de accordo com os novos principios. De mais, o estado deve ser atheu. Elle não encontra nas diversas formas religiosas razão alguma para preferir esta á aquella; logo, todas devem ser equiparadas

Ora, que estas doutrinas sejam professadas pelos maçons; que tal seja para elles o idéal, segundo o qual desejam constituir as sociedades; é demasiado evidente, para que seja preciso provar Ha muito tempo que elles trabalham ás claras para realizal-o, empregando nisto todas as forças e recursos de que dispõem. Assim abrem caminho a outros sectarios, mais numerosos e atrevidos, que se conservam promptos a tirar d'estes principios erroneos conclusões ainda mais detestaveis, isto é, a divisão igual e a communidade dos bens entre os cidadãos, logo que as distincções de posição e de fortuna tenham desapparecido.

Os factos que acabamos de resumir demonstram sufficientemente qual é a constituição intima dos maçons e apontam claramente qual o caminho que seguem, para conseguirem seus fins.

Seus principaes dogmas acham-se em tão completo e manifesto desaccordo com a razão, que nada mais perverso se póde imaginar. Na verdade, querer destruir a Religião e a Egreja por Deus mesmo estabelecidas e que contam, como Elle lhes assegurou, com sua perpetua protecção, para fazer reviver entre nós, após dezoito seculos, os costumes e instituições dos pagãos, não é o cumulo da loucura e da mais audaz impiedade? O que, porém, não é menos horrivel nem mais supportavel é ver-se serem repudiados os beneficios adquiridos por Jesus-Christo, primeiramente para os individuos, depois para os homens reunidos em familias e nações; beneficios que, na opinião dos proprios inimigos do christianismo, são da mais subida importancia. Certamente, em um plano tão insensato e tão criminoso, é permittido reconhecer o odio inapagavel e a sêde de vingança de que Satanaz está possuido contra Jesus Christo

O outro projecto, para realização do qual os maçons envidam todos os esforços, consiste em destruirem os principaes fundamentos da justiça e da honestidade. Dest'arte arregimentam auxiliares d'entre aquelles que desejam não tenha o homem, como os animaes, outra regra de proceder que seus desejos.

Este projecto nada menos serve do que para deshonrar o genero humano e precipital-o ignominiosamente no abysmo da perdição.

O mal augmenta com todos os perigos que ameaçam a sociedade domestica e a sociedade civil. Como já tivemos occasião de expor, todos os povos, todos os seculos estão concordes em reconhecer no casamento um certo que de sagrado e religioso, e a lei divina estabeleceu que as uniões conjugaes não podessem ser dissolvidas. Si ellas, porém, tornarem-se puramente profanas; si for permittido rompel-as, á vontade dos contrahentes; immediatamente a constituição da familia ficará exposta á discordia e confusão; as mulheres perderão a corôa de sua dignidade; toda a protecção e segurança hão de desapparecer para os filhos e seus interesses. Quanto a pretenção de tornar o estado completamente estranho á religião, podendo gerir os publicos negocios sem levar a Deus em conta, como si Elle não existira, é uma temeridade sem exemplo, mesmo entre os pagãos.

Elles traziam tão profundamente gravada no mais intimo de suas almas, não só uma idéa vaga dos deuses, como tambem a necessidade social da religião, que, a seu ver, seria mais facil uma cidade suster-se no ar sem apoio do que privada de Deus. De facto, a sociedade do genero humano, para a qual a natureza nos creou, foi constituida por Deus, autor da mesma natureza. Delle, como principio e fonte, dimanam, em sua força e perennidade, os innumeraveis beneficios com que ella nos locupleta.

Deste modo, assim como a voz da natureza recorda a cada homem em particular a obrigação que tem de tributar a Deus o culto de uma pia gratidão, porque a Elle é que somos devedores da vida e dos bens que acompanham-n-a; igual dever se impõe aos povos e ás sociedades.

D'onde resulta evidentemente que, aquelles que desejam quebrar as relações existentes entre a sociedade civil e os deveres religiosos, não só praticam uma injustiça, como provam, por seu proceder, sua ignorancia e inepcia.

Com effeito, pela vontade de Deus é que os homens nascem para estarem juntos e viverem em sociedade; a autoridade é o vinculo necessario para a manutenção da sociedade civil; de maneira que, partido elle, fatal e immediatamente se dissolve ella. A autoridade tem, pois, como creador o proprio Ser que creou a sociedade. Assim pois, aquelle em cujas mãos está depositado o poder, seja quem for, é ministro de Deus.

Por isso, na medida exigida pelo fim e natureza da sociedade humana, devemos obedecer ao legitimo poder, quando ordena cousas justas, como á propria autoridade de Deus que tudo governa; e nada mais contrario á verdade do que sustentar-se que depende da vontade popular recusar esta obediencia quando lhe aprouver.

Assim tambem, si se considera que todos os homens são da mesma raça e da mesma natureza, e que devem todos conseguir o mesmo fim ultimo; e si se examina os deveres e direitos que derivam desta communidade de origem e de destino; não ha duvida que todos são iguaes.

Mas, como elles não possuem os mesmos recursos intellectuaes e entre uns e outros ha differenças, ora nas faculdades espirituaes, ora nas energias physicas; como finalmente, entre elles, ha mil distincções de costumes, de gostos e de caracteres; nada ha que mais repugne á razão do que pretender-se abarcar todos na mesma medida, e introduzir nas instituições da vida civil uma igualdade rigorosa e mathematica. Assim como em verdade, a perfeita constituição do corpo humano é o resultado da união e complexo dos membros, que não têm as mesmas formas nem exercem as mesmas funcções; mas cujo feliz sodalicio e harmonioso concurso produzem em todo o organismo sua bellesa plastica, sua força e sua aptidão para prestarem os necessarios serviços; assim tambem, no seio da sociedade humana encontra-se uma variedade, quasi infinita, de partes heterogeneas. Si todas ellas fossem iguaes entre si e livres, cada uma de, por sua conta, agir a seu bel prazer, nada mais disforme que uma tal sociedade. Si, ao contrario, por meio de uma sabia hierarchia dos meritos, das inclinações e habilidades, cada uma dellas concorre para o bem geral, vê-les erguer-se diante de vós a imagem de uma sociedade bem organisada e consentanea á natureza.

Os perniciosos erros, que acabamos de rememorar, ameaçam os estados com os mais terriveis perigos. Na verdade, supprimi o temor e o respeito devido á suas leis; consenti que seja infamada a autoridade dos principes; daí plena ensancha á mania das revoluções e fomentai-a; soltai a rédea ás paixões populares; lançai por terra todos os obstaculos, excepto o dos castigos, e chegareis necessariamente a uma desordem universal e á ruina de todas as instituições: tal é, com effeito, o fim provado, explicito, que buscam com seus seus esforços muitas associações communistas e socialistas; e a seita dos maçons não tem direito de affirmar que é estranha a seus attentados; visto como favorece seus projectos e, no terreno dos principios, está inteiramente de mãos dadas com ellas. Si esses principios não produzem immediatamente, e por toda a parte, suas consequencias extremas, não se deve attribuil-o á disciplina da seita nem á vontade dos sectorios; mas, primeiramente, á virtude desta divina Religião que não póde ser aniquilada; depois, tambem, á acção dos homens que, constituindo a parte sensata das nações, recusam submetter-se ao jugo das sociedades secretas e lutam corajosamente contra seus insensatos commettimentos.

E prouvera a Deus que todos, julgando a arvore por seus fructos, soubessem reconhecer o germen e o principio dos males que nos opprimem, e dos perigos que nos ameaçam. Mas, estamos á braços com um inimigo sagaz e fecundo em manhas. Elle avantaja-se em lisongear agradavelmente os ouvidos dos principes e dos povos, e, a uns e outros, soube enlear com a suavidade de suas maximas e o engodo de suas bajulações. Os principes? Os maçons grangearam a estima delles debaixo da mascara da amizade, para transformal-os em alliados e em poderosos auxiliares, com auxilio dos quaes podessem opprimir mais seguramente os catholicos. Para aguçar mais vivamente o zelo destes altos personagens, perseguem a Egreja com impudentes calumnias.

Dest'arte accusam-na de cubiçar o poder dos soberanos e de lhes contestar seus direitos. Certos, com esta tactica, da impunidade de sua audacia, começaram a ter grande ascendente sobre os governos.

Demais, elles estão sempre promptos a abalar os alicerces dos imperios, a perseguirem, denunciarem e até a expellirem os principes, sempre que estes parecem usar do poder de modo differente daquelle que a seita exige (17).

Os povos? Os maçons zombam delles, lisongeando-os com igual proceder, tendo sempre nos labios as palavras *«liberdade»* e *«prosperidade publica.»* Si se fosse acredital-os, é a Egreja, são os soberanos que têm servido sempre de estorvo a que o povo seja redimido de uma injusta servitude, e lançado na miseria. Têm seduzido ás massas com esta linguagem fallaz, e, despertando nellas a sêde das mudanças, tem-nas incitado a assaltarem os dous poderes, ecclesiastico e civil. Todavia, a realidade das vantagens aguardadas estão sempre abaixo do que imaginavam e desejavam. Longe de se tornar mais feliz, o povo, abatido por uma oppressão e uma miseria sempre crescentes, vê-se ainda privado das consolações que, com tanta facilidade e abundancia, poderia encontrar nas crenças e praticas da religião christã.

Quando os homens se collocam em opposição á ordem providencialmente estabelecida, por justo castigo de seu orgulho, deparam as mais das vezes com a afflicção e a ruina, em vez da fortuna prospera com que temerariamente contavam para satisfação de todos os seus desejos.

Quanto á Egreja, si, sobretudo, ordena aos homens que obedeçam a Deus, soberano senhor do universo, calumniosamente a julgaria quem acreditasse que ella aspira o poder civil ou tenta usurpar os direitos dos principes. Longe disto. Ella colloca sob a sancção do dever e da consciencia a obrigação de dar se ao poder civil o que legitimamente lhe compete. Si faz dimanar do proprio Deus o direito de governar, d'isto resulta para a autoridade consideravel augmento de dignidade e maior facilidade de captar a obediencia, o respeito e o beneplacito da parte dos cidadãos.

Além disto, sempre amiga da paz, ella é que mantém a concordia, abraçando todos os homens na ternura de sua maternal caridade. Unicamente attenta em promover o bem dos mortaes, não se cança de recordar que convém sempre mitigar a justiça com a clemencia, o preceito com a equidade, as leis com a moderação; que o direito de cada um é inviolavel; que deve-se trabalhar para manter a ordem e a tranquillidade geral, bem como para soccorrer tanto quanto possivel, por meio da caridade publica e privada, os soffrimentos dos infelizes. Mas, aqui vem muito a proposito as palavras de Santo Agostinho: *Elles acreditam ou procuram fazer acreditar que a doutrina christã é incompativel com a felicidade do Estado, porque desejam fundar o Estado, não sobre a solidez das virtudes, porém sobre a impunidade dos vicios* (18). Si tudo isto fosse mais bem conhecido, principes e povos dariam provas de sabedoria e agiriam de conformidade com as exigencias do bem geral, unindo-se á Egreja para resistirem aos ataques dos maçons, em vez de se unirem aos maçons para combaterem a Egreja.

Aconteça o que acontecer, nosso dever é applicarmo-nos a procurar remedios apropriados a um mal tão intenso, e cujos estragos já muito se têm propagado. Nós o sabemos: nossa melhor e mais solida esperança de cura está na virtude desta Divina Religião que os maçons odeiam tanto quanto temem. Importa inteiramente, pois, fazer-se d'ella o ponto central da resistencia contra o inimigo universal. Desta maneira, todos os decretos publicados pelos Pontifices Romanos, Nossos predecessores, com o fim de paralysar os esforços e tentativas da seita maçonica; todas as sentenças pronunciadas por elles para afastar os homens de se affiliarem nesta seita ou para leval-os a sahirem della, Nós resolvemos ratifical-os de novo, tanto em geral como em particular. Cheio de confiança, a este respeito, na boa vontade dos christãos, Nós lhes supplicamos, em nome de sua salvação eterna, e lhes pedimos que tomem como uma obrigação sagrada de consciencia, jamais se apartarem, uma só linha mesmo, das prescripções promulgadas sobre este assumpto pela Sé Apostolica.

Quanto á vós, Veneraveis Irmãos, Nós vos pedimos e supplicamos que unais vossos esforços aos Nossos e que empregueis todo o vosso zelo para que façaes desapparecer o impuro contagio do veneno que circula nas veias da sociedade, infeccionando-a totalmente. Trata-se para vós de precurar a gloria de Deus e a salvação do proximo. A vós compete determinar, em vossa sabedoria, quaes os meios mais efficazes que podereis empregar para supplantar as difficuldades que se levantam contra vós. Mas, visto que a autoridade inherente a Nosso cargo nos impõe o dever de vos traçar a linha de proceder que julgarmos melhor, dir-vos-emos.

Em primeiro logar, arrancai á maçoneria a mascara com que se cobre e apresentai-a tal qual é.

Em segundo logar, por meio de discursos e cartas pastoraes especialmente consagradas a esta questão, instrui vossos povos, fazei-os conhecer os artificios empregados por estas seitas para reduzirem os homens e attrahirem-n-os a seu seio; a perversidade de sua doutrina; a infamia de seus actos. Recordai-lhes que, em virtude das sentenças tantas vezes pronunciadas por Nossos predecessores, nenhum catholico, que deseje conservar-se digno d'este nome e cuidar de sua salvação, como convém, pode, sob que pretexto for, affiliar-se á seita dos maçons. Ninguem, pois, se deixe levar por illusorias apparencias de honestidade. Algumas pessoas podem realmente suppor que nos projectos dos maçons não ha nada que seja formalmente contrario á santidade da religião e dos costumes. Todavia, o principio fundamental, que é como que a alma da seita, tendo sido condemnado pela moral, a ninguem é permittido reunir-se a ella, nem auxilial-a de modo algum.

Convém em seguida, com o adjutorio de frequentes instrucções e exhortações, trabalhar para que as massas adquiram o conhecimento da religião. Para isto, aconselhamos muito e muito que se exponha, quer por escripto, quer de viva voz, em discursos *ad hoc*, os elementos dos sagrados principios que constituem a philosophia christã. Esta ultima recommendação tem por fim especial curar com uma sciencia de bom quilate as molestias intellectuaes dos homens e ao mesmo tempo premunil-os contra as multiplices formas do erro e contra as numerosas seducções do vicio; sobretudo em um tempo em que a licenciosidade dos escriptos vai de par com uma insaciavel avidez de aprender. A obra é immensa; para realisal-a, contareis, antes de tudo, com o auxilio da collaboração de vosso clero, si empregardes todos os vossos esforços em bem formal-o e mantel-o na perfeição da disciplina ecclesiastica e na sciencia das sagradas lettras.

Entretanto, uma causa tão bella e de tão elevada importancia reclama em seu auxilio a dedicação intelligente dos seculares que, ao amor da religião e da patria, reunem a instrucção e os bons costumes. Ponde em commum, Veneraveis Irmãos, as forças d'estas duas ordens, e empregai todos os vossos cuidados para que os homens conheçam perfeitamente a Egreja Catholica e amem-n-a de todo o coração. Porque, quanto mais augmentarem nas almas este conhecimento e este amor, tanto mais os homens se desgostarão das sociedades secretas e se empenharão em fugir d'ellas.

De proposito aproveitamos esta nova occasião, que se Nos depara, para insistir sobre a recommendação, já por nós feita, em favor da Ordem-Terceira de São Francisco, cuja disciplina, com prudencia, suavisamos. Convém empregar grande zelo em propagal-a e consolidal-a.

Tal como ella foi estabelecida por seu autor, consiste inteirmente nisto: attrahir os homens ao amor de Jesus Christo, ao amor da Egreja e a pratica das virtudes chistãs. Pode, por consequencia, prestar relevantes serviços para auxiliar a vencer-se o contagio destas detestaveis seitas. Que esta santa associação progrida sempre e cada vez mais. Entre as numerosas vantagens que della se póde esperar, ha uma que excede a todas as outras: esta associação é uma verdadeira escola de Liberdade, Fraternidade e Igualdade; não no sentido absurdo em que os maçons tomam estas cousas; mas taes quaes Jesus Christo quiz enrequicer o genero humano, e São Francisco poz em pratica.

Aqui, pois, fallamos da liberdade *dos filhos de Deus*, em nome da qual recusamos obedecer a esses senhores iniquos que se chamam Satanaz e as ruins paixões. Fallamos da fraternidade que se origina em Deus, Creador commum e pai de todos os homens. Fallamos da igualdade que, estabelecida sobre as bases da justiça e da caridade, não cogita em supprimir todas as distincções entre os homens; mas, avantaja-se em formar, da verdade das condições e dos deveres da vida, uma admiravel harmonia e uma especie de enlevador concerto, de que naturalmente aproveitam os interesses e a dignidade da sociedade civil.

Em terceiro logar, uma instituição devida á sabedoria de nossos pais e momentaneamente interrompida pelo decurso dos tempos, podia, na epoca em que vivemos, tornar-se de novo o typo e a forma de analogas creações. Queremos fallar dessas corporações de operarios destinadas a proteger, sob a tutela da Religião, os interesses de trabalho e os costumes dos trabalhadores. Si a pedra de toque de uma longa experiencia tivesse levado nossos antepassados a apreciarem a utilidade dessas associações, a epoca actual não auferiria talvez menores fructos; tão preciosos recursos fornecem ellas para combater se com proveito e esmagar-se o poder das seitas.

Aquelles que, só á custo do trabalho de suas mãos, é que escapam da miseria, e, ao mesmo tempo, são, por sua condição extremamente dignos do caridoso amparo de seus similhantes, são tambem os mais expostos a serem enganados pelas seducções e capciosidades dos apostolos da mentira Importa, pois, vir-se em soccorro d'elles com muita e muita habilidade e abrir-se-lhes as fileiras de associações honestas, para impedil-os de serem alistados nas más. Por consequencia, e para salvação do povo, ardentemente desejamos ver estabelecerem-se, sob o auspicio e protectorado dos Bispos, essas corporações apropriadas ás necessidades do tempo actual. Não é para nós menor consolação ter visto constituirem-se já em varios logares associações desse genero; bem como associações de patrões, umas e outras tendo em vista vir em auxilio da honrosa classe dos proletarios; de assegurar a suas familias e a seus filhos o beneficio de um protectorado tutelar; de proporcionar-lhes os meios de, com os bons costumes, conservarem o conhecimento e o amor da piedade. Não podemos deixar de fallar aqui de uma sociedade que tantos e tão admiraveis exemplos tem dado, e que tanto bem merece das classes populares: queremos fallar d'aquella que tomou o nome de seu pai, S. Vicente de Paulo. As obras que esta sociedade tem praticado e o fim a que se propõe não são bastante conhecidos. Os esforços de seus membros dirigem-se a, usando de uma caridosa iniciativa, dedicarem-se ao soccorro dos pobres e desgraçados; o que fazem com maravilhosa sagacidade e não menos admiravel modestia. Quanto mais, porém, esta sociedade occulta o bem que faz, tanto mais apta é para praticar a caridade christã e soccorrer as miserias dos homens.

Em quarto logar, afim de conseguir-se mais facilmente o objecto de nossos desejos, recommendamos, com nova instancia, a vossa fé e a vossa vigilancia a mocidade, que é a esperança da sociedade. Empregae em sua formação a maior parte de vossas sollicitudes pastoraes. Quaesquer que já tenham sido vosso zelo e vossa previdencia a este respeito, ficae certos de que jamais fareis bastante para subtrahir a mocidade ás escolas e professores junto dos quaes esteja exposta a respirar o halito envenenado das seitas. Entre as prescripções da doutrina christã, ha uma sobre a qual os pais, os professores piedosos e os parochos, sob o impulso de seus bispos, devem insistir.

Queremos fallar da necessidade de premunirem seus filhos ou seus discipulos contra estas associações criminosas, ensinando-lhes cedo a desconfiarem dos artificios perfidos e diversificados com que seus proselytos procuram enredar os homens. Aquelles que estão encarregados de preparar os moços para receberem os sacramentos convenientemente, agiriam com summa prudencia, si conseguissem com que cada um delles tomasse a firme resolução de nunca entrar para sociedade alguma sem o consentimento de seus pais, ou sem haver consultado a seu parocho ou a seu confessor.

Finalmente, sabemos muito bem que nossos communs labores, para arrancar do campo do Senhor estas sementes perniciosas, seriam totalmente inefficazes si, do alto do céo, o Dono da vinha não fecundasse nossos esforços. E', por conseguinte, necessario implorar sua protecção e seu soccorro, com grande ardor e com reiteradas supplicas, proporcionadas á necessidade das circumstancias e á intensidade do perigo. Fiada nos seus precedentes successos, a seita dos maçons ergue com insolencia a cabeça, e sua audacia parece não enchergar limites. Unidos entre si, pelas lianas d'uma criminosa federação e de seus occultos projectos, seus adeptos auxiliam-se mutuamente e provocam-se uns aos outros para audaciosamente, praticarem o mal.

A tão violente ataque, deve oppor-se uma energica defeza. Que as pessoas de bem, pois, unam-se tambem e formem uma immensa colligação de orações e esforços. Conseguintemente, nós lhes pedimos que estabeleçam entre si, pela concordia dos espiritos e dos corações, uma cohesão que os torne invenciveis contra os assaltos dos sectarios. De mais, que elevem para Deus suas mãos supplices e, com seus gemidos perseverantes, tractem de alcançar a prosperidade e progresso do Christianismo, o pacifico goso da liberdade necessaria para a Egreja, a volta dos tresmalhados ao bem, o triumpho da verdade contra o erro e da virtude contra o vicio.

Peçamos a Virgem Maria, Mãe de Deus, que se constitua nossa auxiliadora e interprete. Victoriosa de Satanaz, desde o primeiro instante de sua Conceição, ostente ella seu poder contra as seitas reprovadas que fazem reviver tão visivelmente, entre Nós, o espirito de revolta, a incorrigivel perfidia e a astucia do demonio. Invoquemos em nosso auxilio o principe das celestiaes milicias, S. Miguel, que precipitou nos infernos os anjos rebeldes; depois S. José, esposo da SS. Virgem, celeste e tutelar padroeiro da Catholica Egreja, e os grandes apostolos S. Pedro e S. Paulo, infatigaveis semeadores e campeões invenciveis da Fé Catholica. Graças a sua protecção e á perseverança de todos os fieis na oração, confiamos que Deus se dignará enviar um soccorro opportuno e misericordioso ao genero humano, a braços com tão grande perigo.

Esperando, como penhor dos dons celestes e como testemunho da Nossa benevolencia, enviamo-vos, do imo do coração, a Benção Apostolica, não somente a vós, Veneraveis Irmãos, como ao clero e aos povos confiados a vossa sollicitude.

Dado em Roma, junto á S. Pedro, a 20 de abril de 1884, setimo anno de nosso pontificado.

LEÃO XIII, PAPA.

(15) O nosso governo maçonico já apresentou ás camaras um projecto sobre o casamento civil.
Nota do Traductor.

(16) Entre nós tambem já se trata, ha muito, de secularisar o ensino.
Nota do Traductor.

(17) Haja vista o que succedeu ao Senhor D. Pedro I.
Nota do Traductor.

(18) Epist. 157, al. 3 ad Volusian, cap. 5, n. 20

Ao eleitorado do 2.º districto

A felicidade dos povos submettidos ao regimen parlamentar depende principalmente da escolha de seus representantes.

Se estes são dignos da missão que os distinguem, se um vivo sentimento patriotico lhes dirige a energia da vontade e os vôos alterosos da intelligencia, é quasi certo que os representados receberão em altos beneficios o premio do poder que delegaram.

Disse um notabilissimo estadista que as nações tinham sempre os governos que mereciam.

Se isto foi uma profunda verdade n'outros tempos, quando o poder social era considerado emanação divina, e não como força que reside no seio das multidões,—mas verdadeira e de mais clara evidencia é hoje na maioria dos paizes occidentaes, em que todos os cidadãos, ou os idoneos, pelo menos, teem uma parte na gerencia publica por intermedio de seus delegados.

A escolha de um deputado incompetente não é simplesmente um erro: é um attentado contra as proprias instituições nacionaes.

Convicto da irrefutabilidade destas asserções, é que venho lembrar ao digno eleitorado do 2.º districto desta provincia o honradissimo nome do Exm. Sr. conselheiro Theodoro Machado Freire Pereira da Silva.

Cremos sinceramente, e é sem duvida opinião geral, que este districto não poderá ambicionar representante mais digno no parlamento do que este pernambucano illustre, cujo amor á causa publica, e especialmente á sua provincia, se affirma em actos numerosos e da mais elevada significação.

Não é somente debaixo do ponto de vista politico que a candidatura do Exm. Sr. conselheiro Theodoro é de todo ponto recommendavel.

Ella se impõe á todas as consciencias illustradas pelos precedentes do abalisado estadista, pelo seu modo de pensar e proceder quanto ao magno problema do elemento servil.

S. Exc. o Sr. conselheiro teve a grande honra de collaborar na magnanima obra do immortal Visconde do Rio Branco, em cujo ministerio gerio a pasta da agricultura com a maxima probidade e a mais lucida intelligencia.

Os seus actos e os seus escriptos tão apreciados geralmente, dizem-nos que elle será um valente continuador do humanitario movimento iniciado pela aurea lei de 28 de setembro de 1871.

E', pois, de esperar que os eleitores do 2.º districto, saibam galardoar o verdadeiro merito honrando um nome de um distinctissimo pernambucano e de um brasileiro que ferventemente anhela o progresso e grandeza de seu paiz.

Justus.

Thesouraria de Fazenda

D. Amalia Lilia do Nascimento Tavares constituio-me seu procurador para habilital-a á perceber o meio soldo de seu finado marido, o major de estado-maior de artilharia, Tiburcio Hilario da Silva Tavares. N'este sentido dirigi á Thesouraria de Fazenda uma petição instruida com os seguintes documentos: certidão de casamento, certidão de obito e fé de officio completa do referido official; certidão do Thesouro Provincial de que a habilitanda não recebe vencimento algum pelos cofres provinciaes, e justificação de que *é viuva desse official*; e mais outros quesitos formulados de accordo com a lei reguladora da especie,

Pois bem, esse processo, depois de muitos dias de um continuo vai-vem acaba de ter o seguinte despacho:

«Constando do depoimento das testemunhas, que apenas dizem saber ser a supplicante viuva do official de que se tracta, não tendo portanto justificado ser a propria e identica viuva, como é exigido no art. 2º do decreto n. 3,607 de 10 de fevereiro de 1866, apresente a supplicante nova justificação, de accordo com o sobredito artigo. Thesouraria de Fazenda em sessão da junta, 23 de maio de 1884.—*Cunha.*»

Diz o art. 2º do decreto n. 3,607:

«Para semelhante fim dirigirão ao Thesouro ou thesourarias, uma petição instruida com a fé d'officio completo do official e uma justificação dada no juizo dos feitos da corte ou da provincia em que residirem, de que são as proprias e identicas e não possuem emprego provincial vitalicio que lhes renda tanto ou mais do que o meio soldo pretendido.»

Exposta, como fica, creio que claramente, a questão, pergunto: Está ou não provado legalmente que a habilitanda é—*a propria e identica viuva do major Tiburcio H. da Silva Tavares?*—«Não.» Diz o Sr. inspector Raymundo da Silva e Cunha.—«Sim.» Digo eu, e provoco-o á refutar-me, porque além de illogico, parece que esse despacho traduz o proposito que tem S. S. de atirar-se cegamente á minha bolsa. Não obstante cumprirei o despacho de S. S.; e que remedio....

Espero a refutação de S. S., e comprometto-me á pagar sua publicação (se for seria e pouco extensa) podendo S. S. entregal-a aos redactores deste *Diario.*

Isto é o mesmo que sentar S. S. no banco dos réos perante o tribunal da opinião publica, e obrigal-o á defender-se.

Defenda-se, pois, Illm. Sr. que quem o accusa não é anonymo não, é

Manoel Zeferino dos Santos.

Recife, 26 de maio de 1884.

Ao publico

Ha quinze annos que minha esposa soffria de toichiasis, grave enfermidade que a privava de algum modo, do uso da vista, o que era um completo tormento e lhe tornava pesada a existencia; já cansada de usar continuadamente de remedios, aconselhados por diversos medicos, a molestia sempre rebelde rebelde, e em sua marcha progressiva ameaçava-lhe com a cegueira; n'este estado procurei o Illm. Sr. Dr. João Ferreira da Silva, que encarregou-se do tratamento.

Este illustrado facultativo, depois de minucioso exame, conheceu o estado da molestia e nos aconselhou a operação, como unico meio de salvação, ao que annuimos; n'esta operação houve-se o insigne doutor com tanta pericia e zelo que minha esposa, depois de longos padecimentos, se acha com os olhos perfeitamente curados e no goso de perfeita saúde.

Eu tambem, de longa data soffria de Iterigion, aproveitei o ensejo e usando de remedios applicados pelo mesmo doutor, considero-me perfeitamente curado d'aquelle mal que tanto me atrophiava a vida. Portanto, com a devida venia, sem pretendermos offender a modestia d'este esculapio, faltariamos ao mais sagrado dos deveres, se do alto da imprensa não lhe manifestassemos o nosso eterno reconhecimento, agradecendo e desejando-lhe prosperidades e tudo quanto póde tornar feliz a um homem.

Engenho Jardim, 27 de maio de 1884.

Leopoldino Aureliano Marques Bacalhão.
Manoela Dourado da Cunha Bacalhão.

EDITAES

—O administrador dos Correios de conformidade com o art. 100 do regulamento de 21 de dezembro de 1844, faz publico que nesta repartição, se acham para ser entregues aos interessados as cartas e mais papeis constantes do auto abaixo transcripto, que faziam parte da mala de correspondencia que no dia 17 do corrente fora remettido pela agencia das Cinco Pontas para a da estação de Frecheiras, e que foram encontradas na estação dos Prazeres da estrada de ferro do Recife ao São Francisco.

Administração dos Correios de Pernambuco, 23 de maio de 1884.—O administrador, *Affonso do Rego Barros.*

Auto de informação e apresentação de correspondencia, feita pelo administrador dos Correios, Affonso do Rego Barros. Aos 19 dias do mez de maio do anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Chisto de 1884, nesta freguezia do Recife, em a repartição dos Correios, onde foi vindo o cidadão Manoel da Silva Mendonça Vianna, subdelegado em exercicio, comigo escrivão do seu cargo abaixo nomeado, ahi presente o cidadão Affonso do Rego Barros, administrador da mesma repartição por elle foi dito que teve sciencio, por dous officios que ora apresenta, e que a estes autos vão ser juntos, que fora aberta a mala expedida pela agencia do Correio de Cinco Pontas, para o de Frecheiras, em 17 do corrente mez que a um dos officios o do agente da estação de Frecheiras, digo da estação dos Prazeres lhe foi remettida a correspondencia existente na mesma mala e que foi achada junto a estação dos Prazeres que a mala fora entregue competentemente lacrada, segundo se verifica pelo officio do agente do Correio das Cinco Pontas, por este ao empregado Umbelino de Barros Accioly Lins. Declarou mais o administrador que o estado da correspondencia conforme a recebeu do agente do Correio da estação dos Prazeres é o seguinte: A factura da correspondencia remettida pela agencia das Cinco Pontas á de Frecheiras, por onde se vê haver constado a mala de doze cartas franqueadas, com doze portes, assignada com a rubrica do agente *Travassos*, um enveloppe, com um dos lados rasgado e que mostra ter sido enderegado a Britto Bezerra, Pedras, Frecheiras e que se não pode precisar, uma vez que faltam alguns nomes, que se deviam achar no lado destruido, tres outros anloppes com endereço a Colombo & Irmão, tambem com um dos lados cada um dilacerado, outro enveloppe com os nomes, ber t a José Marques, engenho Palmares, ciras, Illm. Sr., nas mesmas condições dos acima, outro com endereço a José Francisco das Neves, no engenho Mariquita em Frecheiras, com um dos lados tambem aberto, uma carta escripta em meia folha de papel côr de rosa. pautado, que não foi lida, com endereço a José de Britto Bezerra seis conhecimentos de carga despachada na estrada de ferro do Recife a São Francisco estação de Cinco Pontas a Frecheira em 16 do corrente mez, remettentes de tres, Joaquim Ferreira, de dous Ferreira Guimarães, e de um Narciso Maia e de todos seis recebedores Colombo & Irmão, outro conhecimento nas mesmas condições e destino remettente Souza Pinheiro e recebedor Liberato Marques ainda outro, nas mesmas condições de José Daniel a José Britto, sendo que todos os conhecimento estavam sem envolucro, um despacho de dipensa de casamento pelo digo, passado pelo Governo do Bispado, eis relações ou facturas de casas commerciaes, uma carta endereçada a Colombo & Irmão, quatro cartas fechadas, destinadas a estação de Frecheiras, com endereço a João Coelho da Silveira, engenho Tenuoso, João Ignacio dos Santos, Jeronymo B. de Moraes Rangel engenho Aurora e capitão Francisco da R. Pontual engenho Guloso, sendo que as cartas tem carimbo da agencia das Cinco Pontas á 16 e 17 do corrente, estando todas selladas devidamente, e nada mais declarou o administrador do que mandou o subdelegado lavrar este auto, em que assigna com o mesmo administrador do que tudo dou fé. Eu João Ferreira Domingues Carneiro, escrivão escrevi.—*Manoel da Silva Mendonça Vianna, Affonso do Rego Barros.*

Está conforme com o proprio original e a elle me reporto, dou fé. Freguezia do Recife, 19 de maio de 1884. O escrivão João Ferreira Domingues Carneiro. Está conforme. Contadoria dos Correios de Pernambuco 21 de maio 1884, pelo contador, o 2º official, *Manoel José Martins das Neves.*

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel d'esta cidade do Recife, e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que por parte do gerente da companhia da estrada de ferro do Recife a Caxangá por seu procurador me foi dirigida a petição do theor seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civel. O gerente da companhia da estrada de ferro do Recife a Caxangá, vem declarar V. Exc. que estando feita a desapropriação do terreno e casas do Manguinho pertencente aos herdeiros do fallecido Manoel Pinto de Souza e depositado o producto, digne-se na forma da lei, mandar affixar edital por 15 dias para que chegue ao conhecimento dos herdeiros ausentes, a Fazenda Provincial e Geral ou a qualquer outro credor, que esse producto será entregue por este juizo a quem direito tiver mostrando-se dividamente habilitado. O producto depositado é 6:000$000, e a desapropriação livre de imposto. Pede V. Exc. deferimento, sendo a intimação acostada aos autos depois dos 15 dias nos termos da lei. Recife, 16 de maio de 1884. *João da Silveira Borges Tavora*, procurador. (Sellada com uma estampilha de 200 reis regulamente inutilisada) em dita petição proferi o despacho do theor seguinte: Com requer. Recife, 19 de maio de 1884.—*Ribeiro.*

E nada mais secontinha em dito despacho aqui trancripto.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital com o praso de 15 dias que será publicado pela imprensa e affixado no lugar publico do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 21 de maio de 1884. Subscrevo e assigno.—O escrivão, *Pedro Tertulliano da Cunha.*

Joaquim da Costa Ribeiro.

Edital n. 55

Primeira praça

De ordem do Illm. Sr. inspector, se faz publico que as 11 horas do dia 28 do corrente mez, serão vendidas em leilão, no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas, a saber:

Armazem n. 3

Marca DSP, 2 caixas ns. 71 e 72, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Ceará*, descarregadas no 1º de abril ultimo, contendo 500 kilogrammas de cartazes de annuncios, abandanadas aos direitos por J. Sabino Pinho.

Armazem n. 6

Marca HBAC, 2 caixas ns. 2,604 e 2,605, vindas de Southampton no vapor inglez *Douro*, descarregadas em 26 e 30 de janeiro de 1880, contendo 278 kilogrammas de casemira de lã com toda trama de algodão, abandonadas aos direitos por H. Burle & C.

Armazem n. 7

Marca diamante, 553 no centro e contramarca BB&C, 1 frasco de vidro, contendo morphina, pesando bruto 980 grammas, parte da caixa de marca á margem, n. 1, vinda de Southampton no vapor inglez *Minho*, entrado em 13 de março do corrente anno, abandonada aos direitos por Bittencourt & C.

Marca diamante e JCL&C no centro, 5 barris ns. 129 á 133, contendo oleo de caroço de algodão, a requeoimento de J. C. Levy & C.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 24 de maio de 1884.

O chefe,
Cicero B. de Mello.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel d'esta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que por parte de D. Arcelina Carlota de Moraes Pradines e seu filho Alberto Augusto de Moraes Pradines, lhe foi dirigida a petição do theor seguinte:

«Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel.—Arcelina Carlota de Moraes Pradines e seu filho Alberto Augusto de Moraes Pradines, tendo feito recolher ao deposito publico, por conta de quem pertencer, a quantia de 1:120$, principal e juros da hypotheca com que estava gravada a casa de propriedade dos supplicantes, á travessa das Pernambucanas n. 3 B, freguezia da Graça, visto não ter o credor hypothecario, Joaquim José Alves Guimarães, querido receber e assignar a escriptura de venda do referido predio, querem agora os supplicantes notifical-a do deposito feito por editos nos termos do art. 252 do regulamento que baixou com o decreto n. 3,453 de 26 de abril de 1865, para levantal-o quando quizer.

«N'estes termos pede á V. S. deferimento.—E. R. M.

«Recife, 24 de maio de 1884.—Arcelina Carlota de Moraes Pradines.—Por procuração de Alberto Augusto de Moraes Pradines, João Gualberto de Moraes Pradines.»

Estava uma estampilha de 200 réis legalmente inutilisada.

Em dita petição proferio o despacho do theor seguinte:

«Como requer. Recife, 24 de maio de 1884.—Ribeiro.»

E mais se não continha em dita petição e despacho aqui transcriptos.

E para constar e chegar ao conhecimento de todos, mandou passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar publico do costume.

Dado e passado n'esta cidade do Recife de Pernambuco, aos 26 dias do mez de maio de 1884.

Eu, Felicissimo de Azevedo Mello, escrivão, escrevi.

Joaquim da Costa Ribeiro.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel n'esta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem, que por parte de Antonio José Pereira me foi dirigida a petição do theor seguinte:

«Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito do civel,—Antonio José Pereira e seu filho o menor de igual nome requer a V. Exc. se digne mandar citar a firma commercial Fernandes da Costa & C., representada por Manoel Fernandes da Costa e sua mulher D. Jovina, Antonio Fernandes Ribeiro e sua mulher D. Guilhermina dos Santos Vieira Ribeiro, Manoel Marcelino Monteiro e sua mulher D. Clementina Almeida dos Santos Monteiro, Antonio Quintino Franco da Cunha e sua mulher D. Lucina José Bernardino Rosas e sua mulher D. Maria Albertina Leite, Henrique Fernandes da Costa e o ausente em lugar incerto, Joaquim Fernandes da Costa e o padre Manoel Moreira da Gama para na primeira audiencia deste juizo fallarem aos termos de um libello civel, em que se lhes pedem a revogação da escriptura de hypo-

COMMERCIO

Praça do Recife, 27 de maio de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Cambio sobre Pará, 30 d/v. com 3|4 0/0 de desconto, hontem.
Dito sobre dito, 60 d/v. com 1 1|2 0/0 de desconto, hontem.
Cambio sobre Londres, 90 d|v. 20 d. por 1$000, do banco.
Dito sobre dito, á vista, 19 3/4 d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre Lisboa, 90 d|v. 160 0/0 de premio, hontem.
Descocto de lettras, 8 0|0 anno.

F. J. de Oliveira Rodrigues, Presidente.
A. M. de Amorim Junior, Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1884

Alfandega—De 1 a 26	822:431$177
Idem de 27	26:242$567
	848:703$646
Recebedoria—De 1 a 26	38:422$379
Idem de 27	3:002$990
	41:425$369
Consulado provincial—De 1 a 26	88:545$344
Idem de 27	7:283$975
	90:829$319
Recife Drainage—De 1 a 26	11:738$220
Idem de 27	720$415
	12:458$635

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 26 de maio de 1884

Para o exterior

— Na barca americana *Aquisenck*, carregou: Para o Rio da Prata, H. Landgrin 4,000 cocos fructa.

— No lúgar portuguez *Lusitano*, carregou: Para o Porto, N. M. do Eirado 93 saccos com 6,795 kilos de assucar branco e 67 ditos com 5,025 ditos de dito mascavado.

Para o interior

— No lúgar nacional *Amelia*, carregou: Para o Rio Grande do Sul, Baltar Irmãos & C. 20 pipas com 9,600 litros de aguardente.

— No vapor nacional *S. Francisco*, carregou: Para Bahia, P. Pinto & C. 60 barris com 9,600 litros de mel.

— No vapor nacional *Manáos*, carregou: Para o Ceará, E. C. Beltrão & Irmão 30 barricas com 1,201 kilos de assucar branco.

Para Maranhão, A. Cunha 56 barricas com 3,888 kilos de assucar branco.

Para o Pará, F. de Souza Martins 180 volumes com 12,611 kilos de assucar branco; J. S. da C. Moreira 32 barricas com 1,610 ditos de dito; P. Carneiro & C. 3 pipas com 1,440 litros de aguardente; Baltar Irmãos & C. 30 ditas com 14,400 ditos de dito e 200 barricas com 12,410 kilos de assucar branco; A. Fradique 200 volumes com 12,256 ditos de dito; B. Oliveira & C. 10 barricas com 7,450 ditos de dito; J. M. Dias 350 ditas com 24,125 ditos de dito.

Para Manáos, Amorim Irmãos & C. 50 barris com 4,800 litros de aguardente; M. J. Alves 100 barricas com 6,134 kilos de assucar branco; J. S. Loyo & Filho 12 barris com 1,152 litros de aguardente, 20 barricas com 1,545 kilos de assucar branco e 2 saccos com 150 ditos de dito mascavado; J. S. da C. Moreira 25 ditas com 997 ditos de dito branco; E. C. Beltrão & Irmão 20 ditas com 1,192 ditos de dito.

— No hiate nacional *Adelina*, carregou: Para Macáo, E. C. Beltrão & Irmão 1 barrica com 90 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Maria Olympia*, carregou: Para S. Miguel, J. A. G. Pires Junior 1 barrica com 102 kilos de assucar refinado.

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 27

Rio Grande do Sul—15 dias, palhabote nacional *São Lourenço*, de 101 toneladas, capitão José da Silva, equipagem 8, carga xarque; a Pereira Carneiro & C.

Liverpool por Lisboa—20 dias, vapor inglez *Commander*, de 1,039 toneladas, commandante W. I. Newton) equipagem 29, carga varios generos; a Johnston Pater & C.

Pelotas 22 dias, patacho portuguez *Fraternidade*, de 149 toneladas, capitão Antonio Fernandes Serra, equipagem 8, carga xarque; a Amorim Irmão & C.

Sahidos no mesmo dia

Rio Grande do Sul—Escuna allemã *Margareth*, capitão J. C. P. Thomsew, carga sal.

Montevidéo—Patacho allemão *Diamante*, capitão H. Schuldt, carga assucar.

Manáos e escalas—Vapor nacional *Manáos*, commandante Guilherme Waddington, carga varios generos.

Observação

Suspendeu do lamarão para Guam, a barca ingleza *Fleetwing*, capitão James, Isler, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Mondego	do sul	amanhã
Sirio	de Genova	a 30
Rosario	da Europa	a 30
Teutonio	de Trieste	a 30
— junho —		
Gironde	da Europa	a 3
Pernambuco	do norte	a 4
Magellan	do Pacifico	a 5
Espirito Santo	do sul	a 6
Ville de Bahia	da Europa	a 6
Araucania	da Europa	a 8
Author	da Europa	a 8
Finance	do sul	a 8
Elbe	da Europa	a 9
Pará	do norte	a 12
Guadiana	do Rio de Janeiro	a 14
Tamar	do sul	a 14
Ceará	do sul	a 16
Congo	do sul	a 20
Derwent	da Europa	a 21
Manáos	do norte	a 22
Neva	da Europa	a 24
Tagus	do sul	a 29

DATA INCORRETA

ILEGÍVEL

theca do sobrado n. 43 da rua do Amorim, e das sentenças proferidas na acção e execução da citada firma contra o mesmo padre e aos supplicantes como terceiros senhores prejudicados como melhor expressaram em seu libello, sob pena de revelia, ficando logo citado para todos os termos até real embolso e final execução, visto não se terem conciliado com os supplicantes. Portanto pede deferimento e espera receber mercê. Estava sellada com uma estampilha de 200 réis, inutilisada pela fórma seguinte: Recife, 7 de maio de 1884.—O advogado, *Manoel Francisco de Barros Rego.*

Despacho:

Distribuida. Como requerem. Recife, 7 de maio de 1884.—*Ribeiro.*

Distribuição.—A' Mac el Pinheiro. Recife, 7 de maio de 1884.—O distribuidor interino, *Henrique da Silva.*

E mais se não continha em dita petição, despacho e distribuição, em virtude do qual procedeu-se a justificação da ausencia do executado, foi afinal julgada a mesma ausencia, como se vê da sentença seguinte:

« Visto achar-se ausente em lugar incerto Joaquim Fernandes da Costa, que faz parte da firma social Fernandes da Costa & C., desta praça, como se mostra pelo depoimento das testemunhas, mando que seja elle citado por carta de editos com o prazo de 30 dias na fórma requerida. Custas afinal. Recife, 24 de maio de 1884. *Joaquim da Costa Ribeiro.*

E mais se não continha em dita sentença, em virtude da qual se passou o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume. E por elle cito e chamo o executado Joaquim Fernandes da Costa ausente em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 30 dias, contados da publicação d'este, que compareça perante este juizo para vir fallar aos termos de um libello.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 26 de maio de 1884.

Subscrevo e assigno.—O escrivão, *Antonio Borges Leal.*

Joaquim da Costa Ribeiro.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, juiz de direito privativo de orphãos da comarca do Recife, por S. M. o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que no dia dez de junho do corrente anno, a requerimento de D. Elvira Moreira Lopes, e em praça publica deste juizo, depois da audiencia respectiva, se ha de arrematar por venda a quem maior lance offerecer, a casa terrea com sotão á rua da Aurorora, sob numero cento e setenta e trez, na freguezia da Boa Vista, com sete metros e vinte centimetros de frentre, vinte e quatro metros e dez centimetros de fundo trez janellas de frente; com as accomodações seguintes: no pavimento terreo duas salas com portas para o lado do norte, quatro quartos tendo cada um delles uma janella, um socavão debaixo da escada, que dá ingresso para o precitado sotão, o qual tem trez janellas para o poente e duas para o norte; quatro quartos e um salão entaipado: sendo que todas as salas a excepção da do sotam são forradas; assim como que a sala da frente do pavimento terreo é assoalhada; havendo em ambos os pavimentos, encanamento para gaz, com os respectivos pertences, grande quintal murado com quinze metros e trinta centimetros de frente, e sessenta e sete metros e dez centimetros de fundo, onde ha em continuação a casa, quatro quartos, um dos quaes serve de cosinha, uma grande estribaria e duas latrinas; sendo que a casa e suas dependencias são de pedra e cal, precisando ambas de grandes concertos, avaliada por quatro contos de reis; casa, que foi dada á predita D. Elvira Moreira Lopes por seu ex-tutor Antonio Machado Gaures da Silva, para pagamento do alcance em que se achava para com ella, conforme confessou nas contas da tabella prestada em juizo nos autos de inventario dos bens do finado José Moreira Lopes pai da mesma Sr. Elvira.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será affixado nos lugares do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco aos 24 de maio de 1884.

Eu, José Ignacio Pereira do Lago, escrivão interino, o fiz escrever.

Adelino Antonio de Luna Freire.

DECLARAÇÕES

Great Western of Brasil Railiday

Pelo presente são convidados os senhores accionistas desta companhia á virem receber no escriptorio central, na estação do Brum, a decima distribuição das cautelas de juros correspondentes ao semestre findo em 31 de dezembro de 83.

Recife, 24 de maio de 1884.

J. H. Conolly.
Superintendente interino.

5ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, 26 de maio de 1884. — De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, faço publicar o edital abaixo transcripto, em que pela presidenaia da provincia de Alagoas são chamados concurrentes ao estabelecimento de tres engenhos centraes na dita provincia.

O secretario,
João A. de Albuquerque Maranhão.

De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, faço publico para conhecimento daquelles a quem interessar, que, á vista do art. 22 da lei n. 896 de 7 de julho de 1882 e do que requereu o coronel Felix de Moraes Bandeira, acha-se aberto á concurrencia publica, no prazo de 50 dias, contados de hoje, para ser contratado com quem melhores vantagens offerecer, de accordo com a lei n. 684 de 3 de maio de 1875, o estabelecimento de tres engenhos centraes, que se comprehenderão nas ruas das comarcas da capital, Pilar, Atalaia, Alagoas, Camaragibe e Porto Calvo, sob as bases e condições seguintes:

1ª Garantia de juros de 7 0|0 durante o prazo de 24 annos sobre o capital de 500:000$ por cada engenho que tiver capacidade para moer diariamente 120,000 kilogrammas de canna.

2ª Isenção de direitos e impostos provinciaes e municipaes, excepto os de exportação dos productos fabricados.

3ª Estabelecimento do minimo preço por que deverá ser vendida a canna fornecida pelo lavrador do engenho central, salvo os contratos particulares em coutrario, que deverão ser approvados pelo presidente da provincia.

4ª Effectividade da garantia de juros, depois que uma commissão nomeada pelo presidente da provincia assegurar que o engenho central se acha capaz de funecionar, e emittir seu juizo sobre as condições dos contratos entre os capitalistas e os agricultores.

5ª A fabrica poderá receber e moer cannas de comarca ou municipio não declarado no contrato, uma vez que nessa comarca ou municipio não esteja funccionando outro engenho central.

6ª E' permittida a transferencia do contrato, sem onus algum para o contratante.

7ª A provincia terá o direito de ser indemnisada do auxilio que tiver prestado, quando o contratante ou a companhia distribuir dividendos superiores a 10 0|0.

Secretaria do governo em Maceió, 20 de maio de 1884. - Servindo de secretario,

O official-maior,
Tiburcio V. de Araujo.

Restauração Pernambucana

Não tendo sido apresentado o parecer da commissão de finanças. sobre o qual devia basear-se a liquidação desta seciedade, ficou a sessão adiada para terça-feira vindoura, 27 do corrente, a qual será intransferivel, embora só compareça numero legal para funccionar ordinariamente,

Recife, 14 de maio de 84.—O secretario,
Deomedante Magalhães.

— A Camara Municipal da cidade do Recife faz publico pelo presente edital que em sessão de 21 do corrente, resolveu mudar os nomes das ruas seguintes, a saber: rua da Alegria, pelo nome de rua do Conselheiro Aguiar; rua da Ponte Velha, pelo de rua de Antonio Carneiro; e a rua dos Patos, pelo de rua do Netto de Mendonça.

Paço da Camara Municipal do Recife, 24 de maio de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.
Secretario.

THEATRO
SANTA ISABEL
COMPANHIA DRAMATICA
JULIETA DOS SANTOS
DIRIGIDA POR
MOREIRA DE VASCONCELLOS

Quarta-feira 28 do corrente
Pomposo espectaculo festival artistico!

BENEFICIO DA ACTRIZINHA

JULIETA DOS SANTOS

Consagrado á benemerita sociedade abolicionista

CEARA' LIVRE

Depois do HYMNO ARTISTICO, composição do maestro Brazilicio de Souza, offerecido á beneficiada, subirá á scena a importantissima e sempre applaudida opereta em 2 actos, traducção do illustrado Dr. CAETANO LOPES DE MOURA, e na qual a phenomenal actrizinha mostra uma nova phase do seu multiplo talento o canto —denominado

ARTHUR

Segue-se a primeira representação da espirituosa comedia em 1 acto de FRANCISCO DE FREITAS, escripta expressamente para a prodigiosa actrizinha, a qual tem merecido os maiores applausos, denominada:

VINGANÇA DE BELU'

Desempenhada por JULIETA DOS SANTOS, Irineu dos Santos, Moreira de Vasconcellos, João Rocha, Adelina Castro e Jesuina Leal.

MOREIRA DE VASCONCELLOS recitará a sua festejadissima poesia abolicionista, em homenagem ao *Club Ceará Livre*

A Tragedia no Eito

Terminará este grande e escolhido espectaculo, com a espirituosisima comedia em um acto - delirantemente applaudida em S. Paulo - original do laureado dramaturgo portuguez RANGEL DE LIMA, autor dos MOÇOS E VELHOS, TIO PADRE e ABENÇOADO PROGRESSO

OS SUSTOS

Desempenhada por JULIETA DOS SANTOS e Jesuina Leal.

Esta applaudidissima comedia termina com o apreciado e conhecidissimo tango da notavel opereta

PIRIQUITO

Cantado e dançado por JULIETA DOS SANTOS e Jesuina Leal.

Durante os intervallos, serão executadas pela orchestra as seguintes peças: —*Gloria do genio*, masurk de Rabello Junior; *Julieta*, walsa de Francisco S. Barbosa, *Julieta*, polk de Elias da Cunha, *Julieta dos Santos*, walsa de J. Mascarenhas; *A actrizinha Brasileira* de Guelpho Saniratti.

Todas estas peças foram dedicadas a reputada Cunibert brasileira, por seus distinctos autores.

Durante os intervallos uma banda de musica abrilhantará os entre-actos.

O pequeno resto dos bilhetes acha-se á disposição do respeitavel publico, em mão da BENEFICIADA, rua do Imperador n. 27 2ª andar.

JULIETA DOS SANTOS conta merecer a concurrencia do respeitavel publico desta capital, sob a protecção do qual colloca a sua festa artistica.

Depois do espectaculo haverá bonds e trem até Caxangá.

Sabbado 31 do corrente
MAGNIFICO ESPECTACULO!!!....

IRMANDADE
DO
SS. Sacramento da matriz da Boa-Vista do Recife

De ordem da mesa regedora desta irmandade são convidados os senhores irmãos a comparecerem neste consistorio ás 10 horas da manhã do proximo domingo, 1 de junho, afim de reunidos em mesa geral elegerem a nova mesa regedora para o anno compromissal de 1884 85, conforme dispõe o compromisso em vigor.

Consistor o da matriz da Boa-Vista, 27 de maio de 1884.—O escrivão interino,
Antonio C. de Albuquerque Pimentel.

SALAO
DO
CLUB CARLOS GOMES
Concerto vocal e instrumental
DE
Euclides Fonseca

Sabbado, 31 de maio de 1884

1.ª PARTE

Guarany, ouvertura á 2 pianos, á 4 mãos. pela Exma. Sra. D. Florinda Maia, e os Srs. Agostinho Leal, Elias Pompilio e E, Fonseca.—C. Gomes.

Trovador, phantazia para flauta, pelo Sr. Basilio Raposo.—Ciardi.

Tarantella para piano, pela Exma. Sra. D. Herminia Maia.—Beriot.

Aria de Alvise da opera **Gioconda**, pelo Sr. João Nepomuceno.—Ponchielli.

Grande e brilhante phantasia, á 2 pianos, sobre motivos de Verdi, pela Exma. Sra. D. Maria C. Rodrigues e E. Fonseca.— Cerimelo.

I due Foscari, *Tu pur lo sai che giudic*, duetto pela Exma. Sra. D. Maria A. G. Teixeira e o Sr. J. Nepomuceno. - Verdi.

2.ª PARTE

Le poète et le paysan, ouvertura, para piano á 4 mãos, pelas Exmas. Sras. Dd. Maria A. R. Teixeira e Amelia Guimarães, com acompanhamento de flauta, violino e violoncello.—Suppé,

Trovador, phantasia para piano, pela Exma. Sra. D. Florinda Maia.—Goria.

Polka de concerto para clarineta pelo Sr. Manoel Bandeira Filho. - E. Fonseca.

Francesi sposi, duetto para baritono e baixo, pelos Srs. J. Nepomuceno e G. Nind.—Ponchielli.

Rigoletto, phantasia á 4 mãos pela Exma, Sra. D. Urcicina Alcoforado e E Fonseca.— Cerimele.

Traviata, phantasia para dous pianos e orgão, pelas Exmas. Sras. Dd. Florinda Maia, Urcicina Alcoforado, e o Sr. Elias Pompilio, com acompanhamento de flautim, flauta, clarineta, violino e violoncello. - M. Fischetti.

Intervallo da 1ª para 2ª parte de 1/4 dehora.
rincipiará ás 8 horas.
spuBo pelas linhas principaes.

MARITIMOS

O vapor inglez *Feutonia* esperado da Europa até o dia 29 do corrente, segue depois da demora precisa, para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos. Recebe carga e passageiros a preço modico. A tractaa com os agentes Johnston Pater & C á rua do Commercio n. 15 1º andar.

Recife, 21 de maio de 1884.

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft

O PAQUETE A VAPOR
Rosario

Espera-se da Europa e portos do norte no dia 30 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia

Para passagens, frete, etc., tracta-se com os agentes.

Borstelmann & C.
RUA DO VIGARIO N. 3
1º andar

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor *S. Francisco*, commandante Pereira, seguirá no dia 28 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 27.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO SUL
O vapor
Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

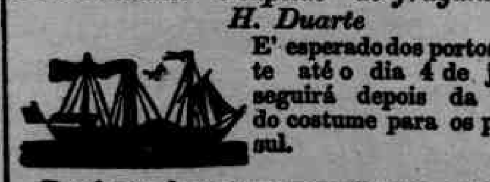

E' esperado dos portos do norte até o dia 4 de junho e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos e Rio Grande, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores tracta-se na agencia

44 - RUA DO COMMERCIO - 44

Passagens

	Ré	Proa
Rio	90$000	27$000
Victoria	81$000	27$000
Bahia	36$000	13$500
Maceió	18$000	9$000
Parahyba	18$000	9$000
Natal	81$500	10$800
Ceará	67$500	13$500
Maranhão	99$000	16$200
Pará	135$000	23$400
Manáos	205$000	40$900

Pacific Steam Navigation Company
STRAITS OF MAGELLAN LINE
O vapor
Araucania

Espera-se da Europa até o dia 8 de junho e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com os

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N. 14—RUA DO COMMERCIO—N. 14

O vapor
Magellan

Espera-se dos portos do sul até o dia 5 de junho, seguindo para a Europa depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete; tracta-se com os

Consignatarios
Wilson Sons & C., Limited
N 14— DO COMMERCIO N. 41

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Gironde

Commandante Moreau

Espera-se da Europa até o dia 3 de junho, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9 RUA DO COMMERCIO—9

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor
Principe do Grão-Pará

Commandante J. F. Teixeira

Segue para os portos acima no dia 28 de maio ás 4 horas de tarde. Recebe carga até ao 1/2 dia do dia de sua sahida

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA
7—*Rua do Vigario*—7
Domingos Alves Matheus

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer
Ville de Bahia

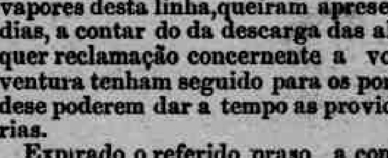

E' esperado da Europa até o dia 6 de junho, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos de sul, afim dese poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

AGENTES
Augusto F. de Oliveira & C.
42 - RUA DO COMMERCIO - 42
(Entrada pela rua do Torres)

United States & Brasil Mail S. S. C.
O vapor
Finance

E' esperado dos portos do sul no dia 7 de junho, e depois da demora necessaria seguirá para o

Maranhão, Pará, S. Thomaz e New-York

Para carga, passagens, e encommendas, tactar-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

Pelos vapores desta companhia dão-se passagens para Liverpool ao preço de 200 dollars; e passageiro desembarcando em New-York tem garantia a passagens para Liverpool quando lhe approuver por vapores de 1ª ordem.

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
Grande reducção nos preços das passagens
O VAPOR
Mondego
Commandante Hicks

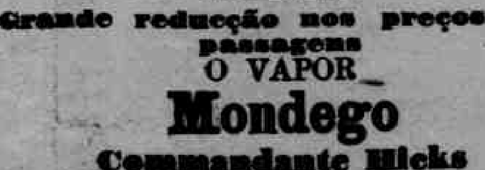

É esperado do sul no dia 29 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Lisboa, Southampton etc.

Tem optimas accommodações.

Passagens para a Europa podem ser tomadas na ida dos vapores para o sul

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro

1. classe 90$000 e 3. classe 27$000

O VAPOR
Guadiana
Commandante Horton

Espera-se do Rio de Janeiro no dia 14 de junho o qual depois da necessaria demora seguirá para

New-York

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3

Itinerario
IDA

Sahida	Southampton	1	22	27
Chegada	Bordeaux	4	..	24
»	Vigo	..		
»	Lisbôa	7	13	5
»	S. Vicente	»		
»	Pernambuco	20	24	10
»	Maceió	21	..	..
»	Bahia	22	26	13
»	Rio de Janeiro	26	29	16
»	Santos	28	..	
»	Montevidéo	..	5	22
»	Buenos-Ayres	..	7	24

VOLTA
(Conforme as ordens do Rio de Janeiro)

Sahida	BuenosAyres	17	1
»	Montevidéo	18	2
»	Santos	..	7
»	Rio de Janeiro	24	9
Chegada	Bahia	27	12
»	Maceió	..	13
»	Pernambuco	29	14
»	S. Vicente	..	21
»	Lisboa	11	28
»	Vigo	..	30
»	Southampton	15	2

Só tocará se precisar carvão.

Para Lisboa e Porto

Seguirá nestes poucos dias para os portos acima a barca portugueza *Nova Vencedora*: para carga e passageiros, tratase com os consignatarios José da Silva Loyo & Filho.

LEILOES

Leilão
Agente Pinto

Quarta-feira, 28, deve ter lugar o leilão de fazendas avariadas, entre as quaes 1 caixa com 50 duzias de chales.

Quinta-feira, 29, o de mobilias de jacarandá, ditas de palha, pianos, e muitos outros moveis, louças e vidros, na casa de azulejo do largo da Soledade n. 2, propriedade do Sr. Ernesto A. de Barros Franco.

Quarta-feira, 28, terá lugar o leilão definitivo do engenho **BURITY**, ás 11 horas em ponto, á rua do Bom Jesus n. 43.

AGENTE PINTO

Hoje, ao meio dia terá lugar o leilão da caixa com fazendas e miudezas pertencentes espolio do subdito italiano Braz Rattacaso.

Quinta-feira 29, as 10 e 5 minutos da manhã deve partir da estação da rua do Brum o bond da linha de Fernandes Vieira, que dará passagem gratis aos concurrentes ao leilão de moveis, louça, espelhos, no sobrado do largo da Soledade n. 2.

Ultimo leilão

De mobilia de jacaranná, toiletes de dito, lavatorio de dito, mesas elasticas, guarda-vestido, guarda-louça, marquezões, camas francezas, machinas de costura, lavatorios, espelhos, quadros, jarros, candieiros a gaz, diversas obras de ouro e muitos outros objectos que estarão patentes

No armazem da rua do Bom Jesus n. 51.

Ao correr do martello
Quarta-feira, 28 do corrente
A's 11 horas
Por intervenção do agente
Gusmão

Leilão
Quarta-feira. 28 do corrente
A's 11 horas em ponto

Deve ter lugar o leilão de moveis, louças, crystaes e vidros effectuado pelo agente Alfredo Guimarães, no 1º andar do sobrado da rua do Visconde de Albuquerque n. 24, outr'ora rua da Matriz

---

Leilão
Quarta-feira, 28 do corrente
A's 10 1|2 horas

O agente Silveira, devidamente autorisado levará a leilão os moveis e utensilios do hotel sita á rua de Thomé de Souza n. 5, em um ou mais lotes a vontade dos Srs. arrematantes, garante-se as chaves.

Em continuação

Vender-se-ha uma bomba Estamtamnea em perfeito estado.

Quarta-feira ás 10 1|2 horas

Leilão

De 84 duzias de colheres finas para sopa.
De 38 ditas de ditas finas para chá.

Quarta-feira, 28 do corrente

Por occasião do leilão de moveis
No armazem da rua do Bom Jesus n. 51
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Gusmão

Novo e Ultimo
Leilão

Do engenho Burity da freguezia de Agua Preta, comarca de Palmares, uma parte de terras denominadas Dous Braços, na estrada de Una para a Colonia Izabel.

Quarta-feira 28 de maio
ás 11 horas em ponto

Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará novamente e pela ultima ves a leilão por despacho do Illm. Sr. Dr. Juiz de direito especial do commercio, em virtude da informação dos administradores da massa fallida de José Tavares Pinheiro o engenho Burity moente e corrente com todas as obras, casa de engenho, moenda, taxa utencilios de conformidade com a escriptura de compra que fez o mesmo Pinheiro a Francisco Candido Valença em 14 de abril de 1877.

O leilão será effectuado as 11 horas em ponto em presença do Illm. Sr. Dr. juiz do commercio no 1.º andar do sobrado da rua do Bom Jesus. 43.

Leilão

De moveis, louça, vidros, crystaes e 2 espadas

Constando de:

Um piano de armario, 1 mobilia de jacarandá, 1 dita de junco, 1 dita de páo carga, quadros a oleo, commodas, camas, cabides, lavatorios, mesas, apparadores. louça para jantar, copos, calices, candieiros a gaz, mesa de cozinha, trem de cozinha e muitos outros objectos de casa de familia.

Quarta-feira 28 do corrente
A's 11 horas

No 1º andar do sobrado da rua da Matriz n. 24
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Alfredo Guimarães

Leilão
De fazendas avariadas
Quarta-feira, 28 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Pinto

Em seu escriptorio a rua do Bom Jesus n. 43

Leilão

Da casa terrea n. 7 da rua de Mariz e Barros, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, pertencente ao patrimonio da Irmandade de N. S. da Conceição da Congregação desta cidade., servindo de base a maior quantia obtida no primeiro leilão do dia 22.

Quarta-feira, 28 do corrente
A's 11 horas
Rua do Bom Jesus n. 43

Por mandado e em presença do Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria e residuos.

Leilão
De 50 duzias de chales de lã
Avariados
Quarta-feira, 28 do corrente
A's 11 horas

No armazem da rua do Bom Jesus n. 2

O agente Pinto levará a leilão, por autorisação e em presença do Sr. consul de França, uma caixa marca M&P e F em baixo, n. 434, contendo 50 duzias de chales de lã, vinda de Pariz no vapor francez *Belgrano*, consignada aos Srs Machado & Pereira, negociantes n'esta praça; o leilão terá lugar ás 11 horas, por occasião de um outro leilão de fazendas limpas e avariadas, no escriptorio do referido agente, rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão
Agente Britto

De uma typographia e seus pertences, na rua do Fogo n. 87 esquina do becco da Bomba.

Quarta-feira, 28 do corrente
AS 11 HORAS

O agente acima por mandado do Exm, Sr. Dr. uiz. de direito de ausentes, e a requerimento do Illm Sr. Dr. curador de ausentes. levará a leilão a referida typographia, espolio de Elias Marinho Falcão de Albuquerque Maranhão.

Agente Pestana
Leilão
DE
PREDIOS
A saber:

Uma excellente casa terrea de pedra e cal sita á rua da Aurora (na Boa-Viagem) tendo de frente 1 dorta e 2 janellas, e os seguintes commodos: 2 salas, 5 quartos, cozinha fora, sito arborisado e com cacimba, passando ao lado o rio Jordão.

Uma dita tambem de pedra e cal, na mesma rua, tendo de frente 1 porta e 1 janella e os seguintes commodos: 3 salas, 4 quartos, cosinha fora, sitio arborisado e cacimba.

Uma dita (em caixão) faltando apenas os repartimentos, tendo 1 porta e 1 janella, e acha-se entre as duas acima mencionadas.

Quinta-feira 29 do corrente
A's 11 horas
NO ARMAZEM A RUA DO VIGARIO N. 12

O agente Pestana, competentemente autorisado fará leilão por conta e risco de quem pertencer dos predios acima mencionados, os quaes se acham em perfeito estado de conservação.

N. B. As chaves acham-se em mão do agente para qualquer informação.

Os Srs. pretendentes dirijam-se ao armazem da rua do Vigario Tenorio n. 12

Leilão

De 1 mobilia de palha de Hamburgo.
1 dita de junco.
1 dita de jacarandá.
1 piano de H. Herty.
1 serafina, crystaes, porcelanas e objectos de electro-plate.
1 apparelho de porcellana dourada para jantar.

Quinta-feira 29 do corrente
Agente Pinto

Por occasião do leilão de moveis, louça, vidros e crystaes da casa em que residio o Sr. Ernesto A. de Barros Franco.

Grande e variado
Leilão

De bons moveis, finos crystaes, porcellanas, jarros para flores, objectos de electro-plate, quadros com finas gravuras, candieiros a gaz carbonico, espelhos, uma burra prova de fogo e um jumento gordo e manso; a saber:

Sala de visita

Um piano forte, 1 cadeira para o mesmo, 1 espelho oval, grande e dourado, 1 serafina com excellentes vozes, 1 mobilia de jacarandá com tampo de pedra, com 1 sofá, 1 jardineira, 2 dunckerques com espelhos, 4 cadeiras de braços e 18 de guarnição, 4 quadros dourados, 12 pannos de crochet, 8 jarros grandes para flôres, 2 ditos com pingentes, 2 figuras finas, 4 cantoneiras, 3 porta flores, 3 lanças para cortinados, 6 abraçadeiras, 1 lustre de crystal com 3 bicos, 2 escarradeiras, 6 tapetes de porte e 1 tapete alcatifa forro da sala.

Primeiro quarto

Uma cama franceza de jacarandá, 1 toilet, 1 lavatorio e guarnição, enfeites para toialet, 1 guarda vestido, commoda, armario, 1 cabide, 1 cortinado para cama, 1 cupula, 2 marquezas, 1 commoda.

Segundo quarto

Um guarda roupa, 1 cama franceza de amarello, 1 dita de ferro com lastro de arame, 1 cabide, 1 commoda, 1 marqueza e 1 consolo.

Sala de costura

Um sofá, 2 consolos com pedras, 12 cadeiras de jacarandá, 4 quadros dourados, 1 mesa de jogo, 1 gamão, 1 costureira, 1 maquina de costura, 2 cadeiras de balanço, 1 candieiro a gas com 4 bicos,

ILEGÍVEL

1 braço (arandela) de crystal, 2 tapetes de oleo, 1 mesa redonda com tampo de pedra.

PAVIMENTO TERREO

Sala de entrada

Uma mobilia de jacarandá com 1 sofá, 1 jardineira e 2 consolos com marmore, 2 cadeiras de braços e 12 a 18 de guarnição, 2 cadeiras de balanca, 4 castiçaes e mangas, 1 piano, lindos quadros a oleo.

Gabinete

Uma secretaria de mogno, obra do Porto, 1 burra prova de fogo, 1 carteira, 1 estante envidraçada, 2 cadeiras de balanço (americanas), 1 cadeira estufada e 6 cadeiras de guarnição.

Terceiro quarto

Duas marquezas, 2 camas de lona, 1 marquezão, 1 colxão, 2 commodas, 1 cadeira privada e 6 cadeiras.

Sala de jantar

Uma mesa elastica, 1 guarda louça envidraçada, 1 aparador grande, 2 ditos menores, 1 sofá, 12 cadeiras de junco, 1 quartinheira, 1 relogio de parede, 2 apparelhos de porcelana para jantar, 2 ditos para chá, compoteiras, fructeiras, copos, calices, garrafas, porta-queijo e outros muitos objectos.

OBJECTOS DE ELECTRO-PLATE

Uma caixa faqueiro com talheres e colheres, 1 jarro e bacia, 3 salvas, 1 galheteiro, 1 porta-licor, 2 duzias de facas, 4 duzias de colheres, 1 apparelho para chá com 5 peças, 1 dito de metal, 1 mesa grande de amarello, 1 registro a gaz, 1 lote trem de cozinha, 1 lote trem de jardim e 1 jumento gordo e manso para sella e carroça.

Quinta-feira 29 do corrente

Agente Pinto

No sobrado de azulejo do largo da Soledade n. 2, propriedada do

Sr. Ernesto A. de Barros Franco

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto por serem muitos os lotes.

Os pretendentes tomarão os bonds da linha de Fernandes Vieira.

Aluga-se a referida casa

Leilão

de fazendas e miudezas

CONSTANDO DE:

madapolões, algodão, meias, fronhas, bordados, bicos, traocas, lnnços, oleos, cheiros, tesouras, cachimbos, sabonetes, brincos, anneis, brinquedos, botões, fitas e e rede, em pebusnos lotes

HOJE

Quarta-feira 28 do corrente

AO MEIO DIA

Rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará a leilão por autorisação do Sr. consul da Italia, em prosença do seu delegado e por conta e risco de quem pertencer uma caixa com miudezas pertencentes ao espolio do subdito italiano Braz Rattacaso, por occasião do leilão de fazendas e outras miudezas limpas e avariadas.

Agente Burlamaqui

Leilão

Quinta-feira 29 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima por autorisação e assistencia do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de capellas e residuos, levará a leilão a casa terrea n. 7 da travessa da Baixa-Verde na Capunga, a requerimento de Ermelinda Carlota Maria de Gusmão, Olindina Maria de Gusmão e Emilia Lucinda Maria da Paixão, unicos herdeiros da finada Joaquina Maria da Conceição. Os senhores pretendentes desde já poderão examinar a dita casa.

Em continuação

Levará a leilão as mesmas horas. o mesmo agente acima mencionado, a nona parte do sobrado n. 18 á rua Nova. Os senhores pretendentes poderão ir examinar o sobrado.

Leilão

De 30 caixas com 120 duzias de garrafas com superior cerveja allemã

Hoje, 29 do corrente

AS 11 HORAS

No armazem da rua do Bom Jesus n. 51.

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE

Gusmão

Leilão

de 6 espelhos douradas, grandss. sendo 2 ovaes e 4 para consollos, quadros grandes dourados e 2 mobilias de palha

QUINTA-FEIRA 29 DO CORRENTE

ao meio dia

No largo da Soledade n. 2

Leilão semanal

Carmo e Silva

Sexta-feira 30 do corrente

A's 11 horas

Mobilias, moveis novos e usados, toilettes com pedra, espelhos, ricos quadros, relogios, candieiros para gaz, vidros, etc.

Miudezas, retroz, linhas, meias, fazendas, calças, paletots, costumes de casemira, etc.

Ferragens, enxoes, parlettas, machados, pistolas, phosphoros, 32 paneiros com gomma e outros muitos objectos que estarão patentes.

Ao correr do martello

27 Travessa do Corpo Santo 27

Agente Silveira

Leilão

de moveis, louça, vidros e quadros

Quinta-feira 29 do corrente

As 11 horas

No primeiro andar do sobrado da rua Bella n. 14

O agente acima autorisado por D. Amelia da Rocha e Silva, que se retira para o Rio Grande do Norte, fará leilão dos moveis existentes em casa de sua residencia sita á rua Bella n. 14, 1º andar.

Uma mobilia de amarello, consolos e jardineira com tampo de pedra, 1 cama franceza, meia commoda, 1 marquezão, 1 mesa de jantar, cadeiras de guarnição, 1 cama para criança, 1 relogio para cima de mesa, quadros, jarros, lanternas, louças e muitos accessorios de uso domestico, 1 lavatorio tampo de pedra e 2 cadeiras de balanço.

Sexta-feira 30 de maio

AGENTE PINTO

NO ARMAZEM DA RUA VIGRIO N. 21

CASA DA ESQUINA

O Leilão principiará

A's 10 horas em ponto

Em continuação

Grande e variado sortimento de espelhos novos dourados grandes e pequenos, ricos quadros dourados com finas paysagens, que poderão serem vendidos aos pares e em pequenos lotes a vontade dos compradores.

Grande exposição

LEILÃO

Por liquidação

(De 34 caixas, 16 barricões e 22 barricas)

Com ternos de medidas de madeira e de ferro para seccos.

Ditas de folha e estanho para seccos e molhados

Metros de madeira (medidas).

Pezos de latão de 1 kilo, 500 grammas, 100, 50, 10, e 2 grammas.

Balanças romanas de 100, 150 e 200 kilos.

Pezos de ferro de 10 e 50 kilos.

80 duzias de garrafas com cerveja allemã.

232 globos de vidro de 6 e 6 1/2 polegadas.

113 chaminés.

4 barricas com cuxões de fuzil pretas e azuladas.

4 velocipedes e 3 relogios.

Leilão

Do bem afreguesado estabelecimento de molhados cito a Rua Vital de Negreiros n. 2.

Agente Pestana

Competente autorisado fará leilão da taverna cita a rua Vital de Negreiros n. 2 para pagamento de seus credores em um ou mais lotes a vontade dos Sra. compradores

Sexta-feira, 30 de maio

AO MEIO DIA

GRANDE LEILÃO

De bons moveis louças, vidros e crystaes

Sexta-feira, 30 do corrente

A'S 11 HORAS

Na casa terrea sita á rua do Socego n. 26

Constando:

Uma mobilia de jacarandá com tampo de pedra, 2 quadros, 1 espelho, 2 pares de lanternas de crystal, 1 candieiro de gaz, 1 jardineira de mogno com tampo de pedra, 2 consolos de mogno com pedra, 1 importante secretaria do mogno, 1 estante com gavetinhas, 4 jarros, 1 cama franceza de jacarandá, 1 toillete de jacarandá, 1 comoda grande de amarello, 1 cama de ferro para solteiro, 1 estante de amarello, envidraçado, 1 excellente mesa elastica com sete taboas, 2 aparadores de angico, 1 dito de amarello, 2 cadeiras de balanço de jacarandá, 2 cadeiras de balanço com encosto de palhinha, 1 lavatorio de amarello, 1 cadeirinha de jacarandá para menina, 1 thear, 3 mesinhas, 1 espreguiçadeira de mogno, cadeiras de guarnição, apparelhos para almoço, dito para jantar, galheteiro, compoteiras, garrafas, copos, trem de cosinha e muitos outros objectos do uso domestico que se tornam enfadonho mencional-os.

O agente Gusmão competentemente autorisado por uma familia que retira-se para fóra da capital, fará leilão dos referidos moveis, os quaes serão entregues em acto continuo.

Leilão

De predios

CARMO E SILVA

Sabbado, 31 do corrente

AO MEIO DIA

1 casa terrea, pequena, sita a rua do Visconde de Goyanna n. 99.

1 dita na Casa-Forte, freguezia do Poço, n. 30: com 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra e 1 pequeno sitio com 100 palmos de frente e 350 de fundo, com cacimba e boa agua, fructeiras, etc.

1 dita com 1 terreno de 55 palmos de frente e cerca de 1,000 de fundo, cacimba, fructeiras, etc., na Estrada de Belém, adiante do sitio do Dr. Feitosa, na frente da estrada, solo proprio.

Na agencia de leilões,

27 Travessa do Corpo Santo 27

Agente Silveira

Leilão

Terça-feira, 2 de junho

A's 11 horas

No armazem de moveis

Largo do Paraiso n. 26

O agente acima devidamente autorisado levará a leilão o terreno onde está edificada a casa terrea sita á rua das Nymphas n. 24. Medindo o terreno 26 palmos de frente e 80 de fundo.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se o segundo andar da rua do Barão da Victoria n. 14; a tratar na loja do mesmo sobrado.

— Aluga-se por preço commodo a excellente chacara á rua do Caldeireiro, no Caldeireiro, com magnificas accommodações para familia, muitas arvores de fructo e boa agua potavel. O sitio está perfeitamente murado em toda a longa area de terrenos que abrange, e tem alem da casa principal, muitos commodos externos para criados, grande estribaria, gallinheiro fechado com grades de ferro, banheiro, etc., etc.: trata-se na rua do Apollo n. 32, 1º andar, escriptorio.

— Precisa-se saber noticias onde se acha e em que lugar o Sr. João Marinho da Rocha Falcão, que esteve no engenho d'Agua; na rua dos Martyrios n. 148, 2º andar.

CASA

Aluga-se uma casa no Espinheiro, á rua do Desembargador Nunes Machado n. 1, com grandes commodos e um grande quintal murado com muitas arvores fructiferas, muito boa cacimba, com agua encanada e um bonito jardim; a tratar na rua de Pedro Affonso n. 70.

— Lava-se e engomma-se com perfeição; no pateo do Paraizo n. 6.

— Quem precisar de uma senhora para ensinar portuguez, doutrina, francez, musica e piano, e fazer flores de madeira, couro e bordado de tapeçaria, dirija-se á rua do [illegible] onde [illegible] a Boa-Vista outr'ora Caminho-Novo n. 128. Na mesma casa se precisa de uma senhora que tenha alguma educacão e dê fiador de sua conducta.

— Aluga-se a casa n. 8 do largo da Soledade, com commodos para grande familia, agua canalisada, banheiro e gallinheiro, está caiada e reparada de novo; a tratar na rua Direita n. 32

— Precisa-se de uma mulher de idade para o serviço interno e externo de casa de familia: na rua do Marquez de Olinda n. 6.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados; a tratar na rua do Marquez do Herval numero 14?.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e engommar em casa de pouca familia: na rua das Larangeiras n. 15, segundo andar.

— Idalina de Souza Moutinho participa ás suas antigas freguezas que continúa a trabalhar em babados plissês, assim como recorta babados de seda. Recebe encommendas de cangica, pratos e formas, faz pão de-ló, bolo inglez, de bacia, de rolo, bom bocado, pasteis de nata, may benta, aletria de ovos, semedo, arroz de leite, tortas, bolinhos de raiva. Prepara presuntos de fiambre, perus, peixes, empadas e fornece comidas para fóra, tudo com asseio e promptidão; na rua do Caldeireiro n. 56.

— Aluga-se o primeiro andar do predio n. 10 á praça do Commercio: a tratar no pavimento doco ermesmo predio.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar: na rua do Barão da Victoria n. 14.

— O desembargador Henrique Pereira de Lucena perdeu a apolice provincial n. 2839, do valor de 1:000$, pertencente á sua filha Maria Annunciada Carneiro de Lucena, e para poder requerer outra em substituição, faz a presente declaração.

URGENTE

Precisa-se de uma ama de leite, que seja sadia, para amamentar uma creança de pouco tempo, paga-se bem; no escriptorio d'este Diario se dirá.

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51, sito á rua do Imperador: a tratar no pavimento terreo do predio n. 10, á praça do Commercio.

Bijouterias de phantasia

Alfinetes de gravatas em 40 modelos, correntes de relogio e botões para homens, pulseiras, alfinetes, voltas e porta-leques para senhoras e meninas, modelos bonitos, a imitação de ouro; amostras na vitrina da loja á rua Nova n. 16.

— Precisa-se de uma ama de leite e de uma engommadeira; na travessa de S. Pedro n. 8.

— Pede-se ao Sr. Antonio Lopes Rodrigues, que venha dar cumprimento á sua palavra fixada para o fim de abril, na rua Nova n. 26, primeiro andar.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel; o primeiro do de n. 25 á rua nova de Santa Rita; a casa terrea de n. 17 no largo de Apipucos; 1 da travessa da Hora no Espinheiro; 36 á rua da Ventura, na Capunga: a tratar na rua do Hospicio n. 32.

— Na rua do Cajú n. 6 engomma-se com perfeição e por commodo preço.

— Rapé francez superior e fumo caporal, recebeu o Bazar Pernambucano, na rua larga do Rosario n. 30.

— Precisa-se de um caixeiro de 14 á 16 annos, que tenha pratica de taverna e que dê fiador de sua conducta: a tratar na rua de Maris e Barros numero 13.

Manoel Francisco Marques

Margarida da Assumpção Ferreira Marques, Marianna Marques Ferreira, Emilia Francisca Marques de Barros, José Ferreira Marques, Manoel Francisco Marques Filho, Florencio Francisco Marques, Antonio Eloy Marques (ausente), Alfredo Flaviano de Barros, Dr. Antonio Jeaquim de Barros Sobrinho, Francisco João de Barros Junior Manoel Vicente de Barros, Flavio Augusto de Barros (ausente) e Francisco João de Barros, compenetrados dos seus deveres de gratidão para com todas as pessoas de quem receberam demonstrações de sentimento pela irreparavel perda de seu presado esposo, pai, irmão, sogro, tio e cunhado, o fallecido Manoel Francisco Marques, e as provas de consideração e homenagem com que honraram á sua memoria, acompanhando-o á sua ultima morada, veem publicamente fazer-lhes, por esta fórma, protesto de grato reconhecimento; convidando de novo a todos esses cavalleiros, pessoas de sua amizade, e aos parentes, para assistirem as missas do setimo dia do seu passamento, que mandam resar quinta-feira 29 do corrente mez, ás 8 horas da manhã, na igreja do Corpo Santo, confessando-se desde já eternamente reconhecidos por mais este acto de religião e caridade.

Anna Alexandrina Ferreira de Mello

Torquato Laurentino Ferreira de Mello agradece cordialmente a todas as pessoas que fizeram o obsequio de concorrer ao enterramento de sua presada esposa Anna Alexandrina Ferreira de Mello, e de novo convida aos seus parentes e amigos para assistirem as missas de setimo dia, que manda celebrar por alma da finada, na quinta-feira 29 do corrente, na ordem terceira do Carmo, ás 7 horas da manhã; e desde já se confessa eternamente grato.

---

30 DE MAIO DE 1884

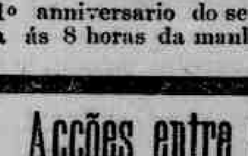

D. Maria Balbina de Gusmão Martins

1º anniversario do seu passamento.

Missa ás 8 horas da manhã na matriz da Boa Vista.

Acções entre amigos

A rifa de um sitio na estrada dos Remedios, que corria com a ultima loteria do mez de maio, por motivo justo fica transferida para correr com a loteria n. 50, o que pede-se desculpa aos senhores que aceitaram bilhetes.

Compra-se

diarios e jornaes: na rua do Rangel n. 75, e na rua larga do Rosario n. 13.

Aguardente de canna

Vende-se a melhor aguardente de canna que ha no mercado, em ancoras de dez canadas; garante-se a superior qualidade: na rua estreita do Rosario n. 8.

Vende-se

o engenho S. Pedro, freguezia do Cabo, pertencente á D. Anna Isabel Carneiro Lins e Mello: a tratar com a mesma senhora na rua Direita numero 4º.

Ama

Precisa-se de uma ama: na rua de Santa Thereza n. 27.

N. 300,000

Roga-se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes de Lyra que o adiantamento que se lhe fez foi para um fim tão justo, tão sagrado, e quando o senhor seu filho estava no 1º anno, tendo consciencia que seu credor precisa.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, com pratica: rua do Hospicio n. 34.

Aluga-se barato

O 2º andar do sobrado a rua do Brum n. 84, com muito bons commodos, caiado e pintado de novo; a tractar a rua larga do Rosario n. 34, botica.

Aproveitem

Grande porção de portas, vidraças de amarello, usadas, que se vendem na nova fabrica de cerveja a rua da Florentina n. 15. Tambem se vendem 8 grades de amarello, novas, e nasus por tas.

Pede-se

Ao Sr. Francisco da Cunha Moreira o favor de vir á rua do Socego n. 70, á negocio de seu interesse.

Cylindros americanos

Para padaria

Vendem Henry Forster & C. á rua do Commercio n. 8, primeiro andar, ou caes 22 de Novembro n. 2, armazem de farinha de trigo.

CASAS

Aluga-se o primeiro andar da travessa de Domingos José Martins n. 2, o segundo andar da rua da Senzala-Velha n. 128: a tratar na rua do Marques de Olinda n. 8.

AMA

Precisa-se na rua da Imperatriz n. 6, de uma ama para tratar de meninos e que lave e engomme para os mesmos, paga-se bem.

Attenção

Precisa-se comprar uma taverna em boa localidade, e que seja boa de retalho, na freguezia de S. José ou Santo Antonio: quem tiver para vender nestas condições, deixe carta na rua de Santo Amaro n. 5, com as iniciaes D. B

Ama

Precisa-se de uma ama para engommar e fazer algum serviço de casa de familia: na rua do Brum n. 68.

Ama

Precisa-se de uma ama cosinheira, para casa de familia; a tratar no 2º andar da casa n. 51 da rua do Marquez de Olinda.

Aluga-se barato

A casa terrea da Baixa Verde n. 1 C.

A casa terrea sita á rua do Visconde de Goyanna n. 107.

A tratar no largo do Corpo Santo 19.

Leite de Alvelloz

Conservado e garantido pelo pharmaceutico

Antonio M. Veras

Cada vidro com as instrucções 3$000

Os effeitos obtidos pelo leite de alvelloz do nosso estabelecimento, são a melhor garantia para quem desejar ter este remedio puro.

Pharmacia Pernambucana

Rua do Cabugá n. 11

SITIO

Aluga-se um sitio na rua de S. Miguel n. 99, em Afogados, muito perto dos bonds e do banho salgado, com 2 salas, 4 quartos, grande terraço coberto, cacimba com dous tanques, alguns arvoredos dando fructo, o sitio é todo murado, aluguel razoavel: a tratar na rua da Palma n. 26, ou á rua de Santa Thereza n. 38.

Ao commercio

Manoel Joaquim do Nascimento, comprando o estabelecimento de seccos, sito á estrada nova do Caxangá n. 12, pertencente ao Sr. Arthur Gonçalves de Azevedo, pede a todos que se julgarem credor, apresentem-se até o dia 28 do corrente, sob pena de, do dia 28 do corrente em diante, não se responsabilisa por debito algum do mesmo senhor. Magdalena, 26 de maio de 1884.

Arrebiques Vermelhos & Brancos

Para USO ORDINARIO e para o THEATRO

CASA DORIN

N. MONIN, Succr, 27 rua Grenier-St-Lazare, PARIS

Preparados Especiaes Daniel

Deposito em Pernambuco: FRAN^co^ da SILVA & C^a^.

LIBRAIRIE THÉATRALE

14, rue de Grammont em Paris

Encontra-se todas as peças de theatro antigas e modernas assim como um sortimento completo dos **Monologos** mais em voga, como:

La Puce — La Guigne — Le Potache

Le Truc d'un Gendre

Un Monsieur qui dine en Ville

Un Défaut

Les Arts Incohérents

PREÇO DE CADA MONOLOGO: 1 FR.

Expedição *franco* pelo Correio em vista de remessa em carta franqueada, da quantia de um franco em sellos postaes de qualquer paiz.

MOLESTIAS DO CORAÇÃO

Asma, Catarro

CURA CERTA

COM O EMPREGO DOS

Granulos Antimoniaes

DO

D^r^ PAPILLAUD

Relatorio favoravel da Academia de Medicina de Paris. Approvados pela Junta de Hygiene do Brazil.

Deve-se exigir sobre cada Frasco os nomes de

H. MOUSNIER & L. PAPILLAUD

Ph^ce^ E. MOUSNIER, em SAUJON (França).

DEPOSITOS NAS PRINCIPAES PHARMACIAS.

A PEPTONA

Sob a fórma do **VINHO de PEPTONA**, preparado por **Defresne** de Paris, é um medicamento que muito contribue para facilitar as funcções do estomago, e regularisa a digestão, unico meio de favorecer a nutrição do doente.

Semnumero de experiencias feitas pelos mais afamados medicos de Paris e outros paizes demonstraram a efficacia do **VINHO DE PEPTONA DEFRESNE**; na impossibilidade em que estamos de reproduzir todas as suas cartas, limitamo-nos a apresentar aqui a carta dirigida ao Sñr Defresne por um facultativo, cujo nome e a fama são bem conhecidos pelo mundo medical.

Diz o D^r^ Juiliet ao Sñr Defresne:

Senlis, a 29 de Março de 1882.

« Tenho o gosto de lhe manifestar a satisfação que tive com a sua Peptona, pelos bons resultados que com ella alcancei nos casos graves em que a tenho empregado.

« Sempre quando tive de tratar um estomago cansado, doente ou com más digestões, a sua preparação alliviou o doente, melhorando-lhe as funcções digestivas, e muitas mulheres idosas, outras anemicas e meninos rachiticos devem a saude ao uso da Peptona. Por isso é que considero como um verdadeiro dever o recommendal-a aos meus doentes n'um grande numero de casos.

« Tenho praticado como medico pratico durante os annos de 1831 a 1860, periodo em que a necessidade de digerir os alimentos, immediatamente consumidos era menos imperiosa do que hoje; então as constituições eram mais vigorosas, sanguineas, energicas e dotadas d'um robusto appetite, favorecidas por uma grande abundancia de succos gastricos que provocava a prompta transformação dos alimentos mais refractarios.

« Hoje, porém, já que os estomagos debilitados carecem de energia, é conveniente lançar mão de todas as substancias que facilitam a digestão, como, por exemplo, da sua Pancreatina.

« O preceito de hygiene mais importante, porém mais desprezado é este: *Gastar muito para reparar muito*. E' este o segredo da saude, e durante muito tempo os meus estudos tiveram este assumpto por principal objecto; além d'isso, a minha situação de medico na Repartição de Beneficencia d'esta cidade, em que os escrofulosos e lymphaticos abundam fóra de medida me permittem fazer muitas felizes applicações de seus excellentes productos. »

Acha-se o deposito de tão valioso medicamento nas Pharmacias e Drogarias d'essa cidade. E' preciso cuidar em reconhecel-o e não aceitar as imitações, exigindo que seja o verdadeiro **VINHO DEFRESNE**.

Aluga-se

duas casas terreas ns. 24 e 18, na rua do Capitão de Lima, Santo Amaro; a tratar na mesma rua n. 30, ou na rua do Marquez de Olinda n. 8.

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem, para casa de familia: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 23, loja.

Precisa-se

alugar uma casa não muito grande, que tenha todas as commodidades e que seja situada perto das linhas de bonds da Magdalena ou Fernandes Vieira, ou do ferro-carril de Caxangá até a Torre: na rua do Vigario n. 6, primeiro andar, escriptorio.

AMA

Precisa-se de uma ama que engomme e entenda de costura, e todo mais serviço interno de casa de familia, agradando paga-se bem: na rua do Riachuello n. 57, portão de ferro.

AMA

Precisa-se de uma ama de boa conducta, que saiba bem cosinhar e lavar: a tratar no pateo de Santa Cruz n. 18.

LITHOGRAPHIA

Na Rua Marquez de Olinda n. 8, precisa-se de um bom e pratico impressor de transportes lithographicos.

VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitamos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão afflictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos a sorte de 100$ em 2 quartos n. 175 e outras sortes de 32$ 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 42ª loteria a beneficio da Ordem 3ª de S, Francisco, que se extrahirá sexta-feira, 30 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bihetes garantidos os premios seguintes: 1 inteiro com a sorte de 200$ no n. 1410, 2 quartes com a sorte de 100$ no n. 175 além de outras mais de 32$, 16$ e 8$, da loteria n. 40.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 41 em beneficio da Ordem Terceira de S. Francisco de Olinda que se extrahirá na sextafeira, 30 corrente.

PREÇOS

Inteiro	4:000
Meio	2:000
Quarto	1:000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3:500
Meio	1:750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

AMA

Na rua do Padre Floriano n. 28, se offerece uma senhora para cosinhar, dando preferencia á casa de homem solteiro.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro que seja perito na arte e possa dar informações de sua conducta: a tratar na Passagem da Magdalena, rua de Bemfica n. 12. Paga-se bem.

Aluga-se

na rua da Aurora n. 103 um bom sotão, proprio para rapaz solteiro, tendo agua e banheiro; a tratar na rua do João do Rego n. 6.

AMA

Precisa-se de uma ama de meia idade para cosinha: na rua Duque de Caxias n. 2.

O Vigor do Cabello de Ayer

DEPOSITO GERAL

13—Rua Primeiro de Março—13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C,

N.—3 Rua do Commercio—N.—3

A venda em todos as boticas e drogarias.

— Precisa-se de um caixeiro de 12 a 14 annos de idade, para molhados; na rua da Florentina n. 8.

— Precisa-se de uma professora ou professor, já de idade avançada, sem familia, para ensinar em um engenho a dous meninos as primeiras lettras; quem pretender, dirija-se a rua do Imperador n. 81, sala da frente.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes dous meios n. 2,210 com a sorte de 4:000$000, dous quartos n. 3,013 com a sorte de 800$000, um inteiro n. 3,456 com a sorte de 100$, e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 2.ª parte das loterias a beneficio da Ordem Terceira de S. Francisco de Olinda (41.ª), que se extrahirá na sexta-feira, 30 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua Primeiro de Março n. 25

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous quartos n. 3,013 com a sorte de 800$000, dous quartos n. 175 com a sorte de 100$, o inteiro 3,793 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria (40.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 2.ª parte das loterias a beneficio da Ordem Terceira de S. Francisco de Olinda (41.ª), que se extrahirá na sexta-feira 30 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

Liquidação a dinheiro

DE

Fazendas finas e grossas

Artigos de luxo, perfumarias e outros objectos necessarios as senhoras.

2—Rua do Barão da Victoria—2

O proprietario deste importante estabelecimento de fazendas, tendo de se retirar brevemente para fóra da provincia, resolve vender por todo o preço, para acabar! os artigos acima especificados e outros de finissimo gosto ultimas modas!

Nota-se que esta grande loja de fazendas finas, foi aberta a concurrencia publica, no começo do corrente anno e portanto não tem alcaides!

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprometem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

O desfalque e a victima

N. 2:000,000

Roga-se ao Sr. João Gonçalves dos Santos Junior que venha restituir aquillo que lhe servio para o senhor não commetter um crime; lembre-se que o senhor está empregado, usufruindo dous empregos, e o seu credor é pobre.

A GRAMMATICA NACIONAL

DE

J. A. DE CASTRO NUNES

Annotada pelo professor

JOSÉ MARTINIANO DE SOUZA

Acha-se á venda

Na Livraria Industrial, á rua do Barão da Victoria n. 7 e nas demais livrarias da cidade, a 1$000 o exemplar

Iguarassú

150,000

Lembra-se ao Sr. Dr. Francisco Xavier Paes Barreto que faz tempo, quando V. S. era promotor.

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Sapotiseiros e sapoteiros muito grandes e copados, dando fructo, a 4$ e a 3$, segundo o tamanho, e descendo até 1$, com seis palmos. Comprando-se mais de dez faz-se abatimento. Ha outras muitas plantas tambem para preços commodos.

VENDAS

— Vende-se uma casa na rua Imperial; a tratar no Caminho Novo n. 128. Na mesma casa se vende e faz-se jarros com flores lindas artificiaes, proprios para o encerro do santo mez mariano.

— Vende-se uma casa na rua Imperial n. 79, muito boa, em terreno proprio, e uma outra junto: a tratar no Caminho Novo n. 128. Na mesma casa vende-se jarros com flores artificiaes muito bonitas e fazem-se de encommendas.

Nova machina de costura

Denominada Aurora

Está em exposição á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de Antonio Pedro de Souza Soares & C., a nova machina; cose com dous carreteis de linha, podendo ser de 500 jardas cada um, e fórma os dous pospontos como se fosse de lançadeira, é de grande vantagem. No mesmo estabelecimento tem constantemente um grande sortimento das melhores machinas de costura de todos os principaes fabricantes, e vendem em porção e a retalho sempre por preços muito rasoaveis; na rua do Barão da Victoria n. 30.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino, em caixas e barris.
Whiskey Donville verdadeiro.
Tinta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.

3—RUA DO COMMERCIO—3

Febres intermittentes

Chamadas vulgarmente SEZÕES
Cura rapida e certa pela
AGUA ANTISEZONATICA
de Rouquayrol Irmãos.

Este poderoso preparado e reconhecido hoje como ESPECIFICO contra esta molestia,

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préall e

Taverna

Vende-se uma taverna propria para qualquer principiante, bem afreguezada, e o motivo da venda é o dono achar-se doente, na rua de Hortas n. 56: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 14.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marquez de Olinda n. 41.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

— Vende-se um moinho n. 16, para moer café ainda novo: na rua da Florentina n. 8.

— Vende-se uma loja de calçados em excellente localidade, na rua do Livramento n. 7. Dir-se-ha ao comprador o motivo da venda.

Fazendas

Para vestidos

Setinetas lisas e lavradas, sendo com as cores e lavrores o mais bonito que tem vindo ao mercado a 500 rs. e 640
Ditas muito bonitas, com barras largas e estreitas, covado 640
Gorgorões bonitos de lã, lavrados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado 640
Merinós de uma só côr, tendo de todas as cores, fazenda de gosto, covado 500
Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, de 440 rs., 500 e 640
Cretones com barra e muito encorpados, proprios para vestidos, camisas e roupas de crianças, covado a 360 rs., 400 e 500
Chitas, grande sortimento de chitas claras e escuras, de cores fixas, de 200, 240 até 400
Mariposas, as mais lindas mariposas que tem vindo ao mercado, com desenhos miudinhos, covado 360
Baptistes com delicados desenhos miudinhos e graudos, assim como lisos 200
Cambraias brancas tapadas e transparentes com 8 jardas a peça 3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$ e até 7$000

De todas estas fazendas se dão amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Brim pardo

Covado a 360 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se brim pardo liso, proprio para paletots, calças e roupas de criança a 360 rs. o covado, isto por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se molhe; é grande pechincha; na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Exterminador das formigas

de Rouquayrol Irmãos
VENDE-SE
NA BOTICA FRANCEZA E DROGARIA
Rua da Cruz (Recife) n. 22

Vende-se

Na botica franceza e dragaria
A. Caors
RUA DA CRUZ (RECIFE) N. 22

GARANTIA DO CABELLO

USE E VERA

Chegou nova remessa para a Livraria Franceza, a rua 1.° de Março, n.

CONIU DE POSITO

Preco 800 réis.

Vende-se

A metade do engenho Una, moendo corrente, muito boas terras e grandes mattas, perto da nova estrada de Santo Antão; garante-se a venda de outra metade: a tratar no largo do Mercado n. 25.

Economia para as Exmas. familias

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz—40

VENDE-SE

Madapolão, peças de madapolão francez enfestado com 12 jardas a 3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$000 e 5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e 6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até 12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lenções de um só panno, metro a 900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lenções e toalhas de mesa, metro a 1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lenções de um só panno, metro 1$280
Dito francez, sendo de linho, metro a 1$800 e 2$000
Dito inglez de quatro larguras, sendo de linho, metro a 2$500 e 2$800
Creguellas proprias para lenções, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 20 varas por 10$800 e em vara a 500
Ditas com a mesma medida a 800 rs., ou vara a 400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a 1$800
Assim como um completo sortimento de peças de algodãosinho americano e inglez, que se vende por peça de 3$ até 6$000
Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores

De 2:000 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos protos até ao mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina de becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

a 1$200, 1$400, 2$000 e 2$200

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40 tem um grande sortimento de merinós pretos para vestidos que vendem de 1$200 até 2$200, sendo muito bôa fazenda, assim como ditos encorpados para roupas de homens e meninos que vendem muito barato, na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Brim pardo

Covado a 360 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se brim pardo liso, proprio para paletots, calças e roupas de crianças a 360 rs. o covado, isto por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se molhe, é grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

NOVO SORTIMENTO

DE

Roupas para homens

POR

Preços baratissimos

Rua da Imperatriz n. 40

LOJA DOS BARATEIROS

Boa-Vista, vendem:

Paletots de casemiras de quadrinhos, fazenda que se lava 6$000
Ditos de panno preto fino, fazenda muito boa 7$000
Ditos de casemira de quadrinhos e listrinhas, forrados 8$000
Ditos de casemira escura, de cordão, forrados 8$000
Ditos de flanella azul, forrados, sendo fazenda que não desbota 10$000
Ditos de casemiras de cores claras e escuras 10$000
Ditos de panno preto fino, forrados 10$000
Ditos de casemira preta de cordão 10$ e 12$000
Calças de casemira com differentes padrões, de 5$500, 6$500, 8$ e 10$000
Ditas de casemira preta sedã a 8$ e 10$000
Ditas de casemira de cordão 6$500
Ditas de casemira preta 6$000
Seroulas de creguella, obra muito bem feita a 1$200 e 1$600
Ditas de Hamburgo de linho a 1$800 e 2$000
Colletinhos para dentro, sendo de creguella e muito bem feitos a 800 e 1$000
Camisas, grande sortimento de camisas brancas, tanto francezas como inglezas, tanto de linho como de algodão, sendo de 2$, 2$500, 3$, até 6$000
Ditas de cretone de cor de 2$, 2$500 e 3$000
Meias, grande sortimento de meias cruas para homens, de 320 rs. o par, até 500
Collarinhos, grande sortimento de collarinhos, tendo de 5$ a duzia até 8$000
Toalhas, grande sortimento de toalhas, tanto para rosto como para banho, que se vendem por preços muito razoaveis.

Tudo isto é com grande redução de preços: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões a 360 440, 500 e 640 rs.

Os barateiros da Boa-Vista á rua da Imperatriz n. 40, vendem um grande sortimento de fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, pelos preços acima indicados: isto na esquina do becco dos Ferreiros.

Setinetas á 500 e 640

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, á esquina do becco dos Ferreiros, vende se um elegante sortimento de setinetas, tanto lisas como lavradas, sendo as cores mais bonitas que tem vindo ao mercado a 500 e 640 rs. o covado; assim como um bonito sortimento de lãsinhas lisas e lavradas, proprias para vestidos, de 500 até 800 rs., é pechincha: na loja dos barateiros da Boa-Vista.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras a 5$000, ditos para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000; isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Vende-se

a lythographia da rua de S. Bom Jesus (outr'ora Cruz): a tratar na mesma.

A 2$500

Farinha

Saccos grandes: na Madre de Deus n. 28.

E para acabar!

59—Rua Duqme de Caxias—59

Temos resolvido liquidar com uma grande parte de fazendas, os quaes foram compradas em leilão, por preços menos 40 % do seu valor, como sejam:

Superiores casemiras de côres de duas larguras, a 1$500 o covado! São proprias para roupas de meninos.
Idem preta diagonal (2 larguras), a 2$400 o dito!
Cortes de meia-casemira de côres a 1$800! E' de 2$500.
Idem de casemiras de côres e pretas para inverno a 2$500!
Lindo sortimento em lãs de cores a 200, 320 e 400 rs.
Merinó preto para luto, (2 larguras), a 1$200 e 1$500 o covado!
Bramante trançado de uma largura, alvo e muito bom, a 500 rs. o metro!
Idem de duas larguras, a 900 rs. o dito!
Brim branco n. 6 fino, a 1$500! E' nova remessa.
Idem pardo lona, o mais largo que tem vindo a 500 rs. o covado!
Peças de algodãosinho com pequeno defeito a 3$400 20 jardas!
Idem de madapolão superior a 5$000 24 jardas!
Camisas brancas francezas, colarinho deitado, 36$000 a duzia! A' ellas.
Ceroulas de bramante, superiores, bordadas, a 16$000 a dita!
Lenços de linho imbanhados, a 2$500 a dita!
Meias inglezas com bocal de côr a 3$500 a dita!
Toalhas felpudas finas a 5$000 e 6$000 a dita!
Ricos cortinados bordados para camas e janellas, a 6$500 o par!
Punhos de linho superiores, a 1$000 o dito!
Cobertas de ganga para cama de casal, a 3$500 uma!
Lenções de bramante, idem, idem, a 2$000!
Lindissimas colxas de crochets para noivas, a 8$000!
Idem de fustão brancas para 4$000. E' barato!
Baptistes de côres fixas e finas a 300 rs. o metro!!
Cretones superiores a 360 rs. o dito! Temos claras e escuras.
Setinetas francezas para acabar, a 500 rs. o dito.
Lindas capas brancas de pelucia muito grandes a 7$000! Mandem ver antes que se acabe.
Chales de casemira grandes com defeito a 3$000.
Ricas saias bordadas a 3$000! São de 6$000.
Superiores sobre-tudos a 18$000, assim como temos grande deposito de ditos para trabalhadores de campo a 4$500 cada um, algodões nacionaes brancos e listados, o que pedimos a attenção dos Srs. fazendeiros

A'S VENDAS EM PORÇÃO, DAMOS DESCONTOS

Carneiro da Cunha & C.

59--Rua Duque de Caxias--59

CRAVOS E FLORES

Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

LISTA GERAL 40.

N. B. O premio prescreverá um anno depois da extracção.

DOS PREMIOS DA 1.ª PARTE DAS LOTERIAS CONCEDIDAS POR LEI PROVINCIAL N. 1563, A BENEFICIO DA IGREJA DE CHAN GRANDE, FXTRAHIDA EM 27 DE MAIO DE 1884.

NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PEMRS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.	NS.	PREMS.
1	4$	188	4$	434	4$	690	4$	961	4$	1252	4$	1499	4$	1693	4$	1896	4$	2122	4$	2377	4$	2624	4$	2856	8$	3091	4$	3323	4$	3567	4$	3757	4$
7	—	91	—	37	—	98	—	64	—	57	—	1501	—	1711	—	99	—	31	—	94	—	27	—	71	4$	3106	—	30	16$	70	—	63	—
8	—	93	—	40	—	99	—	67	—	59	—	6	—	12	—	1900	—	37	—	95	—	35	—	75	—	7	—	32	4$	71	—	65	—
9	—	99	—	41	—	701	—	70	—	61	—	20	—	15	—	1	—	46	—	96	—	36	—	76	—	9	—	39	16$	77	—	66	—
11	—	201	—	44	—	18	—	73	—	63	—	22	—	24	—	2	—	49	—	97	—	38	—	79	—	13	—	44	4$	80	8$	73	—
12	—	2	—	47	—	20	—	74	—	64	—	25	—	25	—	3	—	52	—	2402	—	40	16$	80	—	15	—	46	—	83	4$	86	—
16	—	3	—	48	—	23	—	88	—	69	—	26	—	26	—	4	—	53	—	6	—	43	4$	81	—	16	—	48	—	87	—	90	—
17	8$	18	—	50	—	28	8$	91	—	71	—	29	—	29	—	6	—	58	—	9	—	47	—	82	—	25	—	52	—	91	—	93	100$
20	4$	22	—	52	—	36	4$	93	—	80	—	30	—	31	—	10	—	69	—	18	—	54	—	85	—	46	—	58	—	94	—	3800	4$
27	—	23	—	56	—	43	—	1007	—	81	—	32	—	35	—	17	—	72	—	22	—	57	—	88	16$	54	—	61	—	99	—	6	—
29	—	31	—	74	—	67	—	24	—	85	—	34	—	38	8$	34	—	79	—	30	—	61	32$	94	4$	56	—	72	—	3605	—	11	—
31	—	48	—	79	—	84	—	30	—	88	—	37	—	39	4$	38	—	95	—	32	—	62	4$	95	—	60	—	73	—	8	—	12	—
33	—	52	—	82	—	86	—	39	—	1301	—	46	—	41	—	45	—	2207	—	35	—	67	—	98	—	62	—	78	8$	18	—	14	—
35	—	56	—	85	—	87	—	41	—	4	—	56	—	48	—	56	—	10	4:000$	36	—	72	—	2905	—	64	—	88	4$	19	—	17	—
36	—	74	—	90	8$	810	8$	50	—	7	—	58	—	55	—	59	—	15	4$	37	32$	76	—	6	—	67	—	91	—	24	—	28	—
43	8$	75	—	500	4$	11	4$	51	—	11	—	61	8$	59	—	65	—	19	—	40	4$	77	—	7	—	72	—	92	—	25	—	34	—
46	4$	82	—	5	—	12	—	52	—	12	—	64	4$	61	—	72	—	22	—	41	—	84	—	10	—	76	—	3401	—	28	—	54	—
48	—	84	—	12	—	17	—	53	—	13	—	67	—	70	—	80	—	28	—	44	—	2707	—	12	—	77	—	14	—	31	—	57	—
51	—	87	—	35	—	18	—	55	—	17	—	71	—	71	—	81	—	29	—	51	—	16	—	35	—	80	—	15	—	35	—	58	—
54	—	91	—	43	—	21	—	59	—	20	—	73	—	76	—	86	—	40	—	60	—	18	—	36	—	85	—	22	—	37	—	60	—
56	—	301	—	48	—	26	—	63	—	21	—	74	—	77	—	89	—	43	—	62	—	22	—	44	—	87	—	33	—	45	—	62	—
58	—	10	—	49	—	29	—	65	—	24	—	78	—	81	—	96	—	44	—	65	—	25	—	47	—	90	8$	35	—	50	—	65	—
67	—	23	—	53	—	31	—	67	—	28	—	80	—	84	—	2003	8$	46	—	67	—	29	—	48	—	95	4$	38	—	52	—	68	—
72	—	24	—	57	—	36	—	69	—	35	16$	81	—	87	—	4	4$	62	—	71	—	31	—	52	—	3204	—	40	—	55	—	77	—
80	—	26	—	69	—	38	—	75	—	39	4$	82	—	88	—	9	—	71	—	73	—	35	—	61	—	12	—	41	—	58	—	83	—
82	—	31	—	75	—	47	16$	89	—	44	—	84	—	93	—	12	—	82	—	80	—	44	—	62	—	18	—	42	—	61	—	91	—
83	—	33	—	86	—	50	4$	94	—	47	—	87	8$	97	—	13	—	84	8$	82	—	48	—	65	—	22	—	55	—	64	—	93	—
87	—	37	—	87	—	51	—	99	—	48	—	95	4$	1803	—	16	—	85	32$	84	—	53	—	68	—	27	—	56	100$	76	—	3900	8$
90	—	38	—	95	—	52	—	1117	—	55	—	1609	—	5	—	19	—	92	4$	88	—	55	—	70	—	30	—	58	4$	78	—	6	4$
91	—	42	—	97	—	58	—	20	—	63	—	15	—	9	—	20	—	97	8$	2501	—	58	—	71	—	31	—	63	—	80	—	18	—
92	—	44	—	602	—	63	8$	25	—	64	—	18	—	12	—	23	—	2300	4$	6	—	65	—	90	—	32	—	70	—	82	—	31	—
93	—	45	—	5	—	70	4$	26	—	67	—	20	—	15	—	24	—	2	—	7	—	66	—	96	—	34	—	73	—	84	—	34	—
100	—	48	8$	14	—	72	—	28	—	69	—	21	—	19	—	30	—	7	—	8	—	67	—	98	—	37	—	75	—	85	—	35	—
4	—	49	4$	18	—	84	16$	30	—	78	—	25	—	22	—	31	—	8	—	15	—	77	—	3003	—	43	—	82	—	86	—	41	32$
13	—	52	—	25	—	87	8$	31	—	89	—	32	—	25	16$	44	—	13	—	22	—	78	—	8	—	44	—	84	—	92	—	43	4$
17	—	53	—	26	—	94	4$	32	—	92	—	35	—	27	4$	48	—	16	—	31	—	80	—	11	—	45	—	90	—	93	—	44	—
18	—	58	—	27	—	97	—	33	—	95	—	41	—	30	—	51	16$	17	—	32	—	82	—	12	—	53	—	96	—	95	—	46	—
19	8$	59	—	28	—	900	—	41	—	97	—	42	—	36	—	52	4$	24	—	33	—	94	—	13	800$	54	—	99	—	96	—	50	—
21	4$	61	—	37	—	5	8$	42	—	1410	200$	43	8$	42	—	53	—	25	—	45	16$	95	—	15	4$	58	—	3504	—	97	—	51	—
30	—	62	—	39	—	8	4$	47	—	14	4$	44	8$	43	—	56	—	26	—	48	4$	98	—	32	16$	68	—	5	—	3711	—	53	—
32	—	72	—	41	—	12	—	53	—	16	—	46	4$	45	—	65	—	29	—	54	—	2806	—	33	4$	69	—	8	—	13	—	55	16$
35	—	86	—	42	—	17	—	57	—	22	—	47	—	47	—	72	—	32	—	66	—	11	—	34	—	72	—	9	—	17	—	65	4$
37	—	91	—	49	—	18	—	62	—	23	—	54	—	54	—	73	—	40	—	68	—	15	—	36	8$	78	—	14	—	19	—	66	—
41	—	92	—	52	—	22	—	63	—	33	—	59	—	58	—	79	—	41	—	72	—	26	—	39	4$	82	—	15	—	21	—	69	—
44	—	94	—	58	—	23	—	67	—	39	—	61	—	59	—	81	—	45	—	73	—	27	—	50	8$	83	8$	22	—	24	—	71	—
45	—	95	—	60	—	24	—	76	—	42	—	63	—	66	—	84	—	52	—	85	—	33	—	53	4$	92	4$	27	—	30	—	73	—
47	—	99	—	61	—	30	—	90	32$	52	—	68	—	67	—	90	—	57	—	96	—	35	—	59	—	95	—	38	—	34	8$	75	—
50	—	407	—	64	—	37	—	96	32$	59	—	79	—	69	—	2106	—	61	—	99	—	42	—	61	—	3301	—	39	—	35	4$	80	—
59	—	12	—	72	—	39	—	1210	4$	80	—	80	—	74	—	9	—	64	—	2602	—	45	—	72	8$	5	—	48	—	44	—	83	—
65	—	26	16$	73	—	41	—	23	—	81	—	86	—	80	—	11	—	66	—	12	—	47	—	79	4$	10	—	49	—	45	—	85	—
70	—	29	4$	75	—	46	—	26	—	82	—	87	—	91	—	12	—	67	—	15	—	52	—	81	—	18	—	53	—	48	—	91	—
75	100$	32	—	76	—	50	—	29	—	88	—	91	—	94	—	20	—	69	16$	17	8$	53	—	87	—	20	—	56	—	49	—	94	—
87	4$	33	—	82	—	54	—	51	—	89	—	92	—	95	8$	21	—	72	4$	20	4$	54	—	88	—	21	—	66	—	54	32$		

ASSEMBLEA [illegible]

Camara dos Deputados

ELEIÇÃO DO 6º DISTRICTO DE MINAS GERAES

SESSÃO DE 16 DE MAIO

Entra em discussão o parecer da commissão de constituição e poderes sobre a eleição do 6º districto da provincia de Minas-Geraes, com o voto em separado do Sr. Ratisbona.

O Sr. Ratisbona podia dispensar-se das observações que vai offerecer á camara, porque no seu voto separado lançou os fundamentos com que no seu entender deve ser admittida a solução que a lei dá a este assumpto; por isso não produz os argumentos já expendidos em seu parecer, procurando apenas reforçal-os.

Demonstra que a lei de 9 de janeiro estabelece principios que se acham consignados em todas as leis eleitoraes e que se subordinam ao art. 21 da Constituição; á cados deputados compete definitivamente a verificação de poderes dos seus membros; logo, quem não tem diploma, porque não reunio maioria absoluta de votos no 1º ou no 2· escrutinio, não pode ser membro da camara; assim, os Drs. Mourão e Justiniano das Chagas não foram eleitos em 1· escrutino; procedendo-se a 2º escrutinio, ninguem podia decidir se o Dr. Chagas era ou não incompativel; o eleitorado elegeu o Dr. Mourão; verifica-se, porem, que o seu competidor era incompativel; mas, o que tem a incompatibilidade do candidato que não foi eleito para o reconhecimento do escolhido pelo eleitorado?

Demonstra que a lei eleitoral deu plena liberdade ao eleitor e que a unica sancço de incompatibilidade do candidato é a da annullação de votos, quando o candidato é eleito: se a camara achar que houve vicio na eleição que altere o resultado da maioria, deve annullar toda a eleição; mas quando o vicio não altera aquelle resultado, quando aquelle que obteve maioria dos votos é legitimo candidato, não se pode deixar de reconhecer a sua eleição, que não pode ser prejudicada porque era incompativel o seu competidor, que não foi eleito.

Entende que, se a lei de 9 de janeiro restringio a competencia da camara dos deputados na annullação dos diplomas, foi no intuito de respeitar o principio das maiorias. Perante a camara só traz diploma quem tem maioria. E se o Dr. Mourão teve maioria no 2· escrutinio, não pode ser considerada irregular a sua eleição, porque o Dr. Justiniano Chagas a ella concorreu quando estava incompativel. Portanto é o Dr. Mourão o legitimo representante do 6· districto de Minas.

Está persuadido de que a camara não aceitará a solução que a lei de 9 de janeiro propõem os seus collegas de commissão, porque essa solução aberra de todos os principios estabelecidos em materia eleitorel.

O Sr. Prado Pimentel como membro da commissão de constituição e poderes vem á tribuna explicar o seu voto e sustentar o parecer da commissão.

Sobre a eleição do candidato pelo 6· districto de Minas expõe o que se acha relatado no parecer pelo proprio orador redigido; e citando os varios textos da lei de 9 de janeiro, a que julga dar genuina interpretação, demonstra que o candidato incompativel que entra em 2· escrutinio com outro concurrente determina a annullação do mesmo escrutinio.

Assim, se esse escrutinio é nullo em face da disposição clara da lei, que considera nullos os votos ao cidadão incompativel, pois que não lh'os manda contar, mal procedeu a respectiva junta apuradora fazendo a apuração da eleição em vez de remetter os papeis á camara dos deputados para esta resolver a questão sobre ume eleição em que só havia um concurrente real.

Julga que o 2· escrutinio n'estas condições é como se não existisse; e portanto que deve ser considerada nulla a eleição, para se proceder a um 2· escrutinio.

O Sr. Severino Ribeiro estranha que a commissão pretenda innovar a legislação eleitoral vigente, creando um 2· escrutinio além daquelle que a lei estatuio.

Sustenta a legitimidade d'este escrutinio apresentando varios argumentos, entre os quaes, sobresahe o da falta de coherencia por parte da commissão, que aceita para o 1·, tractando-se de um candidato incompativel cujos votos a lei diz que não serão contados.

Se a nobre commissão julga que os votos dados ao Dr. Justiniano Chagas no 2. escrutinio são nullos, como não applicar a mesma doutrina ao 1· escrutinio, em que esse cidadão já se achava incompativel? Logo, se não reconhece a nullidade para o 1· tambem não pode reconhecel-a para o 2· escrutinio; o n'este caso a commissão admitte implicitamente a legitima inclusão d'esse candidato na eleição final, o que determina o reconhecimento do Dr. Mourão como deputados pelo 6· districto da provincia de Minas.

Conclue declarando que veio á tribuna cumprir o seu dever, e escudado no dever e na justiça.

O Sr. Bezerra de Menezes entra n'esta discussão para cumprir um dever sagrado, qual o de explicar o seu voto contrario ao do voto em separado.

O voto que deu no parecer pelo orador subscripto foi fundado mais na razão e no bom senso do que em razões juridicas, que incompetentemente poderia produzir. E' sob este aspecto que a questão merece ser tractada. Mas deve declarar que, se fosse a guiar-se pelos impulsos do coração, o seu voto seria favoravel ao Dr. Carvalho Mourão. Por aqui vê a camara que a este pleito não dá o orador feição politica, como alguem poderia suppor.

Faz varias considerações em sustentação do parecer da commissão de constituição e poderes, demonstrando que realmente não houve dous concurrentes ao 2· escrutinio da eleição do 6· districto de Minas, porquanto a lei não permitte que sejam contados os votos ao condidato considerado incompativel.

N'estas condições entende que a camara deve approvar o parecer da commissão.

A discussão fica adiada pela hora.

SESSÃO EM 19 DE MAIO

O Sr. Felicio dos Santos tem dado o seu voto por mais de uma vez contra os interesses do seu partido, em questões de verificação de poderes; se hoje vem combater a eleição de um adversario, é porque na sua consciencia essa eleição não está de accordo com a nova lei eleitoral, que tanto modificou os costumes d'este paiz; ainda agora acaba-se de proceder a uma eleição senatorial na provincia de Minas, em que votaram cerca de 20,000 eleitores, sem que houvesse uma só queixa de parte a parte, e isto por effeito da nova lei.

Por isso não pode deixar de erguer a sua voz, quando julga que o voto em separado, do parecer que se discute, fere de frente a lei eleitoral, se não na sua letra, ao menos no seu espirito.

Historia o que se passou na eleição do 6· districto da provincia de Minas, em que os conservadores concentraram os seus votos em um só candidato, emquanto os liberaes apresentaram dous candidatos, vencendo, entretanto, os liberaes a eleição de vereadores.

Demonstra que, se não houvesse segundo escrutinio, o Sr. Dr. Chagas teria tido um brilhante triumpho no primeiro escrutinio.

Prova que só no segundo escrutinio appareceu a questão da incompatibilidade e foi esta que deu triumpho ao Sr. Dr. Mourão, que aliás é chefe intransigente do partido conservador; se o Dr. Chagas não se tivesse incompatibilisado, evidentemente seria o mais votado.

Responde a apartes que não se trato sómente da questão de verificação de poderes: trata-se de um aresto que vai ficar estabelecido, e é preciso que os conservadores venham á tribuna justificar os seus votos.

Entende que a lei eleitoral, estabelecendo dous escrutinios, limitou o segundo a dous candidatos que obtivessem maioria de votos no primeiro; se um dos dous candidatos ao segundo escrutinio é incompativel, este escrutinio está nullo, porque a elle só concorreu um candidato legitimo, quando a lei exige que sejam dous.

E' de opinião que o segundo escrutinio precisa ser modificado, se não supprimido.

Sustentando ainda o parecer da maioria da commissão, termina declarando não ter empenho pessoal neste pleito, nem defende interesses partidarios, externa apenas uma convicção sincera: esperando que os illustres chefes do partido conservado, venham á tribuna tomar [illegible] a palavra a responsabilidade do seu voto.

O Sr. Penido justifica a emenda que apresentou ao parecer da commissão, dizendo que esta eleição no primeiro escrutinio ficou viciada, porque foi votado um candidato incompativel, vicio que se podia ter sanado no segundo escrutinio, se n'elle entrassem dous candidatos idoneos; não tendo assim acontecido, o peccado original prevalece, tornando nulla toda a eleição.

Pede, por isso, que seja posta a votos em primeiro lugar a emenda que apresentou; e se ella não passar, votará pelo parecer da maioria da commissão.

Responde a varios apartes, que se não entrasse no segundo escrutinio um candidato incompativel, entraria de certo o Sr. Dr. Galdino das Neves, que talvez reunis e a maioria dos votos.

Conclue que, se o candidato conservador tem tanta fora no 6º districto, nada perde em ser annullada a sua eleição, porque voltará cheio de gloria, o que é melhor do que entrar na Camara com uma eleição viciada.

O Sr. Ruy Barbosa vem á tribuna porque a sua consciencia não ficaria tranquilla se não demonstrasse o escandalo juridico preconisado no voto em separado.

Comprehende a tactica da minoria conservadora procurando imprimir uma cor politica á questão; mas, acima das apreciações da Camara, reconhece a opinião publica do paiz, que ha de condemnar os arestos corruptores. Os que votam pelo parecer da maioria da commissão já tem dado sobejas provas da isenção com que julgam a verificação de poderes e com o sabem fazer justiça aos seus adversarios politicos.

Responde a apartes que a minoria não deve á maioria senão o cumprimento da justiça; mas quer tornar saliente que, sempre que se votou um diploma do partido conservador, a votação da maioria foi unanime, ao passo que não póde dizer outrotanto quando se tem votado alguns diplomas do partido liberal.

Responde a varios apartes, que o suffragio universal é uma ideia democratica, mas que em certas circumstancias, como aquella em que se acha o Brazil, poderia ser funesta; por isso sustenta a reforma eleitoral, que creou um eleitoraco independente, estabelecendo a soberania nacional no seu verdadeiro espirito.

Demonstra que nesta eleição passou do primeiro para o segundo escrutinio um candidato que não podia ser votado, porque se achava incompativel; os votos, pois, dados em contrario ao principio da lei são nullos e nullo está o segundo escrutinio por isso que não entraram nelle dous candidatos legitimos, nos quaes o eleitorado pudesse escolher; se, dado o caso identico n'uma lista triplice para senador, a eleição se considera nulla, com maioria de razão, quando a escolha do eleitorado só tem para escolher dous candidatos; e se um destes é incompativel, força é votar no unico que resta.

Sustentando o parecer da maioria da commissão, sente se tranquillo, deixando que a responsabilidade caiba a quem couber, porque o paiz, seja qual for o voto da Camara, ha de fazer a justiça de reconhecer que o lado liberal jámais deixará entrar na representação nacional um candidato illegitimo.

A discussão fica adiada pela hora.

SESSÃO DE 15 DE MAIO

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA

Orçamento da fazenda

Continua a 2ª discussão da proposta do poder executivo, convertida em projecto de lei, fixando a despeza do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1884 1885.

Entra no salão o Sr. ministro da fazenda.

O Sr. Lafayette (presidente do conselho) pede permissão, antes de responder ao Sr. Andrade Figueira, para manifestar a impressão dolorosa que a sessão de hontem deixara em seu espirito; hontem resoaram no recinto da Camara expressões que aqui não podiam ser proferidas, porque não são proprias da dignidade dos representantes da nação.

O Sr. Dupue-Estrada Teixeira: —Essa censura só compete ao Sr. presidente da Camara.

O Sr. Presidente do conselho pergunta qual a causa do procedimento da minoria na sessão de hontem, cobrindo de improperios e de insultos o governo.

Julga que se a nobre minoria sustentasse uma idéa triumphante no paiz, se representasse um partido forte, ella teria a linguagem da força, que é grave, mais polida (Reclamações da minoria)

Confessa que os successos de hontem lhe causaram sorpreza, filha da ingenuidade; conhece o honrado chefe da minoria, que é cavalleiro de fina educação e acreditava que aquelles que militam sob seu commando jámais dariam lugar a taes sucessos; reflectindo, porém reconhece que o nobre deputado não é mais chefe ou tornou-se chefe honorario, porque evita as batalhas campaes e foge da responsabilidade da sua posição. (Contestações da minoria.)

Dirige as suas felicitações ao Sr. Carneiro da Cunha pela grande parte que lhe coube nos successos de hontem.

Não quer, nem deve responder ao discurso do honrado ex-ministro da guerra; devia-lhe manifestar seu pensamento a respeito: entendendo, de juizo seu, que S. Exc. não tinha a aptidão necessaria para reger os negocios da guerra e devendo-se governar por sua cabeça, por isso convidou o honrado deputado a retirar-se do gabinete, porque S. Exc. é um espirito cheio de vacillações.

Tambem não quer responder ao discurso do Sr. Lourenço de Albuquerque; limita-se a dizer que S. Exc. lhe pareceu um moderno sebastianista; não o interrompe no seu somno de illusão, mas póde contar com as palavras de consolação que lhe ha de levar o chefe honorario da minoria, a quem o nobre deputado pede e de quem recebe ordens. (Contestações.)

Passa a assumpto mais serio, tomando em consideração o discurso do Sr. Andrade Figueira, que lhe pareceu cheio de erros de facto e de doutrina.

Desde que adquirio conhecimento mais aprofundado do estado do *Thesouro*, o orador julgou dever revelar com franqueza, ao paiz e ao parlamento, os *deficits* com os quaes os ultimos exercicios se tem encerrado; mas julgou que este estudo devia ser precedido da marcha da receita e da despeza, tomando para comparação os vinte ultimos exercicios.

Quanto á affirmativa do nobre deputado, de que o crescimento da renda não é devido á prosperidade do paiz, mas ao augmento de impostos, responde com o seu relatorio; ahi nota que no 1º decennio, o augmento de renda era devido em grande parte aos impostos, mas que no 2º decennio foram supprimidos os imposto de guerra.

O Sr. Andrade Figueira—Alguns, porém estabeleceram-se outros.

O Sr. presidente do Conselho responda que os impostos foram supprimidos lentamente, mas está consignado no relatorio que a suppressão dos impostos de guerra determinaram uma suppressão de renda nos seis primeiros exercicios.

Mostra que a renda da importação e da exportação cresceu nos ultimos annos, em ordem decendente e notavel; tomando os ultimos triennios, a importação media foi, em 1869 a 1872 de 112,000:000$; em 1882 a 1875 de 160,000:000$; e de 1880 a 1873 de 183,000:000$; e a exportação media foi em 1869 a 1872 de........ 172,000:000$; de 1872 a 1875, de..... 205,000:000$; e de 1880 a 1883, de 210,000:000$; a mesma progressão se está verificando na importação e na exportação: augmento demonstrado pela estatistica do commercio estrangeiro e internacional.

Procurou quanto possivel demonstrar a marcha da receita, bem como consignar a marcha da despeza do imperio.

Faz ver que a receita tem duas fontes: uma, o imposto; e outra, o patrimonio do Estado.

Em relação ao *deficit*, diz que o nobre deputado confundio algarismos; se se tomar o ultimo triennio, vê-se que o *deficit* desceu de 28,000:000$ a 12,000:000$; mas a este *deficit* tem de se accrescentar os onus imminentes, os juros, ainda não effectuados na importancia de 8,000:000$.

Demonstra que é engano do nobre deputado avaliar em 70,000:000$ a garantia de engenhos centraes, quando a lei de 1875 autorisou a garantia até 30,000:000$, e ella está concedida ao capital de...... 29,000:000$.

Lembra que é preciso levar em conta os juros garantidos á construcção do porto do Recife,

Calcula os *deficits* imminentes reunidos, em 22,000:000$; emquanto o nobre deputado trouve para o calculo do *deficit* algarismos que já estavam contemplados; o que se despendeu para a construcção da estrada de ferro já está incluido no *deficit*.

O Sr. Andrade Figueira: Além das garantias de juros, ha outras despezas da tabella C. que não não ahi contempladas.

O Sr. Presidente do Conselho responde que todas as despezas da tabella C estão contempladas no *deficit* e que esses creditos constituem o nosso orçamento extraordinario.

Justifica o systema de dous orçamentos; um ordinario, e outro extraordinario.

Nota que o nobre deputado, applaudindo o procedimento do governo de não ter emittido papel-moeda e usado da faculdade da lei de 1875, disse que em grande parte o governo era culpado pelas difficuldades da praça do Rio de Janeiao mas estas difficuldades, provém da penuria de meio circulante.

O Sr. Andrade Figueira: —De falta de capitaes.

O Sr. Presidente do Conselho sustenta a sua asserção, porque o meio circulante reSuio para as provincias do norte; o governo tomou aos bancos 46,000:000$, em papel-moeda, que não podia emigrar para o estrangeiro; este papel foi logo restituido á praça pela compra de cambiaes; já se vê que o governo não o consumio, nem o mandou para o estrangeiro, nem concorreu por isso para a penuria do dinheiro; se o governo não pagou ainda essa somma, é porque os bancos não a teem solicitado, visto que é um capital seguro no thesouro, que nas circumstancias actuaes não teria outro emprego solido.

Quanto a ter-se deixado em Londres os fundos do emprestimo contrahido pelo Visconde de Paranaguá, dizendo-se que, se elles viessem para o paiz subiria o cambio, responde que se esse alvitre fosse adoptado o governo, para pagar o que deve em Londres, teria de opprimir a praça tomando cambiaes por uma somma correspondente.

Em relação aos creditos supplementares e extraordinarios, o orador apresenta a conta dos abertos no ultimo decenio, e são: média annual: em 1875 a 1876, 12,000:000$; em 1876 a 1877,........ 12,000:000$; em 1877 a 1878,........ 24:000:0000; em 1878 a 1879,........ 16,000:000$; em 1879 a 1880,........ 13,000:000$; em 1880 a 1881,........ 8,000:000$; e em 1881 a 1882,........ 8.000:000$.

A respeito da accusação ao governo subvencionar a imprensa que o defenda, affirma o nobre deputado que a defeza do governo nos jornaes não corre por conta do Thesouro Nacional e que o governo não tem responsabilidade por qualquar offensa que possa ter sido dirigida á memoria do Visconde do Itaborahy; ao contrario respeita essa memoria e o que estranha é que os nobres deputados a atirem muitas vezes á discussão.

Depois de outras considerações sobre o discurso do Sr. Andrade Figueira, o orador conclue confessando que não se assustou quando o nobre deputado annunciou a proxima morte do gabinete já o anno passado o nobre deputado disse que o gabinete não viveria 15 dias; entretanto tem vivido um anno; se agora o nobre deputado annuncia uma morte proxima, deve esperar que o ministerio ainda viva anno e meio, por que não aceita S. Exc. como propheta, visto que o nobre deputado é sinistro e falso propheta; de ordinario acontece o contrario daquillo que tem annunciado.

O Sr. Lourenço de Albuquerque é arrastado á tribuna por algumas palavras que lhe dirigio o Sr. presidente do conselho; S. Exc. declarou que o espectaculo que hontem offereceu esta camara contristou-o profundamente...

(Trocam-se algumas palavras entre os Srs. presidente do conselho e Carneiro da Cunha.)

O Sr. Presidente pede ao Sr. Carneiro da Cunha que retire as palavras dirigidas ao Sr. presidente do conselho.

O Sr. Carneiro da Cunha responde que está prompto a retiral-as, quando o Sr. presidente do conselho retirar a allusão da fabula de que se servio; não teve intenção de offender.

O Sr. Presidente manda ler o art. 215 do regimento, por haver interrompido o orador, e o art. 216 em relação ao incidente.

O Sr. Ferreira Vianna (pela ordem) pede ao Sr. presidente que suspenda qualquer resolução, para que calmamente a camara attenda ao facto e a todas as suas circumstancias. Pensa que o Sr. Carneiro da Cunha se excedeu um pouco, mas desde que S. Exc. não teve a menor intenção de offender e desde que ambos estão promptos a retirar as suas palavras, o orador, por autoridade propria, retira as expressões de uma e outra parte.

Vozes: Muito bem!

O Sr. Presidente declara que não ouvio nenhuma allusão offensiva feita pelo Sr. presidente do conselho; mas desde que o Sr. Ferreira Vianna afiança que não houve intensão de offensa por parte do nobre deputado, dá por findo o incidente.

O Sr. Lourenço de Albuquerque em vista do incidente que acaba de ter lugar e do modo por que terminou, dará outra direcção ao seu discurso.

O nobre presidente do conselho deu a entender que o orador recebia ordens do chefe da minoria.

Desde 1877 o orador cultiva relações de amisade com o Sr. Paulino de Souza, que nunca foram interrompidas, mas em politica estão separados por principios e assim nunca podia receber ordens de S. Exc.

Em sua vida politica o orador nunca mudou, nunca foi conservador nem republicano, e emquanto a sua consciencia não o aconselhar não mudará.

O nobre presidente do conselho qualificou o orador de sebastianista. O que quer S. Exc. dizer com isto?

Entenderá que o orador está á espera que o Sr. Visconde de Paranaguá organise ministerio?

Que importa ao orador que o Sr. Paranaguá organise ministerio?

O nobre presidente do conselho teria alludido ao Sr. conselheiro Dantas? O orador respeita e estima muito a S. Exc., mas nunca foi dos seus mais fervorosos devotos.

El-rei D. Sebastião será o conselheiro Saraiva?

(Continúa)

VARIEDADES

Brado abolicionista

Desabem de uma vez os preconceitos!
Por terra o despotismo, o vil direito
Da negra escravidão!
Que o sol da liberdade já se mostra
Altivo, fulgurante, illuminando
Os plainos da amplidão!

Por terra os traficantes, embusteiros
Que ao homem vendem outro, se curvando
Ao peso do dinheiro.
P'ra longe esses inuteis maltrapilhos!
Façamos-lh'os fugir espavoridos
Do solo brasileiro!

Unamo-nos! Caminhemos destemidos
A bem da sã justiça e do direito,
Em prol da humanidade.
Ao vento desfraldando, ao som de hymnos
O bello pavilhão da grande causa
Da santa liberdade!

Marchemos em cruzada que se estoreem
No féro captiveiro tantas victimas
De sangue igual a nós,
Herança vil, mesquinha e miseranda
Legada pela crassa ignorancia
De nossos *bons* avós.

Façamos do escravo um homem livre
Capaz de trabalhar a bem dos povos
Da causa universal.
Curemos de uma vez do vasto seio
De nossa altiva patria a grande chaga,
— O cancro social! —

Avante Briareus dos novos tempos
Soldados valorosos de uma nova
Cruzada só de luz!
Avante! pois que temos como estrella
A santa liberdade que nos guia,
— Pharol que nos conduz!

1884.

PAULO PEREIRA.

FOLHETIM

O GRILHETA

POR

G. PRADEL

PRIMEIRA PARTE

(Continuação do n. 149)

I

A autopsia

— Excellente Ivonne, replicou o Sr. de Laitres com um sorriso enternecido, mal puz pé em terra já ella começa a me estragar e a velar, por mim. Voltas a bordo, Pironneau?

— Sim, meu commandante, mas passarei pelo caes. Terei tempo de abraçar mamãi Ivonne antes de partir.

— Agradece-lhe, e abraça a por mim.

— Bem, meu commandante; viva, major.

E Pironneau afastou-se correndo.

— Você tem sempre Alain comsigo não é, Roberto?

— De certo; nada succedeu ao bem do rapaz durante a campanha. Ivonne não m'o teria perdoado.

O cirurgião, olhando para o relogio, levantou-se.

— Vão dar onze horas; sinto muito deixal-o, Roberto, mais é preciso. Amanhã serei exacto, e então conversaremos.

— Não deixe de ir, disse Roberto sorrindo. Tenho alguma cousa a annunciar-lhe.

— Ah! já suspeito. Um casamento, não é? E Monlieu suspirou... Você é muito feliz! Amanhã conte-me isso.

E apertando a mão do Sr. de Laitres, o cirurgião dirigio se para as bandas do arsenal.

Seu passo, a principio rapido, demorava e tornava-se sobresaltado e nervoso. Dir-se-hia que algum combate se tratava no fundo de sua alme?

A distancia é curta da praça d'armas á porta do arsenal. Não tardou que se achasse diante da grade.

— Alto! quem vem lá? disse a sentinella, Passo á frente.

— Bayard, disse a meia voz Monlieu, que se approximára.

Berne, respondeu a sentinella.

E a grade, com um rangido triste, rolou sobre seus gonzos, tornando-se a fechar depois de ter dado passagem ao cirurgião.

Monlieu, seguido de um sargento armado de um archote, internou-se pelo caminho ao longo da muralha exterior, passou por diante da immensa cordoaria, depois, pendendo á direita e atravessando obliquamente todo o arsenal, chegou ao meio da antiga prisão de galés, diante de um edificio de apparencia sombria. Era o amphitheatro.

Um guarda, que já dormitava, respondeu á seu chamado.

— Bem, disse Monlieu ao sargento, não preciso mais de seu serviço, póde retirar-se.

— Obrigado, major.

E o passo do sargento perdeu-se na escuridão.

O guarda, com um mólho, de chaves na mão, abrio a porta da sala.

— Tio Rouminado, disse-lhes Monlieu no limiar, vou ter trabalho para tres horas. Não quero obrigal-o a estar de pé. Accenda-me o gaz e duas lanternas, e pode ir deitar-se.

— Aceeito, major, aceeito, o agradeço-lhe de coração. [illegible] senhor, meu bom mjor, [illegible] de dormir, como aquelles typos que ahi estão estendidos na lage. Menos tempo, pudera! Comprimento-o, major, e o tio Rouminade lhe diz que o senhor é um homem muito de bem.

E o tio Rouminade sahio para continuar o seu somno.

O cirurgião entrou.

Era lugubre aquella sala, que o gaz e as lanternas não eram bastantes para illuminar! Escapava-se della um cheiro abafado, fetido, horrenda mistura em que sentiam-se as emanações de chloro e acido phenico.

Monliou estremeceu. Elle cambaleava como um ebrio.

Tres corpos estavam estendidos no ladrilho. Examinou-os longamente, passau lo a lampada por aquelles rostos lividos.

— Vamos, disse elle em voz surda, é preciso.

Tomando intrumentos, poz a alcance da mão os bisturis e os escapellos.

Parou, prestando attenção aos barulhos de fóra. Uma chuva furiosa batia os vidros do amphitheatro. A tempestade bramia.

Monlieu lançou em roda um olhar suspeitoso.

Elle estava só.

Procurando então na carteira, della tomou um frasquinho de alcali, e approximou-se de um dos cadaveres.

Só erguendo a cabeça inerte, desarrolhou o vidro, e chegou-o ao nariz do forçado, como se lh'o quizesse fazer respirar.

O corpo teve um estremecimento bateu no ar com as mãos, e um suspiro exhalou-se-lhe do peito.

Monlieu não se movera.

Depois de duas novas inhalações, ligeiramente espaçadas, o forçado levantou-se lentamente em seu assento. Agitou as palpebras, o gaz deslumbrava-o. Por um esforço de vontade supremo, fez entrar de novo no corpo o sopro que vagava-lhe nos labios lividos.

A sua alma voltava a si.

— Onde estou? murmurou em voz fraca, olhando em torno com espanto.

Acabava de ver se nú, n'aquelle ladrilho, ao pè dos outros cadaveres, dormindo o ultimo somno, inteiriçados pelo frio da morte.

Monlieu não respondeu, poz simplesmente um dedo nos labios. Deixava tempo ao forçado de pôr em ordem o espanto.

O forçado resfolegava a pulmães cheios, o ar entrava á jorros pela sua garganta resequida, e aquelle ar empestado, fetido, engolia-o elle com delicias.

A lethargia dissipava-se pouco a pouco, as articulações estalavam, os membros torciam-se, como se o corpo tivesse querido descançar de alguma fadiga enorme.

Passados alguns momentos, durante os quaes elle continuou a lançar em roda olhares desvairados, repetio:

— Onde estou?

— Caia em si e cale se, respondeu Monlieu.

E mergulhando um panno em agua gelada, que, sem parar, banhava uma parte da sala, fez no forçado muitas effusões de agua fria.

O forçado estremeceu e respirou de novo.

D'esta vez estava completamente acordado.

— Ah! disse elle em voz baixa, com um motejo cynico. Já sei. Lembro me. Obrigado, major. Vai tudo as mil maravilhas.

— O senhor adormeceu hontem, ás tres horas.

— Perfeito, perfeito, major. Ponto por ponto. E o senhor póde contar com o reconhecimento de Bernardo Paloque, tão certo como estarem aqui dous defuntos.

E com o dedo designou os cadaveres.

Brouh! e estremeceu. Se não é incommodo, major, o senhor não tem alguma cousa que se beba? Porque não faz nada calor n'este lugar do diabo, sobretudo *in naturalibus*.

Tudo isto era dito em voz baixa, mas em tom firme; sentia-se que o forçado voltando a si recobrava toda a sua coragem, todo o seu sangue frio e que era com calma que ia recomeçar, ou, antes, continuar a luta.

— Cale-se, disse-lhe ainda Monlieu, fazendo-lhe engolir algumas gotas de um poderoso cordial, que tivera a preçaução de trazer. Cale-se e não faça barulho.

Paloque chacoteou em voz surda:

— Estará o senhor com medo de acordar aquelles dous? disse levantando os hombros.

— Não, mas ha uma sentinella, e se o ouvisse fallar, ella não deixaria de dar alarma.

Bernardo Paloque teve um sobresalto. A sentinella impressionava-o.

— Nada de asneiras, então. Major, o senhor tem razão, o senhor é um homem de bem; e agora despachemo-nos.

O forçado, esticando os braços, poz-se de pé.

Era um homem bem apessoado, de estatura acima da média. Musculoso, nervoso, peito largo, biceps salientes, tudo indicava n'elle força pouco commum. Tinha certamente passado dos quarenta; os cabellos rentes, cortados á escovinha, estavam grisalhos junto ás temporas. As feições eram fortes, duras; a barba raspada descobria labios enrolados, sensuaes, entre os quaes appareciam dentes brancos, pontudos, dentes de carniceiro.

Bernardo Paloque era um homem de rapina.

Ha rapaces e féras na especie humana. Os olhos negros teriam sido bellos, brilhantes, sem certa expressão constante de ferocidade e cobiça.

Era mais alto, mais forte que Monlieu, a quem as espaduas acurvadas diminuiam ainda a estatura; talvez procurando bem algum observador attento houvesse descoberto nos olhos do ultimo como um reflexo das paixões que se lia abertamente nos olhos do forçado. Alli tambem devia haver desejos ardentes, paixões famintas.

— Vejamos, disse Paloque, é preciso dar apparencia de verdade á cousa; primeiro o gaz.

Deu volta a torneira; a sala ficou só illuminada pelo clarão incerto das lanternas.

— Agora a carteira,

Espalhou os escalpellos, os bisturis e os outros instrumentos, atirando a carteira para um canto do amphitheatro.

Feito isto, como principio da enscenação, veio para junto de Monlieu, que estava esperando e perguntou-lhe:

— O senhor escreveu a Balbina?

Não, disse o cirurgião com um movimento de cabeça.

— Então, replicou Paloque com o seu riso surdo, o senhor tem confiança em mim. Ora! o senhor tem razão; não tenho intenção de enganal-o. Tambem nós temos a nossa honra; não é talvez á da gente de posição, mas tem seu valor. Agora não esqueçamos nada e andemos depressa. O senhor vai despir-se. Ah! e o forçado fez ouvir ama praga formidavel, cordas! Comtanto que eu ache cordas!

E com uma das lanternas poz-se a esquadrinhar em um dos cantos do amphitheatro.

Deu um suspiro de satisfação, achara o que queria, e voltou para junto de Monlieu, tendo nas mãos muitas braças de guita alcatroada, empregada sem duvida para conservar cadaveres, em posições instaveis.

Estas cordas da morte iam servir para amarrar um vivo.

E' verdade que este se prestava de boa vontade. Por seu proprio movimento, acabava de tirar a farda, e ia atirando uma a uma as outras peças do seu vestuario.

A medida que elle ia fazendo isto, Bernardo Paloque ia-se apoderando d'ellas e vestia-as com uma satisfação visivel.

Passado um instante, o forçado estava transformado em um cirurgião de marinha de primeira classe, Monlieu estava nú, pois, apesar dos seus protestos, Paloque não consentira em deixar-lhe sequer a camisa.

(Continuar-se-ha)

Typ. Diario—Rua do Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL